



SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
SECRETARIA DE GOVERNO.....	22
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO.....	22
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....	23
SECRETARIA DE SAÚDE.....	30
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA.....	30
SECRETARIA DE OBRAS.....	30
SECRETARIA DE TRANSPORTES.....	31
SECRETARIA DE AGRICULTURA.....	31
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.....	31
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE.....	32
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	32
PROCURADORIA GERAL.....	33

AVULSOS

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS.....	35
EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES.....	40

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 15.333 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1993.

Abre crédito suplementar no valor de CR\$ 5.820.000,00 (cinco milhões, oitocentos e vinte mil cruzeiros reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e a autorização contida na Lei nº 615, de 10 de dezembro de 1993,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Trabalho, crédito suplementar no valor de CR\$ 5.820.000,00 (cinco milhões, oitocentos e vinte mil cruzeiros reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela 2ª parcela do Convênio SPES/CODEFAT/MTb nº 003/93, firmado entre o Ministério do Trabalho e o Governo do Distrito Federal, bem como de sua aplicação no mercado financeiro.

Art. 3º A despesa decorrente do presente Decreto será ajustada pela Unidade Orçamentária interessada no valor da

efetiva e correspondente arrecadação, procedendo-se ao final do exercício a reversão ou o cancelamento do diferença que houver sido empenhada.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 20 de dezembro de 1993.
105ª da República e 34ª de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1993		CR\$ 1.00	
CREDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO		FISCAL	
ANEXO AO DECRETO Nº 15.333/93 de 20 de dezembro de 1993.		RECURSOS DO TESOURO			
E S P E C I F I C A C A O		NATUREZA DA DESPESA	DETALHADO	V A L O R	
					TOTAL
30.000	SECRETARIA DE TRABALHO				5.820.000
30.101	SECRETARIA DE TRABALHO				5.820.000
140780470.2117	ASSISTENCIA AO TRABALHADOR				5.820.000
140780470.2117.0001	APOIO OPERACIONAL AO SEGURO DESEMPREGO	134.90.3410161	1.500.000		5.820.000
		134.90.3410321	4.320.000		5.820.000
		TOTAL			5.820.000

DECRETO N.º 15.334 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1993.

Abre crédito suplementar no valor de CR\$ 1.100.000.000,00 (um bilhão e cem milhões de cruzeiros reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso III, da Lei nº 404, de 30 de dezembro de 1992, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo nº 030.014481/93,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Obras do Distrito Federal, o crédito suplementar no valor de CR\$ 1.100.000.000,00 (um bilhão e cem milhões de cruzeiros reais), conforme anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso IV, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela operação de crédito, CT 0023262-92, firmado entre a Caixa Econômica Federal e o Governo do Distrito Federal.

Art. 3º A despesa decorrente do presente Decreto será ajustada pela Unidade Orçamentária interessada no valor da efetiva e correspondente arrecadação, procedendo-se ao final do exercício a reversão ou o cancelamento da diferença que houver sido empenhada.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 20 de dezembro de 1993.
105ª da República e 34ª de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1993	CR\$ 1.00
CREDITO SUPLEMENTAR		FISCAL	
SUPLEMENTAÇÃO			
ANEXO AO DECRETO No. 15.334/93 de 20 de dezembro de 1993.		RECURSOS DO TESOIRO	
E S P E C I F I C A C A O		NATUREZA: DA DESPESA: DETALHADO	VALOR TOTAL
29.000 SECRETARIA DE OBRAS			1.100.000.000
29.101 SECRETARIA DE OBRAS			1.100.000.000
160910575.1101 IMPLANTACAO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZACAO			1.100.000.000
160910575.1101.0001 IMPLANTACAO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZACAO		145.90.5110101	1.100.000.000
00870/1		TOTAL	1.100.000.000

DECRETO N.º 15.335 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1993

Abre crédito especial no valor de CR\$ 9.834.305.826,00 (nove bilhões, oitocentos e trinta e quatro milhões, trezentos e cinco mil e oitocentos e vinte e seis cruzeiros reais), para reforço das dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 19, da Lei nº 623, de 16 de dezembro de 1993, e com o art. 41, inciso II, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto à diversas Unidades, o crédito especial no valor de CR\$ 9.834.305.826,00 (nove bilhões, oitocentos e trinta e quatro milhões, trezentos e cinco mil e oitocentos e vinte e seis cruzeiros reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior são provenientes do excesso de arrecadação das receitas do Tesouro, decorrente da alienação de ações representativas da participação do Distrito Federal, no valor de CR\$..... 8.618.305.825,00 (oito bilhões, seiscentos e dezoito milhões, trezentos e cinco mil e oitocentos e vinte e cinco cruzeiros reais) e do cancelamento parcial de dotações no valor de CR\$ 1.216.000.000,00 (hum bilhão, duzentos e dezesseis milhões de cruzeiros reais), na forma do Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 20 de dezembro de 1993.
105º da República e 34º de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1993	CR\$ 1.00
CREDITO ESPECIAL		FISCAL	
SUPLEMENTAÇÃO			
ANEXO AO DECRETO No. 15.335/93 de 20 de dezembro de 1993.		RECURSOS DO TESOIRO	
E S P E C I F I C A C A O		NATUREZA: DA DESPESA: DETALHADO	VALOR TOTAL
11.000 SECRETARIA DE GOVERNO			300.000.000
11.103 REGIAO ADMINISTRATIVA I - BRASILIA			300.000.000
100508323.1004 NOSSA QUADRA NOSSA VIDA			300.000.000
100508323.1004.0001 NOSSA QUADRA NOSSA VIDA		145.90.5110101	300.000.000
29.000 SECRETARIA DE OBRAS			8.218.305.825
29.101 SECRETARIA DE OBRAS			8.218.305.825
130760447.1002 IMPLANTACAO DO SISTEMA DE GALERIAS PLUVIAIS NO DF			249.011.958
130760447.1002.0001 IMPLANTACAO DO SISTEMA DE GALERIAS PLUVIAIS NO DF		145.90.5110101	249.011.958
130760448.1005 AMPLIACAO E MELHORAMENTO DOS SISTEMAS DE AGUA POTAVEL E ESGOTOS DO DISTRITO FEDERAL (CONTRAPARTIDA DO GDF)			7.969.293.867
130760448.1005.0001 AMPLIACAO E MELHORAMENTO DOS SISTEMAS DE AGUA POTAVEL E ESGOTOS DO DISTRITO FEDERAL (CONTRAPARTIDA DO GDF)		146.90.6510101	7.969.293.867
31.000 SECRETARIA DE TURISMO			100.000.000

31.101 SECRETARIA DE TURISMO			100.000.000
110650364.1005 RECUPERACAO DA TORRE DE TELEVISAO			100.000.000
110650364.1005.0001 RECUPERACAO DA TORRE DE TELEVISAO	145.90.5110101	100.000.000	100.000.000
00765/1	TOTAL		8.618.305.825

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1993	CR\$ 1.00
CREDITO ESPECIAL		FISCAL	
SUPLEMENTAÇÃO			
ANEXO AO DECRETO No. 15.335/93 de 20 de dezembro de 1993.		RECURSOS DO TESOIRO	
E S P E C I F I C A C A O		NATUREZA: DA DESPESA: DETALHADO	VALOR TOTAL
29.000 SECRETARIA DE OBRAS			1.216.000.000
29.101 SECRETARIA DE OBRAS			1.216.000.000
130760448.1005 AMPLIACAO E MELHORAMENTO DOS SISTEMAS DE AGUA POTAVEL E ESGOTOS DO DISTRITO FEDERAL (CONTRAPARTIDA DO GDF)			1.216.000.000
130760448.1005.0001 AMPLIACAO E MELHORAMENTO DOS SISTEMAS DE AGUA POTAVEL E ESGOTOS DO DISTRITO FEDERAL (CONTRAPARTIDA DO GDF)		146.90.6510101	1.216.000.000
00766/1		TOTAL	1.216.000.000

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1993	CR\$ 1.00
CREDITO ESPECIAL		FISCAL	
CANCELAMENTO			
ANEXO AO DECRETO No. 15.335/93 de 20 de dezembro de 1993.		RECURSOS DO TESOIRO	
E S P E C I F I C A C A O		NATUREZA: DA DESPESA: DETALHADO	VALOR TOTAL
29.000 SECRETARIA DE OBRAS			1.216.000.000
29.101 SECRETARIA DE OBRAS			1.216.000.000
130760448.1001 AMPLIACAO, MELHORAMENTO DOS SISTEMAS DE AGUA POTAVEL E ESGOTOS DO DISTRITO FEDERAL			1.216.000.000
130760448.1001.0001 AMPLIACAO E MELHORAMENTO DOS SISTEMAS DE AGUA POTAVEL E ESGOTOS DO DISTRITO FEDERAL		146.90.6510101	1.216.000.000
00766/2		TOTAL	1.216.000.000

DECRETO N.º 15.336 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1993

Abre crédito suplementar no valor de CR\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros reais), para reforço das dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 79, inciso I, alínea "b", da Lei nº 404, de 30 de dezembro de 1992, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo nº 030.014472/93,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Obras, o crédito suplementar no valor de CR\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 20 de dezembro de 1993
1052 da República e 342 de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
DIVISÃO DE DIVULGAÇÃO
DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL
Diretor Responsável
CLEMENTE LUZ
Redação e Administração
Anexo do Palácio do Buriti

Telefones
Redação diretor 225-7803 PABX 225-6830 Ramal 312
e 225-7055 Ramal 137

EXEMPLAR AVULSO:
ASSINATURAS:
PORTE ECT:

CR\$ 129,47
CR\$ 3.560,34
CR\$ 3.722,34

ANEXO		EXERCÍCIO DE 1993	CR\$ 1.00	
CREDITO SUPLEMENTAR		FISCAL		
ANEXO AO DECRETO No. 15.336/93 de 20 de dezembro de 1993.		RECURSOS DO TESOIRO		
E S P E C I F I C A C A O		V A L O R		
		NATUREZA: DA DESPESA: FTE:DET: DETALHADO	TOTAL	
29.000 SECRETARIA DE OBRAS				30.000.000
29.101 SECRETARIA DE OBRAS				30.000.000
100070021.2050 MANUTENCAO DA INFRAESTRUTURA URBANISTICA DO DISTRITO FEDERAL				30.000.000
100070021.2050.0001 MANUTENCAO DA INFRAESTRUTURA URBANISTICA DO DISTRITO FEDERAL		34.90.39:0001 10.310.0001 34.90.39:0001 19.690.0001		30.000.000
00866/ 1		TOTAL		30.000.000

ANEXO		EXERCÍCIO DE 1993	CR\$ 1.00	
CREDITO SUPLEMENTAR		FISCAL		
ANEXO AO DECRETO No. 15.336/93 de 20 de dezembro de 1993.		RECURSOS DO TESOIRO		
E S P E C I F I C A C A O		V A L O R		
		NATUREZA: DA DESPESA: FTE:DET: DETALHADO	TOTAL	
29.000 SECRETARIA DE OBRAS				30.000.000
29.101 SECRETARIA DE OBRAS				30.000.000
100070021.2048 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS				5.940.000
100070021.2048.0001 FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS		45.90.52:0001 5.940.0001		5.940.000
130760448.1001 AMPLIACAO, MELHORAMENTO DOS SISTEMAS DE AGUA POTAVEL E ESGOTOS DO DISTRITO FEDERAL				24.060.000
130760448.1001.0001 AMPLIACAO E MELHORAMENTO DOS SISTEMAS DE AGUA POTAVEL E ESGOTOS DO DISTRITO FEDERAL		46.90.65:0001 4.370.0001 46.90.65:0001 19.690.0001		24.060.000
00866/ 2		TOTAL		30.000.000

DECRETO N.º 15.337 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1993.

Abre crédito suplementar no valor de CR\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros reais) para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 1º, da Lei nº 624, de 16 de dezembro de 1993, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Administração, o crédito suplementar no valor de CR\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 20 de dezembro de 1993.
105ª da República e 34ª de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1993	CR\$ 1.00	
CREDITO SUPLEMENTAR		FISCAL		
ANEXO AO DECRETO No. 15.337/93 de 20 de dezembro de 1993.		RECURSOS DO TESOIRO		
E S P E C I F I C A C A O		V A L O R		
		NATUREZA: DA DESPESA: FTE:DET: DETALHADO	TOTAL	
25.000 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO				6.000.000
25.101 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO				6.000.000
030070021.2028 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS				6.000.000
030070021.2028.0004 PUBLICIDADE E PROPAGANDA		34.90.34:0001 6.000.0001		6.000.000
00670/ 1		TOTAL		6.000.000

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1993	CR\$ 1.00	
CREDITO SUPLEMENTAR		FISCAL		
ANEXO AO DECRETO No. 15.337/93 de 20 de dezembro de 1993.		RECURSOS DO TESOIRO		
E S P E C I F I C A C A O		V A L O R		
		NATUREZA: DA DESPESA: FTE:DET: DETALHADO	TOTAL	
25.000 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO				6.000.000
25.101 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO				6.000.000
030070021.2032 ENCARGOS COM ADMINISTRACAO DE MATERIAL				5.000.000
030070021.2032.0001 ENCARGOS COM ADMINISTRACAO DE MATERIAL		34.90.30:0001 5.000.0001		5.000.000
030070024.2171 SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS				1.000.000
030070024.2171.0006 MANUTENCAO DOS SISTEMAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		34.90.30:0001 1.000.0001		1.000.000
00670/ 2		TOTAL		6.000.000

DECRETO N.º 15.338 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1993

Abre crédito suplementar no valor de CR\$ 604.000.000,00 (seiscentos e quatro milhões de cruzeiros reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso I, alínea "c", da Lei nº 404, de 30 de dezembro de 1992, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto à diversas Unidades Orçamentárias, crédito suplementar no valor de CR\$ 604.000.000,00 (seiscentos e quatro milhões de cruzeiros reais), para atender à programação orçamentária indicada nos Anexos I e II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo Excesso de Arrecadação das receitas do Distrito Federal.

Art. 3º Em virtude do disposto no artigo anterior a receita da Unidade fica acrescida dos valores constantes do Anexo III.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 20 de DEZEMBRO de 1993.
105ª da República e 34ª de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1993	CR\$ 1.00	
CREDITO SUPLEMENTAR		FISCAL		
ANEXO AO DECRETO No. 15.338 de 20 de Dezembro de 1.993.		RECURSOS DO TESOIRO		
E S P E C I F I C A C A O		V A L O R		
		NATUREZA: DA DESPESA: FTE:DET: DETALHADO	TOTAL	
22.000 SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA				116.000.000
22.103 POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL				89.000.000
060300177.2060 COORDENACAO E EXECUCAO DAS ATIVIDADES DE POLICIAMENTO OSTENSIVO E FARDADO				89.000.000
060300177.2060.0001 FUNCIONAMENTO DA POLICIA MILITAR		34.90.39:0001 89.000.0001		89.000.000
22.104 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL				27.000.000
060300178.2061 COORDENACAO E EXECUCAO DAS ATIVIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS				27.000.000
060300178.2061.0001 FUNCIONAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS		34.90.39:0001 27.000.0001		27.000.000
29.000 SECRETARIA DE OBRAS				338.000.000
29.101 SECRETARIA DE OBRAS				338.000.000
100070021.2050 MANUTENCAO DA INFRAESTRUTURA URBANISTICA DO DISTRITO FEDERAL				338.000.000

100070021.2050.0001 MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL	24.90.391.0001	338.000.0001	338.000.000
00075/ 1			
	TOTAL		454.000.000

II		EXERCÍCIO DE 1993	CR\$ 1.00
CREDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO	SEGURIDADE
ANEXO AO DECRETO No. 15.338 de 20 de Dezembro de 1.993.			RECURSOS DO TESOURO
E S P E C I F I C A C A O		NATUREZA DA DESPESA	VALOR
		DA FTE/DET	DETALHADO TOTAL
18.000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITARIA			150.000.000
18.192 SEC. DE DESENVOLV. SOCIAL E AÇÃO COMUNITARIA - ENT. SUPERV.			150.000.000
150010021.2016 ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS			121.700.000
150010021.2016.0201 FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL		34.11.411.0001	121.700.000
150010486.2018 ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS			5.000.000
150010486.2018.0201 FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL		34.11.411.0001	5.000.000
150010487.2019 ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS			23.300.000
150010487.2019.0201 FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL		34.11.411.0001	23.300.000
18.201 FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL			150.000.000
150010021.2047 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			121.700.000
150010021.2047.0001 FUNCIONAMENTO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL		34.90.301.0001	15.000.000
		34.90.391.0001	106.700.000
150010486.2059 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO SOCIAL E ASSISTÊNCIA A MIGRANTES E MENDIGOS			5.000.000
150010486.2059.0001 MANUTENÇÃO DO CENTRO SOCIAL E ASSISTÊNCIA A MIGRANTES E MENDIGOS		34.90.391.0001	5.000.000
150010487.2119 PROMOÇÃO DA AÇÃO COMUNITARIA			23.300.000
150010487.2119.0001 PROMOÇÃO DA AÇÃO COMUNITARIA		34.50.431.0001	23.300.000
00076/ 2			
NOTA: (*) Transferidora(Unidade) Não Consta do Total			
		TOTAL	150.000.000

ANEXO III		EXERCÍCIO DE 1993	CR\$ 1.00
CREDITO SUPLEMENTAR		R E C E I T A	SEGURIDADE
ANEXO AO DECRETO No. 15.338 de 20 de Dezembro de 1.993.			
18.000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITARIA			
18.201 FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL			
E S P E C I F I C A C A O		DESDOBRAMENTO	FONTE
			CATEG ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES			150.000.000
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES			150.000.000
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS			150.000.000
1712.00.00 TRANSFERENCIAS DO DISTRITO FEDERAL		150.000.000	
00076/ 1			
		TOTAL	150.000.000

DECRETO N.º 15.339 DE 20 DE dezembro DE 1993

Aprova o Regimento da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso X, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 08 de junho de 1993, e o que consta no processo nº 113.000.860/93.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Regimento da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, conforme dispõe a Lei nº 415, de 22 de janeiro de 1993.

Art. 2º - A implantação do Regimento a que se refere este Decreto é de responsabilidade do Secretário de Transportes, sob a orientação técnica da Subsecretaria de Modernização e Organização Administrativa da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 20 de dezembro de 1993.
105ª da República e 34ª de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORZ

REGIMENTO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES (JARI) DO DER-DF

TÍTULO I

DA FINALIDADE E DA ORGANIZAÇÃO

CAPÍTULO I

DA FINALIDADE

Art. 1º A Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI), órgão de deliberação coletiva de 3º Grau, previsto no artigo 212 do Regulamento do Código Nacional de Trânsito, aprovado pelo Decreto nº 62127 de 16 de janeiro de 1968, e integrante da estrutura básica do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER-DF, aprovada pela Lei 415 de 22 de janeiro de 1993, tem por finalidade o julgamento das decisões proferidas pela autoridade que aplicar penalidades por infrações previstas no Código Nacional de Trânsito e seu Regulamento.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 2º A Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) compõe-se de (3) três membros e respectivos suplentes, designados pelo Governador do Distrito Federal, mediante indicação dos órgãos representados, a saber:

I - um Presidente, portador de curso de nível universitário, indicado pelo Conselho de Trânsito do Distrito Federal;

II - um representante do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal;

III - um representante da entidade local que congregue condutores de veículos, profissionais ou amadores;

§ 1º Os membros da JARI, e seus respectivos suplentes, serão designados pelo Governador do Distrito Federal, e terão o mandato de dois anos, admitindo-se uma recondução.

§ 2º O representante classista a que alude o inciso III, deste artigo, e seu suplente, serão escolhidos pelo Governador do Distrito Federal, dentre os nomes constantes de lista tríplice a ser solicitada às entidades que, no Distrito Federal, congreguem condutores de veículos, profissionais ou amadores, e pertencentes aos respectivos quadros.

§ 3º Nos casos de impedimentos, ou perda de mandato de qualquer membro da JARI, será convocado seu suplente, de conformidade com o que estabelece a legislação em vigor.

§ 4º Caberá ao Secretário de Transportes do Distrito Federal ou seu representante legal, dar posse aos membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações.

Art. 3º São impedidos de compor a JARI:

I - pessoas que não sejam residentes e domiciliadas no Distrito Federal;

II - parentes até o 3º grau entre si, em linha direta ou colateral.

Art. 4º Em qualquer hipótese de perda de mandato, convocar-se-á o respectivo suplente, fazendo-se comunicação ao órgão representado, para que sejam tomadas as providências junto ao Governador, para a nomeação de novo membro efetivo para completar o mandato.

Art. 5º Quando a perda do mandato for do Presidente, o membro mais idoso convocará o respectivo suplente, e comunicará o fato ao DER-DF, para que seja indicado novo Presidente efetivo para completar o mandato do anterior.

TÍTULO II

DAS ATRIBUIÇÕES

CAPÍTULO I

DAS ATRIBUIÇÕES DO PRESIDENTE

Art. 6º Compete ao Presidente da JARI:

I - presidir às reuniões da Junta;

II - propor as questões de ordem, dirigir os trabalhos da Junta e apurar os resultados do julgamento;

III - participar dos debates, votar e relatar processos;

IV - nomear os relatores, distribuir os processos e despachar o expediente;

V - representar a Junta, ou, em caso de impedimento, designar outro membro para fazê-lo;

VI - convocar as sessões extraordinárias da JARI;

VII - assinar com os demais membros, as decisões nos processos julgados pela Junta;

VIII - solicitar às autoridades competentes, documentos e informações, sempre que necessários aos exames e deliberações da Junta;

IX - comunicar ao Diretor Geral do DER-DF com a devida antecedência, a sua entrada em férias ou ausência, a fim de possibilitar a convocação do seu suplente;

X - elogiar ou aplicar penalidades disciplinares aos funcionários da JARI;

XI - solicitar as diligências necessárias à instrução dos processos a serem relatados;

XII - cumprir e fazer cumprir as normas deste Regimento e providenciar o cumprimento das decisões da JARI;

XIII - submeter à aprovação do colegiado as justificativas de faltas às reuniões;

XIV - comunicar ao Diretor Geral do DER-DF a vacância das funções de membros efetivos e suplentes, nos casos previstos na legislação própria.

XV - convocar os membros suplentes.

CAPÍTULO II

DAS ATRIBUIÇÕES DOS DEMAIS MEMBROS

Art. 7º Compete aos membros da JARI:

I - comparecer às reuniões ordinárias e extraordinárias, oferecendo justificativa para as suas faltas eventuais;

II - relatar, dentro do prazo fixado pelo Presidente, os processos que lhe forem distribuídos, proferindo o seu voto no final do relatório;

III - discutir e votar a matéria constante da ordem do dia;

IV - pedir vista de qualquer processo em julgamento, devolvendo-o ao respectivo relator, no prazo de cinco (05) dias, com parecer fundamentado;

V - representar a Junta, por indicação do Presidente ou por deliberação do colegiado, em atos públicos, de caráter cultural ou social;

VI - assinar o livro de presença, assim como a ata da reunião a que comparecer;

VII - comunicar ao Presidente da JARI, com a devida antecedência, a sua entrada em férias ou seus impedimentos, a fim de possibilitar a convocação de seu suplente;

VIII - exercer outros encargos que se insiram no âmbito de suas atribuições específicas.

CAPÍTULO III

DAS ATRIBUIÇÕES DO SECRETÁRIO

Art. 8º Compete ao Secretário da JARI:

I - organizar e manter os serviços de protocolo e arquivo, recebendo, registrando e distribuindo os processos, documentos e papéis em tramitação;

II - organizar e manter fichário de legislação de interesse da JARI;

III - providenciar os expedientes decorrentes de julgamentos a cargo da JARI;

IV - exercer a direção e o controle das atividades da Secretaria;

V - secretariar as reuniões da JARI, lavrando as respectivas atas, e promover a publicação do resumo das mesmas;

VI - instruir e preparar os processos e outros documentos a serem submetidos à deliberação da Junta;

VII - preparar a agenda das reuniões e distribuí-la aos membros da JARI, 48 (quarenta e oito) horas antes do início daquelas;

VIII - registrar a distribuição dos processos aos membros da Junta, controlando-lhes os prazos;

IX - passar certidões e promover publicação de editais e outros atos da Junta;

X - rubricar todos os livros necessários ao expediente;

XI - redigir o boletim informativo;

XII - exercer outros encargos que se insiram no âmbito de suas atribuições específicas.

TÍTULO III

DAS NORMAS DE FUNCIONAMENTO

CAPÍTULO I

DAS REUNIÕES

Art. 9º A JARI reunir-se-á, ordinária e extraordinariamente, na forma do que dispõe este artigo.

§ 1º As reuniões ordinárias serão objeto de deliberação da Junta, que fixará dia e hora de realização das mesmas, conforme calendário anual aprovado na primeira sessão ordinária de cada exercício, limitado a (8) oito o número de reuniões mensais remuneradas, conforme legislação vigente.

§ 2º A Junta reunir-se-á, extraordinariamente, por convocação do seu Presidente ou atendendo a requerimento da maioria de seus membros.

§ 3º A Junta somente se reunirá quando presente a totalidade de seus membros.

Art. 10. A ordem dos trabalhos das reuniões da Junta será a seguinte:

I - abertura da reunião pelo Presidente;

II - leitura da ata da reunião anterior, sua discussão e votação;

III - leitura do expediente e da ordem do dia;

IV - discussão e votação dos assuntos constantes da pauta da reunião;

V - pedidos de inclusão de assuntos na pauta da reunião;

VI - assuntos gerais;

Art. 11. Caberá ao Presidente, nas decisões plenárias, o voto quantitativo e, quando houver abstenção por um dos membros, o qualitativo.

Art. 12. As reuniões da Junta, que terão a duração máxima de quatro (4) horas, serão de caráter reservado.

Art. 13. De cada reunião lavrar-se-á uma ata, em livro próprio, e um boletim informativo, o qual será fixado em lugar de acesso ao público e que poderá ser fornecido para publicação em órgãos oficiais ou de divulgação em geral.

TÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CAPÍTULO I

DOS RECURSOS

Art. 14. Recurso é a petição formulada pelo autuado, objetivando submeter a julgamento, pela instância superior, da decisão da autoridade competente que aplicou a penalidade recorrida, na conformidade do Código Nacional de Trânsito e seu Regulamento.

Art. 15. O recurso, interposto por escrito é instruído mediante petição apresentada à autoridade recorrida.

Art. 16. O recurso não terá efeito suspensivo, e no caso de aplicação de multa, somente será admitido feita a prova de depósito do valor correspondente, no prazo de interposição.

Art. 17. Os recursos apresentados à JARI serão distribuídos, alternadamente, aos seus 3 (três) membros, como relatores, e salvo motivo justo, julgados na ordem cronológica de sua interposição, assegurada preferência, porém, aos que versem sobre cassação ou apreensão de veículos e de documento de habilitação para conduzir.

Art. 18. Caberá recurso:

I - das notificações do DER-DF que apliquem penalidade ao proprietário ou condutor de veículo, para:

a) o Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) nos casos de cassação ou apreensão de veículos e de documento de habilitação, por mais de 6 (seis) meses;

b) a Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI), nos demais casos;

II - das decisões da Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI), para:

a) o Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), nos casos de cassação ou apreensão de veículos e de documento de habilitação, por mais de 6 (seis) meses;

b) o Conselho de Trânsito do Distrito Federal (CONTRANDIFE), nos demais casos.

Art. 19. Os recursos deverão ser instruídos com toda a prova do alegado, indispensável ao seu julgamento.

Art. 20. Na hipótese do infrator pagar a multa que lhe tenha sido aplicada, no prazo de dez (10) dias, contados da ciência da mesma, poderá recorrer sem efetivar o depósito previsto no artigo 16.

Art. 21. Em qualquer fase do recurso as partes interessadas terão direito à vista dos autos respectivos, na Autarquia ou na Junta, de onde não poderão, contudo, ser retirados.

CAPÍTULO II DOS PRAZOS

Art. 22. O recurso, dirigido à autoridade rodoviária que aplicou a penalidade, deverá ser interposto no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência da notificação da lavratura da infração.

Parágrafo único. O conhecimento a que se refere este artigo será dado por aviso, notificação ou publicação em órgão oficial, ou por qualquer outro meio que possibilite ao interessado tomar ciência da penalidade aplicada.

Art. 23. A autoridade recorrida, após declarar expressamente tempestivo o recurso, terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para encaminhá-lo ao órgão julgador.

Art. 24. A JARI julgará os recursos a ela submetidos no prazo de 30 (trinta) dias contados das datas em que foram protocolados na sua Secretaria.

Art. 25. Se, por motivo de força maior, o recurso não for julgado dentro do prazo previsto no artigo anterior, a autoridade julgadora, "ex-officio" ou a requerimento do interessado, poderá conceder-lhe efeito suspensivo.

Parágrafo único. O efeito suspensivo, a que se refere este artigo, não se estenderá ao depósito obrigatório do valor correspondente ao da penalidade aplicada, quando se tratar de multa.

Art. 26. A Secretaria da JARI devolverá os processos à autoridade rodoviária no prazo de 3 (três) dias, contados da data do julgamento, providenciando, simultaneamente, a publicação do resultado da deliberação.

Art. 27. A autoridade rodoviária ou o autuado terão o prazo de 15 (quinze) dias para recorrer das decisões da JARI, contados da data da publicação das mesmas.

Art. 28. Formalizado o recurso contra decisão da JARI, a autoridade rodoviária, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da interposição, remeterá o processo ao CONTRANDIFE ou ao CONTRAN, conforme o caso.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29. O membro da JARI que faltar, sem motivo justificado, a 3 (três) reuniões consecutivas, ou a 10 (dez) intercaladas, no prazo de um ano, perderá automaticamente o mandato.

Art. 30. O horário de expediente da Secretaria da JARI, obedecidos os limites fixados pela legislação, será estabelecido pelo seu Presidente.

Art. 31. Os casos omissos serão resolvidos por deliberação da Junta.

Art. 32. Este Regimento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 20 de dezembro de 1993.

Antonio Aureliano Sanches de Mendonça
Secretário de Transportes

DECRETO N.º 15.340 DE 20 DE dezembro DE 19 93

Aprova o Regimento da Junta de Controle do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso X, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 08 de junho de 1993, e o que consta no processo nº 113.000.860/93.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Regimento da Junta de Controle do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal.

Art. 2º - A implantação do Regimento a que se refere este Decreto é de responsabilidade do Secretário de Transportes, sob a orientação técnica da Subsecretaria de Modernização e Organização Administrativa da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 20 de dezembro de 1993.

105ª da República e 34ª de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

REGIMENTO DA JUNTA DE CONTROLE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL DER-DF

TÍTULO I

DA FINALIDADE, DAS COMPETÊNCIAS E DA ORGANIZAÇÃO

CAPÍTULO I

DA FINALIDADE E DAS COMPETÊNCIAS

Art. 1º A Junta de Controle, órgão de deliberação coletiva de 3º grau, integrante da administração superior do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, tem por finalidade a fiscalização dos atos e fatos administrativos da Autarquia, relacionados com as atividades econômicas, financeiras patrimoniais e contábeis.

Art. 2º À Junta de Controle do DER-DF, compete:

I - exercer a fiscalização das atividades econômico-financeiras do DER-DF;

II - exercer o controle fiscal e contábil sobre aquisição, contratação de obras e serviços, alienação e utilização por terceiros de bens patrimoniais do DER-DF;

III - examinar a escrituração contábil do DER-DF, o estado do caixa e os valores em depósito, zelando pela sua regularidade;

IV - examinar os balancetes mensais e as prestações de contas anuais do Diretor Geral, e as tomadas de contas especiais, a serem submetidos a apreciação do Conselho Rodoviário do Distrito Federal e do Tribunal de Contas do Distrito Federal, emitindo parecer conclusivo a respeito;

V - tomar conhecimento dos contratos celebrados pelo Departamento e suas eventuais prorrogações de prazos, examinando-os à luz da legislação;

VI - examinar as prestações de contas dos responsáveis por suprimentos, inclusive as referentes a obras delegadas, emitindo parecer conclusivo a respeito;

VII - denunciar as irregularidades ao Conselho Rodoviário do Distrito Federal e ao Diretor Geral, sugerindo as medidas que considerar cabíveis;

VIII - propor normas específicas e instruções para que as operações financeiras se processem de acordo com a legislação;

IX - atender as consultas que forem formuladas pelo Conselho Rodoviário do Distrito Federal ou Diretor Geral, sobre assuntos de contabilidade e de administração financeira;

X - verificar e fiscalizar o cumprimento das normas administrativas e financeiras, fixadas para execução de projetos e obras realizadas diretamente e o cumprimento das obrigações assumidas pelos executores de serviços e obras delegadas ou contratadas;

XI - proceder a verificação em materiais, serviços e obras a fim de confrontá-los com as despesas representadas nos documentos examinados e constantes dos respectivos processos de aquisições, pagamentos ou prestações de contas de suprimentos de fundos;

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 3º A Junta de Controle compõe-se de 03 (três) membros efetivos e igual número de suplentes designados pelo Governador do Distrito Federal, mediante indicação dos titulares das Secretarias do Governo, da Fazenda e Planejamento e de Transportes e escolhidos entre pessoas de reconhecida competência no campo da contabilidade, da economia e da administração.

§ 1º Os membros indicados pela Secretaria da Fazenda e Planejamento serão, obrigatoriamente, Contador ou Técnico em Contabilidade, legalmente habilitados;

§ 2º São impedidos de compor a Junta de Controle:

I - pessoas que não sejam residentes e domiciliadas no Distrito Federal;

II - parentes até o terceiro grau entre si, em linha direta ou colateral, ou dirigente de órgão do DER-DF;

III - servidores do DER-DF.

Art. 4º O apoio administrativo à Junta de Controle se fará através de um Secretário Administrativo, conforme dispõe a Lei 415, de 22 de janeiro de 1993.

Art. 5º A Junta de Controle será presidida por um dos seus membros eleitos por seus pares, para mandato de um ano, podendo ser reeleito.

§ 1º Na eleição de que trata o "caput" deste artigo, só

terão direito a voto os membros efetivos, salvo se o suplente houver sido convocado por período superior a 30 (trinta) dias;

§ 2º Far-se-á a eleição durante o mês de dezembro de cada ano, em dia previamente determinado pela Junta ou, em se tratando de vaga eventual, dentro de 15 (quinze) dias imediatamente posteriores à vacância;

§ 3º O eleito para a vaga eventual entrará em exercício imediatamente e completará o mandato do antecessor;

§ 4º Não se procederá a eleição para a vaga eventual se faltar menos de um mês para o término do mandato;

§ 5º A eleição do Presidente será consignada na ata da reunião em que a mesma ocorrer e o seu exercício dar-se-á a partir da primeira reunião que se realizar no mês de janeiro do ano seguinte.

Art. 6º Nas faltas ou impedimentos eventuais ou legais do Presidente da Junta, esta será presidida pelo membro efetivo mais antigo e, havendo coincidência, pelo mais idoso entre os presentes.

Parágrafo único. Aplica-se o disposto neste artigo, à situação de que trata o § 4º do artigo anterior.

Art. 7º Nos impedimentos legais ou eventuais do membro efetivo, assumirá seu lugar, mediante convocação do Presidente, o membro suplente, pelo período em que durar o impedimento.

Art. 8º Perderá o mandato o membro efetivo ou suplente que faltar a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 10 (dez) alternadas durante o respectivo período de designação ou, ainda, o que perder o vínculo funcional com a Secretaria que representar.

Parágrafo único. Excetuam-se do disposto neste artigo as ausências relativas a:

I - férias regulamentares;

II - viagens a serviço;

III - licenças para tratamento de saúde, inclusive em pessoas da família, gala, nojo e à gestante;

IV - serviços obrigatórios por lei.

Art. 9º No caso de vacância da função de membro efetivo da Junta, o respectivo suplente assumirá por prazo nunca superior a 90 (noventa) dias, período em que será designado novo membro.

§ 1º Findo o prazo estipulado no "caput" deste artigo e não tendo sido designado novo membro efetivo, o suplente em exercício assumirá, automaticamente, a função de membro efetivo até o término do mandato, devendo então, o Presidente solicitar a designação do novo suplente;

§ 2º Ocorrendo vacância por motivo de faltas às reuniões, ao Presidente da Junta caberá:

I - comunicar o fato ao titular da Secretaria representada, solicitando indicação de novo membro;

II - encaminhar ao Diretor Geral do DER-DF cópia da comunicação estipulada no inciso anterior para fins de conhecimento.

Art. 10. O Mandato dos membros da Junta será de 02 (dois) anos, admitindo-se a recondução.

TÍTULO II

DAS ATRIBUIÇÕES

CAPÍTULO I

DAS ATRIBUIÇÕES DO PRESIDENTE

Art. 11. Ao Presidente da Junta cabe o desempenho das seguintes atribuições:

I - dirigir a Junta e presidir suas reuniões;

II - despachar o expediente e assinar a correspondência do órgão;

III - representar a Junta ou designar outro membro para fazê-lo;

IV - distribuir processos e outros documentos;

V - examinar e conferir processos e outros documentos, relatando-os, quando for o caso;

VI - assinar, com os demais membros, as atas e decisões da Junta;

VII - convocar reuniões extraordinárias;

VIII - requisitar das autoridades competentes do Departamento, processos e outros documentos necessários ao exame dos assuntos da competência da Junta;

IX - manter a ordem nas reuniões;

X - solicitar informações ou documentos necessários à instrução de processos;

XI - prorrogar prazo para relatar processos ou exames de documentos submetidos à Junta;

XII - definir as atribuições do pessoal lotado na Junta;

XIII - assinar termo de abertura e de encerramento e rubricar o livro de presença e outros documentos da Junta;

XIV - julgar os pedidos de justificativas de faltas às reuniões;

XV - apresentar relatórios das atividades do órgão;

XVI - cumprir e fazer cumprir este Regimento e outras normas aplicáveis à Junta;

XVII - executar outras atribuições que lhe sejam cometidas por lei, regulamento ou ato emanado de autoridade competente.

CAPÍTULO II

DAS ATRIBUIÇÕES DOS DEMAIS MEMBROS

Art. 12. Aos demais membros da Junta cabe o desempenho das seguintes atribuições:

I - comparecer às reuniões;

II - examinar e conferir processos e outros documentos;

III - tomar parte nas discussões dos assuntos tratados nas reuniões;

IV - solicitar informações e documentos necessários à instrução de processos que lhes forem distribuídos;

V - pedir vista de processo e proferir seu voto, quando necessário, no prazo de 5 (cinco) dias, com parecer fundamentado;

VI - assinar as atas e demais decisões da Junta;

VII - executar outras atribuições que lhes forem cometidas por lei, Regulamento ou ato emanado de autoridade competente;

CAPÍTULO III

DAS ATRIBUIÇÕES DO SECRETÁRIO

Art. 13. Ao Secretário da Junta cabe o desempenho das seguintes atribuições:

I - prestar assistência ao Presidente e aos demais membros do Colegiado;

II - secretariar as reuniões e lavrar as respectivas atas;

III - organizar a pauta das reuniões por determinação do Presidente;

IV - conferir e instruir processos submetidos a exame da Junta;

V - elaborar os relatórios da Junta;

VI - receber, registrar, distribuir e controlar os processos e documentos em tramitação na Junta;

VII - providenciar o atendimento de pedidos de informação nos processos;

VIII - encaminhar, os processos ao arquivo do Departamento, quando aprovados, e de acordo com a rotina;

IX - manter contatos com dirigentes e funcionários do Departamento, visando a solução de assuntos de interesse da Junta;

X - coordenar, controlar e responsabilizar-se pelos trabalhos administrativos e burocráticos do órgão;

XI - distribuir tarefas aos funcionários da Junta;

XII - orientar os servidores lotados na Junta no cumprimento de suas tarefas;

XIII - controlar e comunicar a frequência dos membros e dos servidores da Junta;

XIV - zelar pela disciplina dos servidores do órgão;

XV - requisitar material para a Junta;

XVI - zelar pela conservação e adequada utilização do material permanente e equipamento posto à disposição do órgão;

XVII - fiscalizar o uso de material de consumo na Junta;

XVIII - controlar o andamento de processos no órgão e responsabilizar-se pela guarda dos mesmos;

XIX - manter o arquivo atualizado do órgão e da legislação pertinente aos assuntos de interesse da Junta;

XX - sugerir medidas no sentido de melhorar a execução dos serviços do órgão;

XXI - preparar e encaminhar os expedientes necessários aos pagamentos devidos aos membros e ao Secretário da Junta, bem como os relativos à remuneração dos servidores lotados no Colegiado;

XXII - executar outras atribuições que lhe forem cometidas pelo Presidente, ou julgadas indispensáveis ao pronto funcionamento do órgão.

TÍTULO III

DAS NORMAS DE FUNCIONAMENTO

CAPÍTULO I

DA ORDEM DOS PROCEDIMENTOS

Art. 14. Os processos ou documentos passíveis de exame e aprovação pela Junta serão distribuídos equitativamente aos 3 (três) membros, no início de cada reunião.

Art. 15. Haverá na Junta de Controle um livro próprio para o registro das presenças dos membros às reuniões.

Art. 16. Os processos findos serão encaminhados ao arquivo do Departamento, por despacho do Secretário que informará o número e a data da reunião que os aprovaram.

Art. 17. Quando o processo, pela sua complexidade, exigir exame mais demorado, o membro ao qual o mesmo houver sido distribuído terá o prazo de 10 (dez) dias para apresentar seu relatório e voto, contados da data da distribuição.

§ 1º A critério da Junta, o prazo para apresentação de relatório e voto poderá ser prorrogado por igual período, exceto nos casos de urgência.

§ 2º Nos casos de urgência, o prazo de que trata este artigo será reduzido para 5 (cinco) dias, vedada a prorrogação.

Art. 18. Terão preferência sobre assuntos em pauta, os processos que necessitem de deliberação imediata, bem como aqueles referentes à prestação de contas, tomadas de contas especiais, balancetes mensais e balanços anuais do DER-DF.

Art. 19. A elucidação das dúvidas surgidas quando do exame dos processos submetidos à Junta far-se-á através de pedido de informação ao órgão do Departamento que houver elaborado o documento.

Art. 20. Os pedidos de informações terão caráter meramente instrutivos e poderão ser verbais ou por escrito.

§ 1º Quando os pedidos forem verbais, caberá ao presidente da Junta solicitar a presença do dirigente do órgão que deve dar informações para esclarecimento do assunto, independentemente de consignação em ata;

§ 2º Quando o pedido for por escrito, o processo será encaminhado pelo Presidente ao Diretor Geral do Departamento, para as providências cabíveis.

Art. 21. A Junta de Controle, na apreciação dos atos de administração financeira, no exame dos balancetes, balanços e contas do DER-DF, exigirá a documentação comprobatória que, por impositivo da Lei será apresentada ao Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Art. 22. Qualquer assunto já apreciado e decidido pela Junta poderá voltar a novo exame, por iniciativa do Diretor Geral do DER-DF ou por decisão da própria Junta.

CAPÍTULO II

DAS REUNIÕES

Art. 23. A Junta reunir-se-á ordinariamente, uma vez por semana e, extraordinariamente, tantas vezes quantas forem necessárias ao serviço do Departamento.

Art. 24. Não se aplica à Junta de Controle do DER-DF, para fins de deliberação, o princípio do "quorum mínimo".

Art. 25. Haverá tolerância de 15 (quinze) minutos para formação do "quorum" de que trata o artigo anterior.

Parágrafo Único. Decorrida a tolerância de que trata este artigo e não havendo "quorum", o Presidente abrirá e encerrará automaticamente a reunião, fazendo consignar em ata a ausência do membro ou membros faltosos.

Art. 26. As reuniões serão secretariadas pelo Secretário da junta ou nas suas faltas e impedimentos eventuais, pelo substituto.

Art. 27. A ordem dos trabalhos será a seguinte:

I - abertura da reunião pelo Presidente;

II - leitura, discussão e aprovação da ata da reunião anterior;

III - leitura do expediente e comunicações diversas, se houver;

IV - distribuição de processos e outros documentos a serem examinados;

V - exames e julgamentos dos processos e documentos distribuídos.

Art. 28. Das reuniões da Junta lavrar-se-ão atas, sendo cada uma delas assinada pelo Presidente, pelos membros presentes à reunião em que a mesma for aprovada e pelo Secretário.

Parágrafo Único. Para facilidade do serviço, as atas serão datilografadas e colecionadas em ordem cronológica, para posterior encadernação, dispensando sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 29. As atas serão numeradas ordinalmente, em sequência ininterrupta e delas constarão dentre outros, os seguintes elementos:

I - natureza, data, hora e local da reunião;

II - indicação nominal dos membros presentes e dos demais participantes, quando houver;

III - indicação de quem presidiu a reunião;

IV - resultado da discussão e votação da ata da reunião anterior;

V - histórico sumário dos assuntos tratados e das deliberações tomadas;

VI - assuntos diversos tratados na reunião, quando houver;

VII - termo de encerramento e assinatura dos presentes.

Parágrafo Único. O membro, em qualquer hipótese, poderá requerer a transcrição de seu voto, na íntegra.

Art. 30. Com permissão ou a convite do Presidente, poderão participar das reuniões e discussões pessoas ou técnicos julgados capazes de contribuir para a elucidação de assuntos específicos de alçada da Junta, porém, sem direito a voto.

TÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 31. Os membros e o Secretário da Junta serão remunerados com base na legislação em vigor.

Art. 32. As reuniões da Junta poderão ser de caráter reservado e terão a duração mínima de 2 (duas) horas, podendo ser prorrogada a critério dos membros.

Art. 33. Após a aprovação, encaminhar-se-á a cópia das atas ao Conselho Rodoviário do Distrito Federal, ao Diretor da Diretoria Administrativa e Financeira do DER-DF e ao Tribunal de Contas do Distrito Federal, nos prazos regulamentares.

Art. 34. Em caso de dúvida na interpretação da legislação em vigor, deverá a Junta solicitar pronunciamento do Conselho Rodoviário do Distrito Federal.

Art. 35. Caberá ao Secretário de Transportes do Distrito Federal ou seu representante legal, dar posse aos membros da Junta de Controle.

Art. 36. Não poderão coincidir no todo ou em parte, as férias de dois membros efetivos da Junta.

Art. 37. O Secretário da Junta e seu substituto serão designados pelo Diretor-Geral do DER-DF, mediante indicação do Presidente da Junta e devem ser, preferencialmente, Técnicos em Contabilidade ou Contadores, Economistas ou Técnicos em Administração, dentre servidores do DER-DF.

Art. 38. Os membros da Junta de Controle ficam obrigados a comunicar ao seu Presidente, com a devida antecedência, a data em que entrarão de férias ou a impossibilidade de comparecimento às reuniões, a fim de propiciar a convocação dos respectivos suplentes.

Art. 39. Os atos emanados da Junta de Controle enquadrar-se-ão nas disposições dos Decretos n.ºs 744, de 18 de junho de 1968 e 6394, de 13 de novembro de 1981.

Art. 40. Cabe a todos os servidores lotados na Junta guardar sigilo dos assuntos discutidos nas reuniões, cumprir e fazer cumprir as disposições deste Regimento, bem como outras normas específicas aplicáveis ao órgão.

Art. 41. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação e execução deste Regimento serão resolvidos por deliberação da Junta.

Art. 42. Este Regimento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, de de 1993.
Antonio Aureliano Sanches de Mendonça
Secretário de Transportes

DECRETO N.º 15.341 DE 20 DE dezembro DE 1993

Aprova o Regimento do Conselho Rodoviário do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso X, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 08 de junho de 1993, e o que consta no processo nº 113.000.860/93.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aprovado o Regimento do Conselho Rodoviário do Distrito Federal.

Art. 2º - A implantação do Regimento a que se refere este Decreto é de responsabilidade do Secretário de Transportes, sob a orientação técnica da Subsecretaria de Modernização e Organização Administrativa da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 20 de dezembro de 1993.
105ª da República e 34ª de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

REGIMENTO DO CONSELHO RODOVIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

TÍTULO I

DA FINALIDADE, DAS COMPETÊNCIAS E DA ORGANIZAÇÃO

CAPÍTULO I

DA FINALIDADE E DAS COMPETÊNCIAS

Art. 1º O Conselho Rodoviário, órgão de deliberação coletiva de 2º grau, reger-se-á pelas disposições da Lei nº 415 de 22 de janeiro de 1993 e pelo presente Regimento.

Art. 2º Ao Conselho Rodoviário do Distrito Federal compete:

- I - exercer a orientação superior do DER-DF;
- II - apreciar sobre projetos de decretos ou de regulamentos que versem sobre matéria rodoviária, emitindo parecer a respeito;
- III - apreciar quaisquer medidas que se relacionem com o planejamento, programação ou alteração do Sistema Rodoviário do Distrito Federal;
- IV - apreciar sobre a proposta do orçamento-programa relativo aos recursos específicos do Departamento, inclusive suas modificações;
- V - aprovar os programas anuais de trabalho do DER-DF;
- VI - apreciar sobre propostas de operações de crédito, que visem a ampliar ou facilitar a execução dos programas de trabalho do Departamento;
- VII - aprovar os relatórios anuais do Diretor Geral;
- VIII - apreciar as prestações de contas anuais do Diretor Geral emitindo parecer a respeito, com o intuito de facilitar o perfeito julgamento da matéria pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal;
- IX - deliberar sobre normas de licitação e contratos-padrão para adjudicação de serviços e obras, sob os diferentes regimes de execução, inclusive convênios de delegação e contratos de especialistas, de acordo com a legislação própria;

X - colaborar na elaboração de normas que se façam necessárias, em função da evolução dos serviços, de melhores métodos de trabalho, estudos, ou de novas leis que acresçam ou suprimam, substancialmente, os encargos do Departamento;

XI - apreciar sobre possíveis dúvidas de interpretação ou omissão da legislação referentes a assuntos de interesse rodoviário, bem como propor as medidas adequadas a solucioná-las;

XII - apreciar sobre projetos de lei relativos ao tráfego, administração técnica ou direito rodoviário de iniciativa do Distrito Federal;

XIII - deliberar sobre a celebração, rescisão, programação e modificação de convênios, bem como os respectivos termos de delegação de atribuições ou recursos a outras entidades públicas, quando a descentralização dos serviços for julgada conveniente;

XIV - opinar sobre criação, desdobramento ou grupamento dos Distritos Rodoviários e fixação de seus limites de jurisdição;

XV - aprovar normas, manuais de instruções e tabelas para adjudicação de serviços;

XVI - pronunciar-se sobre julgamentos e pedidos de dispensas de licitação na modalidade de concorrências e homologar tomadas de preços de obras e serviços de engenharia;

XVII - pronunciar-se sobre normas de contratação, por tempo determinado, de pessoal sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho, ou de pessoas jurídicas, para execução de serviços especializados ou obras específicas;

Parágrafo único. Compete, ainda, ao Conselho Rodoviário:

- I - elaborar e aprovar seu Regimento Interno;
- II - solicitar ao Diretor-Geral informações sobre quaisquer atividades do Departamento;
- III - aprovar matérias concernentes a normas de contabilidade e a plano de contas;
- IV - acompanhar, através de relatórios, atas ou boletins informativos, a marcha dos trabalhos da Junta de Controle;
- V - solicitar da Junta de Controle informes ou pareceres, quando necessários ao perfeito esclarecimento de assuntos de especialização ou competência daquela, a respeito dos quais se deva manifestar ou deliberar;
- VI - apreciar e decidir, em última instância administrativa, no âmbito do Departamento, recursos ou outras questões interpostas por servidores com exercício na Junta de Controle, a respeito de atos disciplinares emanados de seu Presidente, bem como apreciar representações que se refiram a membros da mencionada Junta, e representar, ainda, fundamentalmente, ao Secretário de Transportes, nos casos de irregularidades por quaisquer deles praticadas;
- VII - rever suas próprias decisões, em grau de recurso, quando não tiverem sido tomadas por unanimidade ou quando for argüida matéria nova;
- VIII - recomendar ou determinar a realização de auditorias;
- IX - propor a rescisão de contratos, acordos e convênios quando julgar conveniente e oportuno;

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 3º O Conselho Rodoviário do Distrito Federal terá a seguinte composição:

- I - Secretário de Transportes;
- II - Diretor Geral do DER-DF;
- III - Representante do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER;
- IV - Representante do Departamento Metropolitano de Transporte Urbano - DMTU, da Secretaria de Transportes;
- V - Representante do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Distrito Federal - CREA/DF;
- VI - Representante do Clube de Engenharia de Brasília;
- VII - Representante da Secretaria de Governo;
- VIII - Representante da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

§ 1º O Presidente do Conselho Rodoviário será o Secretário de Transportes do Distrito Federal ou, nos impedimentos deste, o seu substituto legal em exercício.

§ 2º Os membros mencionados nos incisos III a VIII, e respectivos suplentes serão nomeados pelo Governador, mediante indicação dos órgãos e entidades representadas, através de lista triplíce, com mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por mais um período.

§ 3º São membros natos do Conselho Rodoviário o Secretário de Transportes do Distrito Federal e o Diretor-

1.º Geral do DER-DF, ou, em suas ausências e impedimentos, os respectivos substitutos legais.

Art. 4º Perderá o mandato o membro designado que faltar injustificadamente a 3 (três) reuniões, consecutivas ou alternadas, durante o período de designação.

§ 1º Excetuam-se do disposto neste artigo as ausências, quando comprovadas, relativas a:

I - férias regulamentares;

II - viagem a serviço;

III - licença para tratamento de saúde, inclusive em pessoa da família, gala, nojo, e à gestante; e

IV - serviços obrigatórios por lei.

§ 2º As disposições deste artigo não se aplicam aos membros natos.

§ 3º Nos casos de impedimentos ou perda de mandato de qualquer membro do Conselho Rodoviário será convocado seu suplente, de conformidade com o que estabelece a legislação em vigor, fazendo-se a comunicação ao Órgão ou entidade representada, até que seja nomeado novo membro para completar a mandato.

Art. 5º As normas de funcionamento do Conselho Rodoviário constarão de seu Regimento Interno, que será por ele mesmo organizado e submetido à aprovação do Governador do Distrito Federal, por intermédio do Secretário de Transportes.

Art. 6º As deliberações do Conselho Rodoviário sobre os assuntos constantes dos incisos I, II, V, IX, XI, do artigo 2º, serão encaminhadas ao Governador do Distrito Federal, devidamente informadas através da Secretaria de Transportes.

Art. 7º O Conselho Rodoviário do Distrito Federal será assistido juridicamente pelo Chefe da Procuradoria Jurídica do DER-DF, e administrativamente por um Assessor conforme dispõe a Lei 415, de 22 de janeiro de 1993.

TÍTULO II

DAS ATRIBUIÇÕES

CAPÍTULO I

DAS ATRIBUIÇÕES DO PRESIDENTE

Art. 8º Ao Presidente do Conselho Rodoviário do Distrito Federal cabe desempenhar as seguintes atribuições:

I - convocar e presidir as reuniões do Conselho;

II - convocar reuniões ordinárias e extraordinárias, quando lhe parecer necessário;

III - despachar o expediente do Conselho;

IV - cumprir e fazer cumprir as deliberações do Conselho Rodoviário;

V - designar membros do Conselho para compor Comissões;

VI - distribuir processos para serem relatados pelos membros;

VII - representar o Conselho Rodoviário nos atos oficiais e solenidades públicas, ou designar para isso um dos membros do Conselho;

VIII - baixar as instruções necessárias ao bom funcionamento do Conselho e seus auxiliares; e

IX - solicitar ao Diretor Geral do DER-DF as providências relativas a pessoal e material, necessários ao bom desempenho dos serviços do Conselho Rodoviário e ao cumprimento das disposições legais e regimentais.

X - Dar posse aos membros do Conselho.

CAPÍTULO II

DAS ATRIBUIÇÕES DO ASSESSOR

Art. 9º Ao Assessor do Conselho Rodoviário, cabe desempenhar as seguintes atribuições:

I - organizar a agenda referente aos assuntos da Ordem do Dia das reuniões plenárias do Conselho e providenciar o atendimento às solicitações dos membros;

II - secretariar as reuniões plenárias, elaborar os respectivos atos e prestar esclarecimentos que lhes forem solicitados durante os debates;

III - elaborar e apresentar até o dia 31 de janeiro o relatório anual das atividades do Conselho;

IV - redigir e lavrar as atas das reuniões e assiná-las com o Presidente e membros presentes;

V - relacionar e apresentar ao Presidente do Conselho as matérias a discutir ou resolver em cada reunião,

devidamente informadas, e acompanhadas da documentação própria;

VI - rubricar os livros do Conselho;

VII - organizar os arquivos do Conselho;

VIII - apresentar aos membros o livro de presença, para assinaturas em cada reunião;

IX - manter em dia a correspondência e o expediente do Conselho;

X - encaminhar as deliberações e apreciações do Conselho, tendo em vista o que dispõe a legislação.

XI - auxiliar na tramitação e no preparo interno de processos e materiais a serem submetidos à deliberação do Conselho Rodoviário;

XII - exercer outras atribuições que lhe sejam determinadas.

TÍTULO III

DAS NORMAS DE FUNCIONAMENTO

CAPÍTULO I

DA ORDEM DOS PROCEDIMENTOS

Art. 10. Os processos remetidos ao Conselho para exame poderão, independentemente de reunião, ser distribuídos pelo Presidente a qualquer membro, mediante sorteio ou livre escolha.

Art. 11. O relator designado terá o prazo máximo de 10 (dez) dias para apresentação do seu relatório ao Assessor do Conselho.

Art. 12. Esgotado o prazo referido no artigo anterior, o processo será incluído na pauta da reunião seguinte.

§ 1º Se o relator não puder apresentar o processo no prazo estabelecido, o Presidente poderá conceder-lhe uma prorrogação de até 8 (oito) dias, podendo em casos excepcionais, a critério do Conselho, conceder-lhe nova prorrogação.

§ 2º Quando o processo, por deliberação do Conselho, for baixado em diligência, o relator, após o cumprimento desta, terá um novo prazo de 8 (oito) dias para estudo e apresentação do relatório.

Art. 13. O relator poderá apresentar o seu parecer por escrito ou verbalmente.

Parágrafo Único. No caso de parecer verbal, este será sintetizado e anotado pelo Assessor do Conselho, que o incluirá no corpo do processo, assinado pelo relator.

Art. 14. Em seguida ao parecer, a decisão tomada pelo Conselho será transcrita no processo e autenticada pelo Presidente e pelos membros presentes.

Parágrafo Único. Nos casos de urgência ou assuntos rotineiros já resolvidos anteriormente, o Conselho, por proposta do Presidente, poderá tomar deliberação, dispensando a designação do relator.

Art. 15. As deliberações do Conselho terão encaminhamento de acordo com o disposto no presente Regimento.

CAPÍTULO II

DAS REUNIÕES

Art. 16. O Conselho Rodoviário do Distrito Federal reunir-se-á ordinariamente 2 (duas) vezes por mês e, extraordinariamente, quando convocado pelo Presidente.

§ 1º O Presidente fixará o dia das reuniões ordinárias, que serão realizadas independentemente de convocação.

§ 2º As reuniões extraordinárias serão convocadas com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas, no mínimo.

§ 3º As reuniões terão a duração máxima de 2 (duas) horas, podendo, a juízo do Conselho, ser prorrogadas.

§ 4º Por convocação do Presidente, pessoas estranhas poderão participar das reuniões do Conselho, para esclarecimentos técnicos e sem direito a voto.

Art. 17. Por motivos relevantes, os processos ou assuntos da Ordem do Dia de uma reunião, poderão ser transferidos pelo Presidente, por iniciativa própria, ou proposta de um ou mais membros, para a reunião seguinte, na qual terão preferência.

§ 1º Os assuntos que, a juízo do Presidente, tenham caráter de urgência, poderão ser incluídos, com precedência, na Ordem do Dia dos trabalhos.

§ 2º A ordem dos assuntos constantes de pauta poderá ser alterada pelo Presidente, com aprovação do Conselho.

Art. 18. O Conselho Rodoviário reunir-se-á com a presença de, pelo menos, a metade e mais um, da totalidade de seus membros em efetividade.

Parágrafo Único. As deliberações do Conselho serão tomadas por maioria de votos dos membros presentes, cabendo ao Presidente, em caso de empate, também o voto de desempate.

Art. 19. O Diretor-Geral do DER-DF não terá direito a voto nas deliberações referentes aos seus relatórios e prestações de contas.

Art. 20. Os votos em separado e suas justificativas serão transcritos em ata, por solicitação dos membros, e encaminhados, por escrito, ao Secretário da reunião.

Art. 21. A ordem dos trabalhos das reuniões será:

I - abertura dos trabalhos, leitura, discussão e votação da ata da reunião anterior, que será assinada pelos membros presentes à reunião anterior, e opcionalmente pelos membros não presentes à mesma;

II - leitura do expediente;

III - Ordem do Dia, com discussão e votação dos assuntos constantes da pauta;

IV - assuntos gerais; e

V - encerramento dos trabalhos.

§ 1º Durante a discussão de uma matéria e antes de sua votação, qualquer membro poderá pedir vistas do processo, até a reunião seguinte.

§ 2º Encerrada a discussão de um assunto, e após a sua votação, não poderá a mesma ser reaberta.

§ 3º As questões de ordem terão sempre preferência sobre quaisquer outras.

Art. 22. O julgamento dos processos, ou apreciação de qualquer assunto, obedecerá a seguinte ordem:

I - leitura ou exposição verbal;

II - discussão;

III - votação; e

IV - proclamação de decisão, pelo Presidente, a qual será assinada, na mesma reunião, pelos membros presentes.

Art. 23. São 2 (duas) as modalidades de votação:

I - nominal; e

II - secreta.

Parágrafo Único. A votação secreta far-se-á por requerimento, devidamente fundamentada, dirigido ao Presidente por qualquer membro.

Art. 24. O resultado final da votação será proclamado pelo Presidente.

Art. 25. Qualquer matéria, considerada relevante, poderá ser votada em regime de urgência, desde que requerida e justificada pelo Presidente ou um dos membros.

Art. 26. Durante a votação qualquer membro terá o

direito de fazer a declaração do seu voto, dispondo, para tanto, de cinco minutos, vedado o aparte.

TÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 27. Os pedidos de reconsideração das decisões do Conselho serão distribuídos a relator diverso daquele que houver funcionado na decisão recorrida.

Art. 28. O Conselho Rodoviário apreciará a programação financeira anual das atividades do DER-DF, para posterior inclusão na proposta orçamentária relativa ao exercício.

Art. 29. A gratificação pela participação em reuniões do Conselho Rodoviário, será regida de acordo com a legislação vigente.

Art. 30. As propostas para alterações deste Regimento poderão ser feitas pelo Conselho por maioria absoluta de seus membros em efetividade, em reunião extraordinária para tal fim convocada.

Art. 31. O Conselho Rodoviário poderá delegar ao Diretor Geral competências no que julgar necessário ao bom funcionamento do órgão sobre matérias pertinentes à deliberação do Conselho.

Art. 32. Os casos omissos do presente Regimento serão resolvidos pelo Presidente, ouvido o Conselho.

Brasília, 20 de dezembro de 1993.

Antonio Aureliano Sanches de Mendonça
Secretário de Transportes

DECRETO N.º 15.342 DE 20 DE dezembro DE 19 93

Aprova o Regimento do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso X, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 08 de junho de 1993, e o que consta no processo nº 113.000.860/93.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Regimento do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal.

Art. 2º - A implantação do Regimento a que se refere este Decreto é de responsabilidade do Secretário de Transportes, sob a orientação técnica da Subsecretaria de Modernização e Organização Administrativa da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 20 de dezembro de 1993.
105ª da República e 34ª de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

REGIMENTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

TÍTULO I

DAS COMPETÊNCIAS BÁSICAS E DA ESTRUTURA

Art. 1º Ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, autarquia integrante da estrutura administrativa do Distrito Federal, subordinado diretamente à Secretaria de Transportes do Governo do Distrito Federal, e coadjuvante do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, conforme dispõe o Artigo 16, da Lei nº 4.545, de 10 de dezembro de 1964, compete basicamente:

I - exercer, em caráter privativo, todas as atividades que couberem à Administração do Distrito Federal, no setor rodoviário;

II - executar o Sistema Rodoviário do Distrito Federal

III - executar obras rodoviárias no Distrito Federal e nos Estados e Municípios limítrofes, mediante delegação, convênio e acordo;

IV - providenciar para que as atividades rodoviárias e o Sistema Rodoviário do Distrito Federal se mantenham permanentemente de acordo com as do Sistema Rodoviário Nacional;

V - manter entendimentos e colaborar com o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e com os órgãos rodoviários dos Estados e Municípios limítrofes do Distrito Federal, para a consecução harmoniosa dos objetivos comuns, notadamente no que diz respeito à expansão e melhoria da rede rodoviária nacional;

VI - assistir tecnicamente e com equipamentos as populações e unidades agrícolas de produção ao longo das estradas, sob sua responsabilidade, de acordo com a política de governo adotada;

VII - exercer a política de tráfego nas rodovias do Distrito Federal;

VIII - desenvolver atividades industriais inerentes ou relacionadas com a construção de vias, rodovias e obras de engenharia rodoviária;

IX - desenvolver outras atividades relacionadas com a política de transporte rodoviário no Distrito Federal.

Art. 2º Para o cumprimento das competências legais de administração geral e as referentes às funções citadas no artigo anterior, o Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, passa a ter a seguinte estrutura administrativa:

GABINETE

COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO

Gerência de Planos e Programas
Gerência de Controle
Núcleo de Contratos e Convênios
Núcleo de Acompanhamento

PROCURADORIA JURÍDICA

CENTRO DE INFORMATIZAÇÃO

Gerência de Análise e Programação
Núcleo de Processamento de Dados

DIRETORIA TÉCNICA

Divisão de Estudos e Projetos
Gerência de Projetos
Gerência de Orçamento de Obras
Gerência de Estudos e Topografia
Núcleo de Detalhamento de Projetos
Núcleo de Custos
Núcleo de Arquivo Técnico
Núcleo de Topografia

Divisão de Tecnologia
Gerência de Geotecnia
Gerência de Engenharia e Fiscalização de Tráfego
Gerência de Pavimento
Gerência de Geologia e Pesquisas
Núcleo de Tráfego
Núcleo de Laboratório de Solos
Núcleo de Laboratório de Asfalto e Concreto

DIRETORIA DE MANUTENÇÃO E PRODUÇÃO INDUSTRIAL

Divisão de Manutenção
Gerência de Mecânica
Núcleo de Oficina Central
Núcleo de Manutenção Volante
Núcleo de Transportes
Núcleo de Apoio Administrativo

Divisão Industrial
Gerência de Produção
Núcleo de Fabricação de Placas
Núcleo de Asfalto
Núcleo de Apoio e Reparos
Núcleo de Apoio Administrativo

DIRETORIA DE OBRAS

Distrito Rodoviário
Gerência de Obras
Gerência de Conservação
Núcleo de Levantamentos Topográficos
Núcleo de Conserva Rodoviária
Núcleo de Operação
Núcleo de Apoio Administrativo

DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Núcleo de Biblioteca

Divisão de Material e Serviços
Núcleo de Patrimônio
Núcleo de Compras
Núcleo de Almoxarifado
Núcleo de Comunicação e Documentação
Núcleo de Serviços Gerais

Divisão de Orçamento e Finanças
Gerência de Contabilidade
Tesouraria
Núcleo de Programação Orcamentária e Financeira

Divisão de Recursos Humanos
Gerência de Administração de Pessoal
Núcleo de Recrutamento, Seleção e Treinamento de Pessoal
Núcleo de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho

CONSELHO RODOVIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

JUNTA DE CONTROLE

JARI

TÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS ORGÂNICAS

CAPÍTULO I

DA EXECUÇÃO DAS COMPETÊNCIAS DOS ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA E ASSESSORAMENTO AO DIRETOR GERAL

Art. 3º Ao Gabinete, unidade orgânica de direção superior, diretamente subordinado ao Diretor Geral, compete:

I - dirigir, coordenar e controlar a execução das atividades específicas e genéricas ligadas ao Gabinete;

II - organizar e coordenar agenda, visitas oficiais do Diretor Geral e entrevistas com órgãos de divulgação;

III - preparar e apreciar expedientes a serem submetidos ao Diretor Geral;

IV - receber e orientar as pessoas do público que procurarem o Diretor Geral;

V - acompanhar o noticiário da imprensa a respeito do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, e promover a necessária divulgação dos atos e fatos administrativos;

VI - executar outras atividades que lhe forem determinadas, relativas à sua área de atuação.

Art. 4º À Coordenação de Planejamento, unidade orgânica de direção superior, diretamente subordinada ao Diretor Geral, compete:

I - dirigir e supervisionar as atividades de planejamento, coordenação e elaboração de planos e programas

do Departamento, e coordenar as atividades de controle e acompanhamento do orçamento-programa e das obras e serviços executados;

II - promover estudos e propor a programação anual de obras do Departamento, sugerindo as operações de créditos necessárias à sua execução;

III - prestar o apoio técnico à Diretoria Geral nas atividades relacionadas com as funções de planejamento, coordenação e controle dos investimentos;

IV - propor a revisão do Sistema Rodoviário do Distrito Federal, em face da política e diretrizes do Governo do Distrito Federal e do Plano Nacional de Viação;

V - promover a articulação com outros órgãos do Departamento, visando à compatibilização de programas de trabalho e de obras, de acordo com as disponibilidades orçamentárias;

VI - executar outras atividades que lhe forem determinadas, relativas à sua área de atuação.

Art. 5º À Gerência de Planos e Programas, unidade orgânica diretiva-executiva, diretamente subordinada à Coordenação de Planejamento, compete:

I - propor, acompanhar e avaliar os planos e programas rodoviários a curto, médio e longo prazos, e promover sua integração e adequação aos planos e programas regionais;

II - elaborar a proposta orçamentária anual e plurianual de investimentos, de conformidade com a orientação do Sistema Central de Planejamento;

III - encaminhar aos órgãos interessados o programa de obras rodoviárias, os cronogramas e orçamentos analíticos, bem como instruir pedidos de alteração do orçamento do Departamento;

IV - realizar estudos de modernização administrativa, e coletar, analisar e interpretar dados de interesse ao planejamento das atividades do Departamento;

V - executar outras atividades que lhe forem determinadas, relativas à sua área de atuação.

Art. 6º À Gerência de Controle, unidade orgânica diretiva-executiva, diretamente subordinada à Coordenação de Planejamento, compete:

I - orientar e promover a verificação das atividades relacionadas com revisões de medições e reajustamentos de preços de serviços e obras rodoviárias e a organização do registro técnico-financeiro correspondente;

II - analisar e verificar cumprimento de cronogramas de execução de obras e serviços, e definir coeficientes e fatores de revisão para cálculo de reajustamento de preços;

III - promover levantamento sistemático e apropriar custos de obras realizadas e de seus elementos constitutivos;

IV - executar outras atividades que lhe forem determinadas, relativas à sua área de atuação.

Art. 7º Ao Núcleo de Contratos e Convênios, unidade orgânica diretiva-executiva, diretamente subordinado à Coordenação de Planejamento, compete:

I - auxiliar no controle da execução dos Planos e Programas de Trabalho do Departamento, e controlar e manter atualizados dados relativos a contratos e convênios em andamento;

II - promover análise das disponibilidades e necessidades de alocação de recursos financeiros, propondo a abertura de créditos suplementares para custear a execução de obras e serviços do Departamento;

III - manter atualizado o cadastro técnico-financeiro de obras e serviços contratados;

IV - executar outras atividades que lhe forem determinadas, relativas à sua área de atuação.

Art. 8º Ao Núcleo de Acompanhamento, unidade orgânica diretiva-executiva, diretamente subordinado à Coordenação de Planejamento, compete:

I - promover e controlar o acompanhamento sistemático e estatístico de obras de engenharia rodoviária realizadas;

II - classificar e fornecer elementos para emissão de certidões e atestados de execução de obras e serviços;

III - promover e elaborar relatórios gerais do Departamento, com base em relatórios parciais de cada unidade;

IV - executar outras atividades que lhe forem determinadas, relativas à sua área de atuação.

Art. 9º À Procuradoria Jurídica, unidade orgânica de direção superior, diretamente subordinada ao Diretor Geral, compete:

I - organizar, dirigir, coordenar e controlar as atividades relacionadas com o assessoramento jurídico do Departamento;

II - assegurar a observância de leis, bem como promover o ajuizamento de ações e de outros atos, defesas e questões sobre imóveis em faixas de domínio;

III - estudar e promover a elaboração de contratos, convênios, acordos e outros instrumentos bilaterais;

IV - orientar na elaboração do e mentário de leis, decretos, pareceres e atos administrativos de interesse do órgão;

V - representar o Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal em Juízo, em qualquer instância ou tribunal, propondo ações ou promovendo atos de defesa do interesse da Autarquia;

VI - programar as atividades de consultoria jurídica, relacionadas com a interpretação, doutrina e jurisprudência, e examinar e opinar sobre anteprojetos de leis e minutas de atos jurídicos;

VII - executar outras atividades de natureza jurídica e contenciosa de interesse e relativas à sua área de atuação.

Art. 10. Ao Centro de Informatização, unidade orgânica de direção superior, diretamente subordinado ao Diretor Geral, compete:

I - planejar, dirigir e supervisionar as atividades de suas respectivas unidades;

II - submeter as diretrizes de informática do órgão à Diretoria Geral;

III - realizar estudos ligados à informática e propor normas e padrões de equipamentos inerentes à área;

IV - revisar anualmente o Plano Setorial de Informática;

V - executar outras atividades que lhe forem determinadas, relativas à sua área de atuação.

Art. 11. À Gerência de Análise e Programação, unidade orgânica diretiva-executiva, diretamente subordinada ao Centro de Informatização, compete:

I - planejar e desenvolver projetos de sistemas de informações e sua documentação;

II - supervisionar a implantação de sistemas, mantendo-os em regime de produção, bem como proceder testes e treinamentos necessários;

III - elaborar, testar e documentar programas a partir de definições do sistema, controlando sua qualidade;

IV - planejar e desenvolver projetos de bancos de dados, visando à integração de informações no órgão;

V - elaborar, padronizar e classificar levantamentos e modelagens de dados;

VI - executar testes, instalação e suporte a sistemas gerenciadores de banco de dados;

VII - executar outras atividades que lhe forem determinadas, relativas à sua área de atuação.

Art. 12. Ao Núcleo de Processamento de Dados, unidade orgânica diretiva-executiva, diretamente subordinado ao Centro de Informatização, compete:

I - executar as atividades de processamento dos dados, mantendo cópias de arquivo de dados e de segurança, bem como manter o controle de entrada e saída das informações;

II - operar equipamentos, dispositivos e acessórios integrantes do sistema de processamento de dados do órgão;

III - administrar a utilização dos equipamentos de processamento de dados do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, propondo normas e regulamentos apropriados para sua correta operação;

IV - instalar, orientar e treinar os usuários dos sistemas em produção e/ou "softwares" adquiridos de terceiros;

V - acompanhar e supervisionar serviços de manutenção de "software" e "hardware" prestados por terceiros;

VI - controlar o acervo técnico e os materiais necessários do Centro de Informatização;

VII - controlar a distribuição de cópias de "softwares" básicos das diversas áreas do órgão;

VIII - executar outras atividades que lhe forem determinadas, relativas à sua área de atuação.

CAPÍTULO II

DA EXECUÇÃO DAS COMPETÊNCIAS DOS ÓRGÃOS DE ESTUDOS, PROJETOS, PESQUISAS E CONTROLE TECNOLÓGICO

Art. 13. À Diretoria Técnica, unidade orgânica de direção superior, diretamente subordinada ao Diretor Geral, compete:

I - planejar, dirigir e supervisionar as atividades relativas a estudos e pesquisas de caráter técnico-científico orientados para as áreas de engenharia, anteprojeto, projeto, orçamento e custo de obras e serviços de engenharia e o cadastro das rodovias;

II - planejar, dirigir e supervisionar as atividades referentes à engenharia de tráfego e projetos de sinalização das rodovias em geral, e coordenar a elaboração de normas e tabelas de preços para serviços e obras de engenharia rodoviária;

III - promover treinamento de pessoal ligado à pesquisas, através de cursos e conclaves no campo rodoviário;

IV - prestar o apoio técnico a órgãos ligados à engenharia rodoviária e aos demais órgãos;

V - executar outras atividades que lhe forem determinadas, relativas à sua área de atuação.

Art. 14. À Divisão de Estudos e Projetos, unidade orgânica diretiva, diretamente subordinada à Diretoria Técnica, compete:

I - programar, organizar e dirigir as atividades de suas respectivas unidades;

II - programar, organizar e orientar a elaboração de anteprojetos e projetos finais de obras de engenharia e obras complementares em geral;

III - promover estudos para verificação e previsão das condições de operação das rodovias e suas interseções;

IV - programar, coordenar e orientar as atividades ligadas à análise e fiscalização de projetos rodoviários contratados;

V - analisar projetos de instalações e construções ao longo das rodovias, acessos e travessias de faixa de domínio;

VI - identificar as necessidades de recursos humanos e materiais, bem como de medidas que possam contribuir para o aprimoramento técnico e redução de custos de obras e serviços;

VII - promover avaliação de imóveis para desapropriação necessária à execução de projetos rodoviários e implantação de faixa de domínio;

VIII - executar outras atividades que lhe forem determinadas, relativas à sua área de atuação.

Art. 15. À Gerência de Projetos, unidade orgânica diretiva-executiva, diretamente subordinada à Divisão de Estudos e Projetos, compete:

I - coordenar, executar e controlar as atividades ligadas à especificação e elaboração de anteprojetos e projetos de engenharia rodoviária, obras de arte especiais e correntes, obras complementares e civis do Departamento;

II - analisar, acompanhar e fiscalizar o desenvolvimento de projetos de engenharia rodoviária, referentes a sua área de atuação;

III - coletar dados e informações necessárias ao desenvolvimento de projetos de obras rodoviárias e civis do Departamento junto às unidades de conservação, obras e projetos geotécnicos;

IV - estudar e projetar a sinalização rodoviária, o urbanismo e paisagismo rodoviários;

V - executar outras atividades que lhe forem determinadas, relativas à sua área de atuação.

Art. 16. À Gerência de Orçamento de Obras, unidade orgânica diretiva-executiva, diretamente subordinada à Divisão de Estudos e Projetos, compete:

I - coordenar e elaborar orçamentos de obras e serviços, e laudos de avaliação de imóveis e benfeitorias para fins rodoviários;

II - analisar e opinar sobre preços e cronogramas das propostas apresentadas em licitações de obras e serviços rodoviários;

III - promover a realização de estudos para composição de preços de serviços e planilhas;

IV - executar outras atividades que lhe forem determinadas, relativas à sua área de atuação.

Art. 17. À Gerência de Estudos e Topografia, unidade orgânica diretiva-executiva, diretamente subordinada à Divisão de Estudos e Projetos, compete:

I - promover e coordenar as atividades de estudo e topografia, destinados a projetos de engenharia rodoviária e obras complementares;

II - promover estudos e controlar as atividades relativas a cadastramento de imóveis e redes de serviços públicos, e avaliar suas interferências em faixa de domínio de rodovias;

III - promover o controle, a atualização de dados e o desenvolvimento das atividades ligadas ao cadastramento rodoviário, em conjunto com as unidades de conservação e de obras;

IV - coordenar as atividades necessárias à vinculação das rodovias do Sistema Rodoviário aos Sistemas Cartográficos Oficiais;

V - executar outras atividades que lhe forem determinadas, relativas à sua área de atuação.

Art. 18. Ao Núcleo de Detalhamento de Projetos, unidade orgânica diretiva-executiva, diretamente subordinada à Divisão de Estudos e Projetos, compete:

I - promover e executar o detalhamento e o desenho técnico de projetos rodoviários, obras de arte especiais e correntes, obras complementares e sinalização rodoviária em geral;

II - promover e calcular greides de rodovias, pátios, estacionamentos, preparo de notas de serviços, levantamentos de quantitativos e volumes de serviço;

III - executar outras atividades que lhe forem determinadas, relativas à sua área de atuação.

Art. 19. Ao Núcleo de Custos, unidade orgânica diretiva-executiva, diretamente subordinada à Divisão de Estudos e Projetos, compete:

I - realizar estudos e manter atualizadas pesquisas de mercado mediante levantamento de custos de materiais, mão-de-obra e equipamentos de interesse do Departamento;

II - auxiliar nas atividades ligadas à elaboração de orçamentos e de composição de preços unitários de obras e serviços rodoviários do Departamento;

III - executar outras atividades que lhe forem determinadas, relativas à sua área de atuação.

Art. 20. Ao Núcleo de Arquivo Técnico, unidade orgânica diretiva-executiva, diretamente subordinada à Divisão de Estudos e Projetos, compete:

I - organizar e manter atualizados a mapoteca, o arquivo técnico e o cadastro da rede rodoviária, necessários a estudos e projetos de obras de engenharia;

II - auxiliar em serviços de cadastramento de rodovias e imóveis atingidos por faixas de domínios e na avaliação de imóveis, fornecendo elementos técnicos necessários;

III - executar outras atividades que lhe forem determinadas, relativas à sua área de atuação.

Art. 21. Ao Núcleo de Topografia, unidade orgânica diretiva-executiva, diretamente subordinada à Divisão de Estudos e Projetos, compete:

I - orientar e executar as atividades relativas a serviços topográficos, destinados a projetos finais de engenharia e obras complementares;

II - orientar e executar o cadastramento topográfico das rodovias e das interferências em faixas de domínios, e elaborar cálculos topográficos necessários;

III - executar outras atividades que lhe forem determinadas, relativas à sua área de atuação.

Art. 22. À Divisão de Tecnologia, unidade orgânica diretiva, diretamente subordinada à Diretoria Técnica, compete:

I - programar, organizar e dirigir as atividades de suas respectivas unidades;

II - programar e coordenar as atividades de educação e segurança do tráfego nas rodovias do Sistema Rodoviário do Distrito Federal;

III - fornecer elementos e acompanhar a elaboração de projetos de terraplenagem, de pavimentação, e de projetos complementares, bem como opinar sobre projetos de engenharia contratados, na área de sua atuação;

IV - identificar as necessidades de recursos humanos, equipamentos e materiais, bem como de medidas que possam contribuir para o aprimoramento técnico e redução de custos de obras e serviços;

V - propor e atualizar normas e especificações técnicas sobre execução, conservação, construção, pavimentação, melhoramento de estradas e de utilização de faixas de domínio das estradas e rodovias que compõem a malha rodoviária;

VI - coordenar e orientar planos e projetos rodoviários relacionados ao meio ambiente, visando à adoção de medidas preventivas e mitigadoras;

VII - coordenar a articulação com institutos de pesquisas e órgãos técnicos especializados, visando desenvolver pesquisas tecnológicas no setor rodoviário;

VIII - assistir tecnicamente aos Distritos Rodoviários e demais unidades do Departamento, na área de sua atuação;

IX - executar outras atividades que lhe forem determinadas, relativas à sua área de atuação.

Art. 23. À Gerência de Geotecnia, unidade orgânica diretiva-executiva, diretamente subordinada à Divisão de Tecnologia, compete:

I - analisar e projetar as obras do Departamento sob o aspecto geotécnico;

II - orientar e controlar os ensaios para projetos rodoviários em solo, concreto, agregado, asfalto e o material destinado a sinalização;

III - promover o cumprimento das normas técnicas sobre execução, construção, pavimentação, sinalização, conservação e melhoramento das rodovias, apoiando tecnicamente os órgãos de fiscalização;

IV - coordenar, promover e controlar as atividades ligadas a estudos geotécnicos, nos diversos campos de atuação do Departamento de Estradas e Rodagem do Distrito Federal, visando o aperfeiçoamento de métodos e técnicas de trabalho;

V - executar outras atividades que lhe forem determinadas, relativas à sua área de atuação.

Art. 24. À Gerência de Engenharia e Fiscalização de Tráfego, unidade orgânica diretiva-executiva, diretamente subordinada à Divisão de Tecnologia, compete:

I - orientar e controlar as atividades de educação

e segurança rodoviária, de levantamento, análise e interpretação de dados estatísticos do tráfego, bem como auxiliar na formação de recursos humanos para o controle estatístico de tráfego e acidentes;

II - realizar estudos de evolução do tráfego em função do crescimento do sistema rodoviário;

III - orientar e expedir licenças de trânsito para veículos de transporte de cargas com dimensões e/ou pesos excedentes;

IV - promover estudos de tráfego, em decorrência da análise de viabilidade técnico-econômica das rodovias;

V - manter-se informada das condições de tráfego das rodovias, visando o desenvolvimento de estudos para eliminação de pontos críticos;

VI - controlar e executar as atividades ligadas à Estatística de Tráfego e Acidentes e elaborar relatórios dos dados coletados;

VII - avaliar o desempenho dos elementos sinalizadores e indicadores, visando à segurança do tráfego;

VIII - executar outras atividades que lhe forem determinadas, relativas à sua área de atuação.

Art. 25. À Gerência de Pavimento, unidade orgânica diretiva-executiva, diretamente subordinada à Divisão de Tecnologia, compete:

I - programar, orientar e controlar as atividades de coleta de dados relativos às rodovias, com equipamentos especializados, na área de sua atuação;

II - coletar dados junto às unidades de conservação, de obras e de projetos, objetivando o desenvolvimento, formação e manutenção do cadastro técnico das rodovias do Sistema Rodoviário do Distrito Federal;

III - elaborar estudos de viabilidade técnica e econômica de manutenção e restauração das rodovias do Sistema Rodoviário do Distrito Federal, articulando-se com os demais setores envolvidos;

IV - orientar e promover intercâmbio com os órgãos técnicos especializados, Departamentos de Estradas de Rodagens de outros Estados e Departamento Nacional de Estradas de Rodagem;

V - apoiar o planejamento das atividades do Departamento, priorizando obras e serviços, através de métodos e técnicas disponíveis;

VI - participar dos programas de financiamentos, de acordo com o Sistema de Gerência de Pavimentos;

VII - executar outras atividades que lhe forem determinadas, relativas à sua área de atuação.

Art. 26. À Gerência de Geologia e Pesquisas, unidade orgânica diretiva-executiva, diretamente subordinada à Divisão de Tecnologia, compete:

I - coordenar e acompanhar os serviços contratados de sondagens e realizar pesquisas técnicas de interesse do órgão;

II - pesquisar, caracterizar e indicar materiais para emprego em obras de concreto, solo e asfalto, para fins rodoviários;

III - manter atualizado o cadastro de jazidas de materiais e o registro de dados técnicos de interesse da Divisão;

IV - promover e controlar o licenciamento ambiental de jazidas e de obras rodoviárias junto aos órgãos competentes;

V - executar os serviços de prospecção de jazidas de materiais, elaborando e fiscalizando a execução dos planos de exploração e de recuperação de áreas degradadas;

VI - promover o intercâmbio e desenvolvimento de suas atividades, articulando-se com institutos de pesquisas ou com órgãos técnicos especializados em meio ambiente;

VII - executar outras atividades que lhe forem determinadas, relativas à sua área de atuação.

Art. 27. Ao Núcleo de Tráfego, unidade orgânica diretiva-executiva, diretamente subordinada à Divisão de Tecnologia, compete:

I - manter o controle de multas rodoviárias e promover o seu processamento;

II - promover estudos visando à integração das atividades administrativas e operacionais relacionadas com a emissão de Autos de Infrações;

III - executar outras atividades que lhe forem determinadas, relativas à sua área de atuação.

Art. 28. Ao Núcleo de Laboratório de Solos, unidade

orgânica diretiva-executiva, diretamente subordinado a Divisão de Tecnologia, compete:

I - realizar estudos, ensaios e análises físico-químicas dos materiais coletados, para fins rodoviários, relativos às suas atividades;

II - controlar materiais utilizados na execução dos ensaios, visando à sua apropriação e dos serviços realizados;

III - auxiliar na preparação do pessoal técnico ligado às suas atividades;

IV - controlar o nível de desempenho na aplicação dos materiais em sua área de competência e o cumprimento das especificações pré-estabelecidas;

V - dar apoio à execução de projetos e à conservação rodoviária, através de fornecimento de análises de materiais;

VI - executar outras atividades que lhe forem determinadas, relativas à sua área de atuação.

Art. 29. Ao Núcleo de Laboratório de Asfalto e Concreto, unidade orgânica diretiva-executiva, diretamente subordinado à Divisão de Tecnologia, compete:

I - realizar estudos, ensaios e análises físico-químicas dos materiais coletados, para fins rodoviários, relativos às suas atividades;

II - controlar os materiais utilizados na execução dos ensaios, visando à sua apropriação e dos serviços realizados;

III - auxiliar na preparação de pessoal técnico ligado às suas atividades;

IV - controlar o nível de desempenho na aplicação dos materiais em sua área de competência e o cumprimento das especificações pré-estabelecidas;

V - dar apoio à execução de projetos e à conservação rodoviária, através de fornecimento de análises de materiais;

VI - executar outras atividades que lhe forem determinadas, relativas à sua área de atuação.

CAPÍTULO III

DA EXECUÇÃO DAS COMPETÊNCIAS DOS ÓRGÃOS DE MANUTENÇÃO E PRODUÇÃO INDUSTRIAL

Art. 30. À Diretoria de Manutenção e Produção Industrial, unidade orgânica de direção superior, diretamente subordinada ao Diretor Geral, compete:

I - planejar, dirigir e supervisionar as atividades relativas à produção industrial, manutenção e reparos das instalações do Departamento;

II - planejar e promover o remanejamento, operação, reparos e manutenção de veículos e equipamentos;

III - planejar as atividades relativas ao sistema de transportes, e prestar apoio às demais Diretorias, nas atividades relacionadas com a manutenção de equipamentos e reparos em obras civis do Departamento;

IV - executar outras atividades que lhe forem determinadas, relativas à sua área de atuação.

Art. 31. À Divisão de Manutenção, unidade orgânica diretiva, diretamente subordinada à Diretoria de Manutenção e Produção Industrial, compete:

I - programar, organizar e dirigir as atividades de suas respectivas unidades;

II - propor normas sobre aquisição, uso, manutenção, reparo e alienação de veículos e máquinas;

III - supervisionar e dirigir as atividades relativas aos serviços de manutenção do sistema de transportes do Departamento;

IV - promover a apropriação de custos operacionais e de manutenção de veículos e máquinas;

V - promover estudos sobre a qualidade do equipamento;

VI - identificar as necessidades de recursos humanos e materiais, bem como de medidas que possam contribuir para o aprimoramento técnico e redução de custos de serviços.

VII - executar outras atividades que lhe forem determinadas, relativas à sua área de atuação.

Art. 32. À Gerência de Mecânica, unidade orgânica diretiva-executiva diretamente subordinada à Divisão de Manutenção, compete:

I - coordenar, promover e controlar as atividades de reparo e manutenção de veículos, equipamentos, máquinas pesadas, peças mecânicas e industriais;

II - coordenar e promover planos e programas de manutenção, revisão mecânica preventiva e lubrificação de equipamentos, veículos e máquinas pesadas;

III - realizar estudos sobre métodos de operação, desempenho e qualidade dos veículos e equipamentos do Departamento;

IV - manter atualizado o cadastro de veículos e de equipamentos e indicações de suas características técnicas;

V - promover inspeção técnica no recebimento de veículos e máquinas do Departamento;

VI - coordenar e apropriar custos de manutenção, recuperação e reparo de equipamentos em geral;

VII - executar outras atividades que lhe forem determinadas, relativas à sua área de atuação.

Art. 33. Ao Núcleo de Oficina Central, unidade orgânica diretiva-executiva, diretamente subordinado à Divisão de Manutenção, compete:

I - coordenar e fiscalizar as atividades de suas respectivas unidades;

II - orientar e executar os serviços de reparo e manutenção corretiva de veículos, máquinas e equipamentos do Departamento;

III - receber, controlar e executar os serviços de revisão mecânica preventiva de veículos e equipamentos;

IV - orientar e coordenar os serviços de torno, serralheria, funilaria, pintura, lanternagem e estofamento em veículos e equipamentos, bem como os serviços elétricos de equipamentos e rede;

V - controlar o tempo despendido e o material utilizado na execução das tarefas das unidades subordinadas, visando à apropriação dos serviços realizados;

VI - promover o controle e propor a baixa patrimonial de ferramentas e equipamentos danificados ou extraviados de sua unidade;

VII - executar outras atividades que lhe forem determinadas, relativas à sua área de atuação.

Art. 34. Ao Núcleo de Manutenção Volante, unidade orgânica diretiva-executiva, diretamente subordinado à Divisão de Manutenção, compete:

I - orientar e controlar os serviços de manutenção preventiva junto aos Distritos e unidades setoriais;

II - elaborar e propor planos de manutenção e lubrificação de veículos e máquinas do Departamento;

III - coordenar e efetuar, através de oficinas volantes, pequenos reparos em veículos e máquinas dos Distritos Rodoviários;

IV - coordenar e controlar o encaminhamento de veículos e máquinas, para fins de manutenção preventiva;

V - promover orientação técnica ao pessoal ligado às áreas de operação e manutenção de equipamentos;

VI - providenciar e manter atualizados catálogos e boletins técnicos de equipamentos e produtos;

VII - executar outras atividades que lhe forem determinadas, relativas à sua área de atuação.

Art. 35. Ao Núcleo de Transportes, unidade orgânica diretiva-executiva, diretamente subordinado à Divisão de Manutenção, compete:

I - orientar e coordenar a execução dos serviços inerentes ao controle de utilização dos transportes, lavagem, lubrificação e borracharia, na área de sua atuação;

II - promover o suprimento de combustíveis e lubrificantes para os veículos e equipamentos do Departamento;

III - controlar o consumo mensal de combustíveis e lubrificantes e elaborar os respectivos relatórios;

IV - orientar e coordenar o cumprimento das normas de utilização dos veículos de uso exclusivo e comum, relativas a itinerários, circulação, condutores, usuários, serviços executados e recolhimento;

V - manter atualizado o cadastro de veículos, registro de condutores e suas respectivas habilitações;

VI - promover e zelar para que sejam cumpridos os dispositivos e normas legais de trânsito;

VII - dar apoio técnico nas perícias de acidentes com veículos e equipamentos;

VIII - executar outras atividades que lhe forem determinadas, relativas à sua área de atuação.

Art. 36. À Divisão Industrial, unidade orgânica diretiva, diretamente subordinada à Diretoria de Manutenção e Produção Industrial, compete:

I - programar, organizar e dirigir as atividades de suas respectivas unidades;

II - coordenar e dirigir as atividades relativas aos serviços industriais e de apoio a demais unidades operacionais do Departamento, na sua área de competência;

III - coordenar e promover a execução dos serviços de fabricação de placas de sinalização rodoviária, articulando-se com as unidades de conservação;

IV - promover a apropriação dos custos operacionais e dos serviços e bens produzidos;

V - promover estudos sobre a qualidade dos diversos bens produzidos;

VI - identificar as necessidades de recursos humanos e materiais, bem como de medidas que possam contribuir para o aprimoramento técnico e redução de custos;

VII - executar outras atividades que lhe forem determinadas, relativas à sua área de atuação.

Art. 37. À Gerência de Produção, unidade orgânica diretiva-executiva, diretamente subordinada à Divisão Industrial, compete:

I - coordenar e promover estudos relativos aos serviços de apoio a conservação rodoviária, fabricação de artefatos de concreto, pré-moldados e gabiões, reparos em obras civis, e usinagem de massa asfáltica;

II - coordenar e promover os serviços de controle de utilização de massa asfáltica fornecida;

III - coordenar as atividades de apoio aos Distritos Rodoviários relativas à execução dos serviços de compactação de solos e de sinalização rodoviária;

IV - coordenar e apropriar os custos dos serviços realizados pela Divisão;

V - executar outras atividades que lhe forem determinadas, relativas à sua área de atuação.

Art. 38. Ao Núcleo de Fabricação de Placas, unidade orgânica diretiva-executiva, diretamente subordinado à Divisão Industrial, compete:

I - orientar e executar serviços de sinalização nas rodovias do Sistema Rodoviário do Distrito Federal;

II - fabricar placas de sinalização de acordo com os projetos elaborados pela Divisão de Estudos e Projetos;

III - recuperar placas de sinalização;

IV - executar e controlar os serviços de demarcação viária em apoio aos órgãos de natureza local;

V - controlar o tempo despendido e o material utilizado na execução das tarefas de sua unidade, visando à apropriação dos serviços realizados;

VI - executar outras atividades que lhe forem determinadas, relativas à sua área de atuação.

Art. 39. Ao Núcleo de Asfalto, unidade orgânica diretiva-executiva, diretamente subordinado à Divisão Industrial, compete:

I - promover e controlar o suprimento de produtos betuminosos e outros materiais necessários às suas atividades;

II - executar e controlar os serviços relativos à compactação de solos e massa asfáltica, em apoio aos órgãos de natureza local;

III - executar e controlar os serviços de usinagem de massa asfáltica e seu fornecimento;

IV - controlar o tempo despendido e o material utilizado na execução das tarefas de sua unidade, visando à apropriação dos serviços realizados;

V - executar outras atividades que lhe forem determinadas, relativas à sua área de atuação.

Art. 40. Ao Núcleo de Apoio e Reparos, unidade orgânica diretiva-executiva, diretamente subordinado à Divisão Industrial, compete:

I - orientar e executar os serviços relativos à inspeção e reparos de instalações elétricas, hidráulicas e pequenas obras de construção civil, nos diversos órgãos do Departamento;

II - orientar e executar serviços relativos a pré-moldados, em apoio à conservação rodoviária;

III - orientar e executar os serviços de beneficiamento de madeira, fabricação e recuperação de móveis, carrocerias e confecção de peças de madeira em geral;

IV - controlar o tempo despendido e o material utilizado na execução das tarefas das unidades subordinadas, visando à apropriação dos serviços realizados;

V - executar outras atividades que lhes forem determinadas, relativas à sua área de atuação.

Art. 41. Aos Núcleos de Apoio Administrativo, unidades orgânicas diretivas-executivas, diretamente subordinados a Divisão de Manutenção e Divisão Industrial, compete:

I - orientar e executar tarefas auxiliares ligadas à área administrativa;

II - controlar, prever e requisitar material, bem como coletar, registrar e classificar atos oficiais, documentos e publicações;

III - coordenar e executar tarefas inerentes a expediente, datilografia, cadastro, frequência de servidores, registros funcionais e de bens patrimoniais;

IV - apropriar os serviços executados e elaborar relatórios de produção das respectivas unidades;

V - manter atualizadas a documentação, fichas de controle e partes diárias de cada serviço, nas áreas de sua competência;

VI - controlar a movimentação de processo e arquivar documentos de interesse específico da unidade;

VII - executar outras atividades que lhes forem determinadas, relativas à sua área de atuação.

CAPÍTULO IV

DA EXECUÇÃO DAS COMPETÊNCIAS DOS ÓRGÃOS DE OPERAÇÕES LOCAIS

Art. 42. À Diretoria de Obras, unidade orgânica de direção superior, diretamente subordinada ao Diretor Geral, compete:

I - planejar, organizar, coordenar e controlar as atividades relativas à construção, conservação, melhoramento e fiscalização das obras rodoviárias em geral;

II - coordenar e controlar as atividades de suas unidades, articulando-se com as demais Diretorias, visando à normatização dos trabalhos ligados à fiscalização de obras;

III - coordenar e promover o remanejamento e a distribuição de equipamentos, visando o desenvolvimento das atividades operacionais, na área de sua atuação;

IV - coordenar e promover estudos de aperfeiçoamento e padronização de técnicas de construção e conservação de rodovias;

V - elaborar periodicamente relatórios de atividades de suas unidades e de obras sob sua responsabilidade;

VI - coordenar e supervisionar os trabalhos ligados à elaboração de medições de obras e serviços;

VII - coordenar e orientar as atividades relacionadas com o controle físico e financeiro das obras contratadas;

VIII - executar outras atividades que lhes forem determinadas, relativas à sua área de atuação.

Art. 43. Aos Distritos Rodoviários, unidades orgânicas diretivas, diretamente subordinados à Diretoria de Obras, compete:

I - programar, organizar e dirigir as atividades de suas respectivas unidades;

II - promover, coordenar e orientar tecnicamente a execução dos serviços de conservação, restauração, melhoramento, construção, sinalização, urbanização e obras complementares em rodovias e faixas de domínio;

III - identificar as necessidades de recursos humanos, equipamentos e materiais necessários às suas atividades, bem como de medidas que possam contribuir para o aprimoramento técnico e redução de custos de obras e serviços;

IV - coordenar, promover e executar a fiscalização de serviços de construção, conservação, obras e serviços contratados, bem como atestar sua execução;

V - promover levantamentos e elaborar orçamentos destinados à análise de pedidos de implantação e melhoramentos executados por administração direta, mantendo adequado sistema de apropriação e controle de custos;

VI - promover o apoio à execução das atividades de campo relativas a estudos, projetos e pesquisas tecnológicas;

VII - coordenar suas atividades, articulando-se com os demais Distritos no cumprimento de diretrizes estabelecidas pela Diretoria de Obras;

VIII - executar outras atividades que lhes forem determinadas, relativas à sua área de atuação.

Art. 44. Às Gerências de Obras, unidades orgânicas diretivas-executivas, diretamente subordinadas aos Distritos Rodoviários, compete:

I - orientar e executar os trabalhos de fiscalização de obras contratadas de implantação, pavimentação, obra de arte especial e obras rodoviárias e civis em geral;

II - dirigir e coordenar as atividades de suas equipes de campo nos serviços de controle e levantamentos necessários ao andamento dos trabalhos de fiscalização de obras, e assegurar o cumprimento das especificações técnicas dos projetos;

III - coordenar a instalação dos laboratórios de obras, e o controle tecnológico junto com as unidades afins;

IV - proceder a elaboração de medições e relatórios de obras, bem como avaliar o desempenho técnico dos contratos de obras e serviços, para fins de cadastramento;

V - sugerir eventuais alterações de projetos, visando à simplificação ou outras melhorias;

VI - executar outras atividades que lhes forem determinadas, relativas à sua área de atuação.

Art. 45. Às Gerências de Conservação, unidades orgânicas diretivas-executivas, diretamente subordinadas aos Distritos Rodoviários, compete:

I - coordenar e fiscalizar as atividades de conservação rodoviária, urbanização e proteção ambiental nas rodovias e faixas de domínio, na área sob jurisdição do Distrito Rodoviário;

II - orientar e controlar os serviços de obras diretas de implantação e conservação de rodovias, promovendo a apropriação e o controle dos serviços realizados;

III - auxiliar na fiscalização de obras e serviços contratados;

IV - coordenar e controlar a aplicação de normas de sinalização de rodovias e de proteção de faixas de domínio, e auxiliar na manutenção do sistema de cadastro rodoviário;

V - executar outras atividades que lhes forem determinadas, relativas à sua área de atuação.

Art. 46. Aos Núcleos de Levantamentos Topográficos, unidades orgânicas diretivas-executivas, diretamente subordinados aos Distritos Rodoviários, compete:

I - executar levantamentos topográficos necessários à elaboração de medições e outros serviços de interesse do Distrito Rodoviário;

II - assegurar o controle e o cumprimento das especificações de projeto geométrico;

III - executar serviços relativos à exploração, locação e cadastro, inclusive em apoio à Gerência de Estudos e Topografia;

IV - executar outras atividades que lhes forem determinadas, relativas à sua área de atuação.

Art. 47. Aos Núcleos de Conservação Rodoviária, unidades orgânicas diretivas-executivas, diretamente subordinados aos Distritos Rodoviários, compete:

I - orientar e executar os serviços de conservação, restauração em pavimento, obra de arte corrente e especial, roçadas e arborizações de faixas de domínio;

II - auxiliar na manutenção e conservação da sinalização e fiscalizar o emprego das normas de sinalização e de utilização das faixas de domínio;

III - proceder levantamento dos serviços executados, tempo despendido e material gasto, visando à apropriação do custo dos trabalhos realizados;

IV - executar outras atividades que lhes forem determinadas, relativas à sua área de atuação.

Art. 48. Aos Núcleos de Operação, unidades orgânicas diretivas-executivas, diretamente subordinados aos Distritos Rodoviários, compete:

I - orientar e executar os serviços de implantação provisória, conservação, reparo e melhoria das rodovias através de equipamentos, e zelar pela aplicação das normas sobre faixas de domínio;

II - coordenar e controlar as atividades de abertura de estradas vicinais;

III - orientar e zelar pelo cumprimento das normas de utilização, manutenção e operação das máquinas e equipamentos do Distrito Rodoviário;

IV - proceder levantamento dos serviços executados, tempo despendido e material gasto, visando à apropriação do custo de operação dos equipamentos;

V - executar outras atividades que lhes forem determinadas, relativas à sua área de atuação.

Art. 49. Aos Núcleos de Apoio Administrativo, unidades orgânicas diretivas-executivas, diretamente subordinados aos Distritos Rodoviários, compete:

I - orientar e executar tarefas auxiliares ligadas à área administrativa;

II - controlar, prever e requisitar material, e coletar, registrar e classificar atos oficiais, documentos e publicações;

III - coordenar e executar tarefas inerentes a expediente, datilografia, cadastro, frequência de servidores, registros funcionais e de bens patrimoniais;

IV - apropriar os serviços executados e elaborar relatórios de produção das respectivas unidades;

V - manter atualizados a documentação, fichas de controle e partes diárias de cada serviço, na área de sua competência;

VI - controlar a movimentação de processo e arquivar documentos de interesse específico da unidade;

VII - executar outras atividades que lhes forem determinadas, relativas à sua área de atuação.

CAPÍTULO V

DA EXECUÇÃO DAS COMPETÊNCIAS DOS ÓRGÃOS DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, FINANCEIRAS E CONTÁBEIS

Art. 50. À Diretoria Administrativa e Financeira, unidade orgânica de direção superior, diretamente subordinada ao Diretor Geral, compete:

I - planejar, dirigir e supervisionar as atividades relacionadas com a administração de recursos humanos, financeiros, orçamentários, materiais e de serviços;

II - supervisionar a execução das atividades de administração de pessoal, aposentadorias e pensões, biometria, perícia médica e medicina integrada;

III - executar outras atividades que lhes forem determinadas, relativas à sua área de atuação.

Art. 51. Ao Núcleo de Biblioteca, unidade orgânica diretiva-executiva, diretamente subordinado à Diretoria Administrativa e Financeira, compete:

I - orientar, coordenar, organizar e manter atualizados arquivos e fichários de legislação e atos administrativos;

II - promover estudos, levantar bibliografia, referências e informações técnicas de documentação em geral de interesse do Departamento;

III - manter intercâmbio com sistemas de bibliotecas nacionais e internacionais;

IV - manter arquivo de documentação em geral;

V - executar outras atividades que lhes forem determinadas, relativas à sua área de atuação.

Art. 52. À Divisão de Material e Serviços, unidade orgânica diretiva, diretamente subordinada à Diretoria Administrativa e Financeira, compete:

I - programar e coordenar a execução e o controle das atividades de suas respectivas unidades;

II - coletar informações e dados a respeito da eficiência e desempenho de firmas contratadas e do material adquirido, com vistas ao estabelecimento de critérios para julgamento e organização de cadastro;

III - promover a aquisição do material de uso do Departamento, de acordo com normas vigentes;

IV - coordenar e promover a atualização do cadastro de bens móveis e imóveis do Departamento;

V - instruir, promover, apoiar e executar as atividades relacionadas com licitações, dentro dos limites de sua competência;

VI - propor, orientar e controlar o cumprimento

das normas relativas à administração e utilização do material do Departamento;

VII - executar outras atividades que lhes forem determinadas, relativas à sua área de atuação.

Art. 53. Ao Núcleo de Patrimônio, unidade orgânica diretiva-executiva, diretamente subordinado à Divisão de Material e Serviços, compete:

I - levantar, identificar, classificar e controlar bens patrimoniais do Departamento, procedendo periodicamente, seu inventário;

II - registrar a incorporação e propor a baixa de bens patrimoniais do Departamento, e promover a execução da manutenção e reparo do material recolhido;

III - recolher e manter sob sua guarda material considerado obsoleto, anti-econômico e inservível, para fins de alienação;

IV - manter sob a sua guarda e responsabilidade as certidões das escrituras e demais instrumentos relativos aos bens imóveis do Departamento;

V - promover a fiscalização e o controle de registros, visando à segurança dos bens patrimoniais do Departamento;

VI - promover serviços de reprografia e de encadernação de documentos de interesse do Departamento;

VII - executar outras atividades que lhes forem determinadas, relativas à sua área de atuação.

Art. 54. Ao Núcleo de Compras, unidade orgânica diretiva-executiva, diretamente subordinado à Divisão de Material e Serviços, compete:

I - instruir processos de compras de material e/ou contratação de serviços de terceiros;

II - elaborar e ajustar cronogramas de aquisição de material e promover pesquisa de mercado e de qualidade, e organizar e ajustar lotes de compras em quantidades econômicas;

III - preparar, orientar e controlar o cadastramento e registro de atuação de fornecedores, bem como elaborar mapas comparativos e relatórios;

IV - promover a expedição de Convites e Editais de Licitações;

V - executar outras atividades que lhes forem determinadas, relativas à sua área de atuação.

Art. 55. Ao Núcleo de Almoxarifado, unidade orgânica diretiva-executiva, diretamente subordinado à Divisão de Material e Serviços, compete:

I - conferir, receber, registrar, armazenar, controlar e distribuir material;

II - realizar inventários e balanços; estudar e determinar índices de estoques; providenciar pedidos de aquisição de material, e propor e registrar a aplicação de penalidades aos fornecedores inadimplentes;

III - desenvolver e executar atividades relacionadas à padronização, especificação e conservação de material;

IV - informar o consumo mensal de material às unidades requisitantes;

V - executar outras atividades que lhes forem determinadas, relativas à sua área de atuação.

Art. 56. Ao Núcleo de Comunicação e Documentação, unidade orgânica diretiva-executiva, diretamente subordinado à Divisão de Material e Serviços, compete:

I - receber, controlar, distribuir e arquivar correspondências, documentos e processos do Departamento;

II - coletar, classificar, registrar e catalogar atos oficiais, documentos e publicações, e solicitar a aquisição ou assinatura de periódicos, livros e outras publicações;

III - prestar informações sobre documentação ou atos oficiais de interesse do Departamento;

IV - extrair cópias de documentos e correspondências oficiais do Departamento;

V - propor normas e procedimentos a serem adotados em relação à guarda e tramitação interna de documentos no órgão;

VI - executar outras atividades que lhes forem determinadas, relativas à sua área de atuação.

Art. 57. Ao Núcleo de Serviços Gerais, unidade orgânica diretiva-executiva, diretamente subordinado à Divisão de Material e Serviços, compete:

I - promover e realizar manutenção dos aparelhos de rádio, telex, FAX, PABX, telefones e congêneres do Departamento;

II - controlar o consumo de energia elétrica e de água, e dispêndios com telefone, bem como as respectivas faturas;

III - manter a vigilância dos prédios da Sede do Departamento, do Parque Rodoviário e dos Distritos Rodoviários, e a conservação e limpeza dos parques e jardins, das redes de instalações e instrumentos de defesa e prevenção de incêndio e acidentes;

IV - propor normas e procedimentos, sobre zeladoria, limpeza, vigilância, serviços de copa e portaria da administração central;

V - executar outras atividades que lhe forem determinadas, relativas à sua área de atuação.

Art. 58. À Divisão de Orçamento e Finanças, unidade orgânica diretiva, diretamente subordinada à Diretoria Administrativa e Financeira, compete:

I - programar, coordenar e controlar a execução das atividades de suas respectivas unidades;

II - programar e promover o controle da escrituração e da contabilização dos atos e fatos que ocorram na gestão financeira e patrimonial;

III - organizar e promover a arrecadação da receita, e programar a liquidação da despesa do Departamento;

IV - promover o controle da disponibilidade financeira apresentada pelo Departamento;

V - orientar e promover o controle do cumprimento das normas sobre prestação de contas de responsáveis por suprimentos de fundos e valores;

VI - executar outras atividades que lhe forem determinadas, relativas à sua área de atuação.

Art. 59. À Gerência de Contabilidade, unidade orgânica diretiva-executiva, diretamente subordinada à Divisão de Orçamento e Finanças, compete:

I - contabilizar os atos e fatos que ocorram na gestão financeira e patrimonial; executar a escrituração contábil, patrimonial e financeira, e elaborar relatórios, demonstrativos, balanços, balancetes e prestações de contas;

II - proceder a liquidação da despesa; emitir e controlar autorizações de pagamento; preparar e controlar faturamento, suprimentos de fundo, e apurar as contas dos responsáveis por bens e valores;

III - proceder a execução da disponibilidade financeira; preparar e expedir guias de recolhimento de valores; manter registros de contratos e convênios; elaborar diariamente em conjunto com a Tesouraria, o boletim sintético do balancete de caixa, evidenciando as disponibilidades em espécie e depósitos bancários, e instruir pedidos de devoluções de cauções e depósitos;

IV - instruir processo de liquidação de despesas, e fornecer dados necessários à elaboração de balancetes, balanços e prestações de contas;

V - executar outras atividades que lhe forem determinadas, relativas à sua área de atuação.

Art. 60. À Tesouraria, unidade orgânica diretiva-executiva, diretamente subordinada à Divisão de Orçamento e Finanças, compete:

I - realizar serviços relativos à sua área de atuação em bancos, instituições financeiras e órgãos públicos;

II - elaborar e fornecer diariamente ao Gabinete do Diretor Geral, a disponibilidade financeira, conferindo e conciliando documentos, extratos e processos de pagamentos;

III - providenciar suprimento de caixa e efetuar pagamento e recebimento de numerários, encaminhando diariamente à Gerência de Planos e Programas os elementos necessários à escrituração dos movimentos financeiros;

IV - executar outras atividades que lhe forem determinadas, relativas à sua área de atuação.

Art. 61. Ao Núcleo de Programação Orçamentária e Financeira, unidade orgânica diretiva-executiva, diretamente subordinado à Divisão de Orçamento e Finanças, compete:

I - registrar e controlar as dotações orçamentárias, os créditos adicionais e as transferências de recursos financeiros;

II - emitir e promover a distribuição de notas de empenho e promover o registro de notas anuladas ou retificadas;

III - instruir pedidos de créditos orçamentários do Departamento e acompanhar a execução orçamentária;

IV - fornecer dados necessários à elaboração de balancetes e balanços e instruir processos de liquidação de despesas, no que lhe compete;

V - executar outras atividades que lhe forem determinadas, relativas à sua área de atuação.

Art. 62. À Divisão de Recursos Humanos, unidade orgânica diretiva, diretamente subordinada à Diretoria Administrativa e Financeira, compete:

I - programar, organizar e controlar a execução das atividades relacionadas com cadastro, lotação, classificação de cargos, recrutamento, seleção, perícia médica, segurança do trabalho e elaboração de folha de pagamento de pessoal;

II - coordenar e promover estudos visando estabelecer programas de aperfeiçoamento e treinamento destinado ao pessoal do Departamento;

III - coordenar e promover atividades relativas à admissão, dispensa, remoção de servidores e outras inerentes à área;

IV - promover e efetuar o controle das despesas com pessoal, e acompanhar a execução da programação financeira;

V - organizar, observar e manter atualizada a documentação referente à legislação de pessoal;

VI - promover e acompanhar a execução e o controle de convênios, contratos assistenciais, atividades esportivas e recreativas;

VII - executar outras atividades que lhe forem determinadas, relativas à sua área de atuação.

Art. 63. À Gerência de Administração de Pessoal, unidade orgânica diretiva-executiva, diretamente subordinada à Divisão de Recursos Humanos, compete:

I - orientar e executar as atividades relativas a cadastro, classificação, registro funcional, lotação e de movimentação de pessoal;

II - promover a publicação de atos relacionados com a administração de pessoal;

III - promover as atividades de pagamento de pessoal do Departamento, registrando e controlando todos os dados referentes à remuneração dos servidores, em conjunto com as unidades setoriais de apoio administrativo;

IV - fornecer certidões, apurar o tempo de serviço, e controlar a frequência dos servidores;

V - averbar descontos em folha de pagamento e promover os respectivos recolhimentos;

VI - executar outras atividades que lhe forem determinadas, relativas à sua área de atuação.

Art. 64. Ao Núcleo de Recrutamento, Seleção e Treinamento de Pessoal, unidade orgânica diretiva-executiva, diretamente subordinado à Divisão de Recursos Humanos, compete:

I - pesquisar, estudar e identificar as necessidades de recursos humanos;

II - acompanhar e auxiliar nas atividades relacionadas com recrutamento, seleção e treinamento de pessoal;

III - promover a divulgação de todos os atos referentes às atividades de recrutamento, seleção e treinamento de pessoal, e executar atividades de acompanhamento e avaliação;

IV - executar outras atividades que lhe forem determinadas, relativas à sua área de atuação.

Art. 65. Ao Núcleo de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, unidade orgânica diretiva-executiva, diretamente subordinado à Divisão de Recursos Humanos, compete:

I - promover e executar as atividades básicas relacionadas com perícias médicas, homologação de atestados e exames médicos periódicos de servidores;

II - instruir processos de aposentadoria e de concessão de licença médica no âmbito de sua competência;

III - acompanhar o cumprimento de normas de segurança, higiene e medicina do trabalho, e promover a classificação e o registro das atividades insalubres e perigosas;

IV - disciplinar procedimentos relativos a acidentes de trabalho; promover a eliminação ou a neutralização de condições inseguras do trabalho, e propor normas e regulamentos internos de higiene e segurança do trabalho;

V - executar outras atividades que lhe forem determinadas, relativas à sua área de atuação.

TÍTULO III

DAS ATRIBUIÇÕES DOS DIRIGENTES E OCUPANTES DE CARGOS

Art. 66. Ao Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, cabe desempenhar as seguintes atribuições:

I - exercer a Direção Geral, a coordenação, a orientação e a fiscalização dos trabalhos do Departamento, fixando as diretrizes de atuação;

II - representar o DER-DF ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, pessoalmente, por procuradores ou por delegados expressamente designados;

III - firmar acordos, contratos e convênios de conformidade com os interesses do Departamento;

IV - submeter ao Conselho Rodoviário e à Junta de Controle, matéria sujeita a exame e aprovação desses colegiados;

V - aprovar Tabelas de Preços para contratação de obras e serviços na forma da legislação vigente;

VI - autorizar a realização de licitações de obras, aquisição de material e/ou contratação de serviços;

VII - aplicar multas e demais penalidades a terceiros e decidir sobre sua relevação, conforme determinado em lei e instrumentos contratuais;

VIII - expedir atos necessários ao bom andamento dos serviços do Departamento, e delegar competências para práticas administrativas;

IX - determinar, mediante proposta do Diretor da área a realização de sindicâncias para apuração de irregularidades; instaurar processos administrativos e aplicar penalidades disciplinares na forma da lei;

X - autorizar e ordenar despesas e reconhecer dívidas na forma da lei;

XI - nomear e dispensar Comissões e Grupos de Trabalho;

XII - participar, como membro nato, das reuniões do Conselho Rodoviário do Distrito Federal;

Art. 67. Ao Chefe de Gabinete, cabe desempenhar as seguintes atribuições:

I - assessorar o Diretor Geral nos assuntos de representação política e social;

II - programar, organizar, dirigir, coordenar e controlar as atividades do pessoal do Gabinete e do Conselho Rodoviário do Distrito Federal;

III - desenvolver atividades de relações públicas e comunicação social;

IV - coligir matéria publicada na imprensa de interesse da Autarquia, e supervisionar os serviços de telecomunicações do Gabinete;

V - preparar o expediente do Diretor Geral e assisti-lo na elaboração de despachos;

VI - exercer outras atribuições que lhe sejam determinadas.

Art. 68. Aos Diretores Técnico, Administrativo e Financeiro, de Manutenção e Produção Industrial, de Obras, ao Chefe da Procuradoria Jurídica e ao Coordenador de Planejamento, cabe desempenhar as seguintes atribuições:

I - assessorar ao Diretor Geral nos assuntos relacionados com suas atribuições;

II - planejar, programar, organizar, coordenar, dirigir e supervisionar as atividades dos respectivos órgãos;

III - propor ao Diretor Geral, anualmente, os programas de trabalho dos respectivos órgãos de acordo com diretrizes pré-estabelecidas;

IV - baixar normas e instruções disciplinando a execução das atividades das suas respectivas unidades;

V - propor plano de lotação de pessoal ao Diretor Geral, bem como indicar servidores para exercer funções de chefia;

VI - autorizar, mediante solicitação justificada dos chefes imediatos subordinados, a prestação de serviços extraordinários, conforme diretrizes emanadas da Direção Geral;

VII - propor normas de serviços relacionadas com as competências sob sua supervisão;

VIII - expedir atestados relativos à obras ou serviços em suas respectivas áreas de atuação;

IX - despachar com o Diretor Geral e exercer outras atribuições que lhes sejam determinadas.

Art. 69. Aos Chefes de Distritos, das Divisões e do Centro de Informatização, cabe desempenhar as seguintes atribuições:

I - programar, organizar, coordenar, dirigir, supervisionar e controlar as atribuições dos titulares de suas respectivas unidades;

II - elaborar e propor anualmente programas de trabalho no âmbito de suas atribuições, em consonância com as diretrizes pré-estabelecidas;

III - assessorar o superior imediato, em assuntos relacionados com as suas atribuições;

IV - representar ou substituir o seu superior imediato;

V - exercer outras atribuições que lhes sejam determinadas.

Art. 70. Aos Gerentes, Chefes da Tesouraria, Biblioteca e Núcleos, cabe desempenhar as seguintes atribuições:

I - organizar, coordenar, dirigir e controlar as atividades relacionadas com a sua área de atuação;

II - acompanhar o desenvolvimento dos programas de trabalho de suas respectivas unidades;

III - exercer outras atribuições que lhes sejam determinadas.

Art. 71. Aos Assessores, cabe desempenhar as seguintes atribuições:

I - assessorar, de acordo com sua especialidade e orientação recebida, aos superiores imediatos;

II - assessorar na elaboração de planos, programas e projetos, quando solicitados;

III - programar, orientar e acompanhar as atividades ligadas às áreas de imprensa e de divulgação, nos limites de suas atribuições, visando à coleta de dados e informações necessárias à solução de assuntos de interesse do órgão ao qual são subordinados;

IV - assessorar em estudos relacionados com atividades administrativas ou técnicas, conforme orientação do Diretor ou Chefe de sua área;

V - exercer outras atribuições que lhes sejam determinadas.

Art. 72. Aos Assistentes, cabe desempenhar as seguintes atribuições:

I - prestar assistência direta aos seus superiores imediatos, em assuntos de competência das respectivas unidades;

II - desempenhar atribuições de natureza específica e próprias da unidade em que estejam lotados;

III - prestar auxílio na execução de serviços referentes a assuntos administrativos e técnicos;

IV - exercer outras atribuições que lhes sejam determinadas.

Art. 73. Aos Secretários Administrativos, cabe desempenhar as seguintes atribuições:

I - executar as atribuições auxiliares inerentes a expedientes e correlatas, em sua área de atuação;

II - executar tarefas relacionadas com as atividades de datilografia, mecanografia e telecomunicação;

III - executar outras atribuições que lhes forem determinadas.

Art. 74. Aos Encarregados, cabe desempenhar as tarefas estabelecidas e próprias de sua área de atuação, bem como as determinadas pelo seus superiores imediatos.

TÍTULO IV

DAS VINCULAÇÕES TÉCNICAS E DOS RELACIONAMENTOS

Art. 75. A subordinação hierárquica das unidades orgânicas define-se pela posição de cada uma delas na estrutura administrativa e no "caput" dos artigos do enunciado de suas atividades, onde se especifica.

Art. 76. As unidades se relacionam entre si, na conformidade dos vínculos hierárquicos ou funcionais

expressos na estrutura e no enunciado de suas competências e entre cada uma delas e as unidades dos órgãos e entidades do Governo do Distrito Federal, respeitada a natureza autárquica do órgão e de conformidade com o definido nos sistemas centrais de administração.

Art. 77. Os órgãos do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal funcionarão em regime de mútua colaboração, respeitadas as competências regimentais de cada unidade.

TÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 78. O Diretor Geral poderá constituir um Grupo de Trabalho sob a denominação "Diretoria Consultiva", composto pelos titulares da Diretoria Técnica, Diretoria de Manutenção e Produção Industrial, Diretoria de Obras, Diretoria Administrativa e Financeira, Procuradoria Jurídica e da Coordenação de Planejamento, sem quaisquer vantagens financeiras, com o objetivo de auxiliá-lo em assuntos de interesse do Departamento e os que forem submetidos à apreciação do Conselho Rodoviário.

Art. 79. A Comissão Julgadora Permanente de Licitação terá seu funcionamento e composição definidos através de ato próprio, considerando não se tratar de uma unidade orgânica formal da estrutura.

Art. 80. Os órgãos de deliberação coletiva terão seus regimentos definidos por atos próprios.

Art. 81. O Diretor Geral terá como substituto eventual um dos Diretores das Diretorias ou o Coordenador de Planejamento, atendidos os devidos requisitos.

Parágrafo único. Os ocupantes dos demais cargos ou funções, em seus impedimentos e ausências, terão substitutos eventuais, designados pelo Diretor Geral, de conformidade com os procedimentos legais vigentes e observada a qualificação para o cargo ou função e o definido no Título III.

Art. 82. Fica o Diretor Geral autorizado a adotar medidas e procedimentos necessários à implementação deste Regimento, considerando as particularidades dos órgãos sistêmicos, bem como a dirimir as dúvidas surgidas na sua interpretação.

Brasília 20 de dezembro de 1993.

Antonio Aureliano Sanches de Mendonça
Secretário de Transportes

ERRATA

No Decreto nº 15.332, de 17 de dezembro de 1993 publicado no DODF nº 254, de 20 de dezembro de 1993, no amparo legal,

Onde se lê: Lei nº 621, de 16 de dezembro de 1993

Leia-se: Lei nº 625, de 17 de dezembro de 1993

REPUBLICAÇÃO

ANEXO II	EXERCÍCIO DE 1993	CR\$ 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR	RECEITA	FISCAL
ANEXO AO DECRETO Nº. 15.304, de 14 de dezembro de 1993		
22 000 SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA		
22 202 FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO		
ESPECIFICAÇÃO	DESDORRAMENTO	FONTE
2000 00 00 DESPESA DE CAPITAL		4 000.000
2500 00 00 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		4 000.000
2530 00 00 RECEITA DE CONVENIOS	4.000.000	
00005/1	TOTAL	4 000.000

(Republicado por haver saído com incorreção no original do DODF nº 251, de 15 de dezembro de 1993)

DECRETO Nº 15.343 DE 20 DE dezembro DE 1993

Cria Grupo de Trabalho com a finalidade de implementar a ligação, por meio de fibra ótica, entre o prédio do Ministério da Ciência e Tecnologia (MCT) e o do Instituto Brasileiro de Informação Científica e Tecnológica (IBICT), localizados em Brasília-DF.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando que a tecnologia a ser aplicada na ligação em pauta representa o resultado concreto de anos de esforços de pesquisa e desenvolvimento da indústria de informática do País;

considerando que a ligação em questão permitirá viabilizar o acesso à Rede Nacional de Pesquisa pelos diversos órgãos da Administração Federal e, em especial, ao Governo do Distrito Federal;

considerando que se trata de uma ação estratégica, de cunho estritamente experimental e não comercial, dedicada à gestão da política de ciência e tecnologia;

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Grupo de Trabalho para desenvolver gestões no sentido de implementar a ligação, por meio de um cabo de fibra ótica, entre o prédio do Ministério da Ciência e Tecnologia (MCT), localizado na Esplanada dos Ministérios, e o prédio do Instituto Brasileiro de Informação Científica e Tecnológica (IBICT), localizado no Setor de Autarquias Sul.

Parágrafo único. O Grupo de Trabalho de que trata este artigo terá como competência:

I - analisar as alternativas para execução da ligação em pauta, elegendo a mais viável;

II - acompanhar a elaboração do projeto de ligação, de acordo com a alternativa eleita;

III - acompanhar a execução do projeto;

IV - avaliar permanentemente a execução do projeto;

V - elaborar relatórios periódicos sobre o andamento da execução do projeto.

Art. 2º O Grupo de Trabalho de que trata o artigo anterior será composto de representantes das seguintes instituições:

I - Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia (SEMATEC);

II - Telecomunicações de Brasília S.A. (TELEBRASILIA).

III - Companhia Energética de Brasília (CEB);

IV - Secretaria de Obras (SO);

V - Secretaria de Política de Informática e Automação do Ministério da Ciência e Tecnologia (SEPIN/MCT).

Parágrafo único. O Grupo de Trabalho será presidido pelo representante da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia (SEMATEC).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 20 de dezembro de 1993
105ª da República e 34ª de Brasília

D E S P A C H O

PROCESSO Nº : 030.014.053/93
 INTERESSADO : GLAUCIA GOMES DE OLIVEIRA AGUIAR
 ASSUNTO : AFASTAMENTO DO PAÍS

Autorizo o afastamento do País da Coordenadora do CORDE/DF, Senhora GLAUCIA GOMES DE OLIVEIRA AGUIAR, no período de 18 a 22 de janeiro de 1994, a Lisboa-Portugal, nos termos do Parecer nº 087/93, da Consultoria Jurídica do meu Gabinete.

Brasília, 20 de dezembro de 1993.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

SECRETARIA DE GOVERNO

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 328 DE 16 DE DEZEMBRO DE 1993

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA-RA-I, no uso da competência que lhe é atribuída pelo item IV, do artigo 31 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 12.538, de 30 de julho de 1990,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora ANA CLÁUDIA TEIXEIRA PIRES, matrícula nº 38.863-7, Chefe da Seção de Obras e Reparos, Símbolo DFG-02, desta Administração para substituir VIRGINIA CUSSI SANCHEZ, matrícula nº 35.112-1, Assistente da Divisão de Obras Públicas, como Executora das Obras de Implantação de Baías de Ônibus nas SQNs 111/211/213/216, objeto da Nota de Empenho nº 629/93, referente à Carta Convite nº 041/93, que trata o Processo nº 141.000749/92, no período de 06 a 25 de dezembro de 1993, por motivo de férias regulamentares da Titular.

HAROLDO FELIPE COELHO MEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 329 DE 16 DE DEZEMBRO DE 1993

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA-RA-I, no uso da competência que lhe é atribuída pelo item IV, do artigo 31 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 12.538, de 30 de julho de 1990,

RESOLVE:

AUTORIZAR com base no artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a licença-prêmio por assiduidade a servidora abaixo relacionada:

Nome: IDALIA BERNARDINO DE SOUZA. Matrícula: 32.763-8. Período: 03.01.94 a 02.03.94.

HAROLDO FELIPE COELHO MEIRA

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA SEFP Nº 480 DE 14 DE DEZEMBRO DE 1993

Dispõe sobre a apuração da base de cálculo do incentivo na modalidade de empréstimo vinculado ao recolhimento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação ICMS, disciplina o recolhimento do imposto por empresa beneficiária do incentivo, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto nº 14.683, de 27 de abril de 1993, e na Resolução nº 099/93 - CDE/DF, de 29 de outubro de 1993,

R E S O L V E :

Art. 1º A base de cálculo mensal do empréstimo vinculado ao recolhimento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, é:

I - o valor do ICMS devido pelo empreendimento beneficiado pelo incentivo, na hipótese de implantação ou reativação;

II - a diferença positiva entre o valor do ICMS devido pelo empreendimento beneficiado pelo incentivo e a média do ICMS devido nos doze meses imediatamente anteriores à data de concessão do incentivo, na hipótese de ampliação ou modernização.

§ 1º A média do ICMS devido a que se refere o inciso II deste artigo será apurada e certificada pelo Departamento da Receita da Secretaria de Fazenda e Planejamento, e convertida em Unidade Padrão do Distrito Federal - UPDF, pelo valor da UPDF mensal vigente no mês da ocorrência do recolhimento.

§ 2º Na apuração da média do ICMS devido, o Departamento da Receita considerará eventuais variações de alíquotas ou concessões de benefícios fiscais, a fim de compatibilizar a determinação da base de cálculo estabelecida no inciso II, bem assim procederá à dedução de parcela do imposto gerado pelo empreendimento em virtude de substituição tributária.

§ 3º Para os efeitos de que trata o § 1º, na conversão dos valores devidos até a data de publicação desta Portaria, aplicar-se-á a Tabela anexa.

Art. 2º O valor da parcela do empréstimo a ser desembolsado mensalmente será determinado pela aplicação do percentual de incentivo aprovado para o empreendimento sobre a base de cálculo definida no art. 1º.

Art. 3º O contribuinte identificará, em sua escrita fiscal, as operações relativas a produto objeto do incentivo.

Art. 4º O ICMS correspondente ao valor do empréstimo previsto no art. 2º será recolhido exclusivamente na Agência 00100 do Banco de Brasília S.A. - BRB, por meio de Documento de Arrecadação - DAR específico, com o Código de Receita 1546 - "ICMS Empreendimento Incentivado".

§ 1º O DAR de que trata este artigo será apresentado em três vias, uma das quais o BRB reterá para as providências relativas ao empréstimo, destinando as demais ao:

I - Departamento da Receita da Secretaria de Fazenda e Planejamento;

II - contribuinte.

§ 2º O disposto neste artigo aplica-se unicamente ao ICMS relacionado com o incentivo, observando-se, quanto ao recolhimento das demais parcelas do imposto devido, a legislação aplicável.

Art. 5º A contratação do empréstimo a que se refere o art. 1º será autorizada em Portaria da Secretaria de Fazenda e Planejamento, que especificará:

I - termos inicial e final de fruição do incentivo;

II - produtos beneficiários do incentivo, de acordo com a Nomenclatura Brasileira de Mercadorias - Sistema Harmonizado - NBM/SH;

III - percentual do incentivo;

IV - forma de apuração do valor do empréstimo.

Parágrafo único. Será igualmente objeto de Portaria da Secretaria de Fazenda e Planejamento o cancelamento do incentivo, por inobservância da legislação aplicável.

Art. 6º O BRB creditará na conta do beneficiário, no prazo de cinco dias contado do recolhimento do ICMS, o valor da parcela a ser desembolsada, calculada sobre o valor do DAR de que trata o art. 4º.

Parágrafo único. O valor da parcela a que se refere este artigo será convertido em Unidade Padrão do Distrito Federal - UPDF, pelo valor da UPDF diária na data dos recolhimentos.

Art. 7º O BRB informará, à Secretaria de Fazenda e Planejamento, os desembolsos dos empréstimos de que trata esta Portaria, até o 5º dia útil do mês subsequente ao da liberação, especificando:

I - beneficiário;

II - data da liberação;

III - valor da parcela, em moeda nacional e em UPDF;

IV - valor a ser coberto com recursos do Fundo de Desenvolvimento do Distrito Federal - FUNDEF.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

EVERARDO MACIEL

TABELA ANEXA A PORTARIA SEFP Nº 480/93

MÊS	1989	1990	1991	1992	1993
JAN	128.796,30	1.410,75	13.594,32	70.338,81	873.262,12
FEV	128,79	2.202,33	16.341,73	86.773,10	1.130.612,64
MAR	133,43	3.865,18	17.485,65	109.506,62	1.432.712,76
ABR	141,56	5.375,96	18.970,18	135.946,41	1.804.645,10
MAI	151,92	5.375,96	20.664,22	161.801,86	2.298.035,75
JUN	165,75	5.665,19	22.521,93	201.105,16	2.960.100,04
JUL	208,47	6.209,61	24.638,99	247.902,27	3.858.193,85
AGO	268,45	6.879,63	27.115,21	298.278,41	5.041,02
SET	347,19	7.607,50	30.355,48	369.402,99	6.653,83
OUT	472,01	8.585,06	35.449,13	455.584,69	8.941,67
NOV	649,57	9.762,07	42.457,43	571.667,39	12.085,98
DEZ	918,76	11.386,48	55.415,43	707.151,99	16.183,37

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CONCLUINTES DE CURSO DE 2º GRAU

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na Portaria nº 61/91-SE, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 236 de 29 de novembro de 1991, torna pública a relação de concluintes de 2º Grau e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificação em anexo.

EURIDES BRITO DA SILVA

NOME DO ESTABELEC. DE ENSINO: CENTRO EDUCACIONAL LASER
ATO DE RECONHECIMENTO: PORTARIA Nº 04 / 81 - SEC-DF

NOME DO ALUNO	REGISTRO	LIVRO	FOLHA
AUXILIAR DE ELETROMECÂNICA - (RELAÇÃO 16/93)			
- RICARDO RIVAS DE ARAÚJO	036	01	13

AUDREY NEY DE SOUSA REIS
DIRETORA DIE

GILZA BENVINDA ROSA
CHEFE / SR

NOME DO ESTABELECIMENTO: CENTRO EDUC. JUSCELINO KUBITSCHEK - GUARÁ
ATO DE RECONHECIMENTO: PORTARIA 84/81 - SEC/DF

NOME DO DIPLOMADO	REGISTRO Nº	FOLHA Nº	LIVRO Nº
AUXILIAR DE ESCRITÓRIO (RELAÇÃO Nº 13/93)			
CLEITON APARECIDO DUARTE DA SILVA	259	87	01
ERICLES SANTOS ARAÚJO	260	87	01
ERINALDO PEREIRA GUEDES	261	87	01
GLAUBER FÉLIX ALBUQUERQUE	262	88	01
LEOPOLDO PINHEIRO DOS SANTOS	263	88	01
ROSALEA PINHEIRO DOS SANTOS	264	88	01
SILVIA BERNARDES	265	89	01
VERÔNICA JESUS DE OLIVEIRA BORGES	266	89	01
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO (RELAÇÃO Nº 14/93)			
ARNALDO SILVA ARAUJO	267	89	01

NEUSA MARIA PARA MIRANDA
DIRETORA - REG. 1951-MEC

MARIA JOSINEIDE DA SILVA
SECRETÁRIA-AUT. Nº 159-DIE

Nome do Estabelecimento: Colégio Marista de Brasília - II Grau
Reconhecimento: Portaria nº 36 de 09 de dezembro de 1975/S.E.C./D.F.

NOME DO CONCLUINTE	REGISTRO Nº	FOLHA Nº	LIVRO Nº
Ensino de 2º Grau - Lei nº 7.044/82 (Relação nº 01)			
Adriano Drummond Cançado Trindade	605	02	02

Alberto de Campos e Silva	606	02	02
Ana Maria Canut Cunha	607	03	02
Ana Maria Rabelo Carneiro	608	03	02
Carine Alvares de Castro	609	03	02
Carlos Alberto Almeida Machado	610	04	02
Carlos Augusto de Abreu Maestrello	611	04	02
Carlos Vicente Ferreira R. de Oliveira	612	04	02
Cristine Kornelius	613	05	02
Daniela França Barreto	614	05	02
Daniele Holanda do Nascimento Borges	615	05	02
Estelle Regina Lucas Dutra	616	06	02
Fabiano de Matos Carpaneze	617	06	02
Felipe Santiago Amaral	618	06	02
Flávia Gondim Silva	619	07	02
Gustavo Andrade de Souza Barreto	620	07	02
Gustavo Formiga Nery	621	07	02
Ivan Sousa Rocha	622	08	02
Juliana Carvalho Garcia	623	08	02
Juliana Maria Neme Gebrim	624	08	02
Leonardo Lúcio Esteves	625	09	02
Livia Veiga Santos	626	09	02
Lorena de Castro Moraes	627	09	02
Luciana Fonte Guimarães	628	10	02
Luciana Porto Mendes de Souza	629	10	02
Ludmila Guimarães Alves da Mata	630	10	02
Maisa Martins de Toledo	631	11	02
Marco Antônio Brasil Paschoal	632	11	02
Mariana Rodrigues Kely e Sousa	633	11	02
Mário Sérgio Fujikawa Ferreira	634	12	02
Nadja Nayra Quaresma da Costa	635	12	02
Narson Vinicius dos Anjos Lima	636	12	02
Patrícia Lopes de Oliveira	637	13	02
Pedro Luiz Lemos de Castro	638	13	02
Priscila Erthal Risi	639	13	02
Ricardo Moura de Araújo Faria	640	14	02
Rita de Cássia Luz Teixeira Motta	641	14	02
Roberto Modesto Barreto	642	14	02
Rodrigo Bonna Nogueira	643	15	02
Rogério Masami Yada	644	15	02
Sérgio Pires Netto Safatle	645	15	02
Sheila Dantas Maciel	646	16	02
Silvana Rezende Florentino da Silva	647	16	02
Wilson José Brandão Júnior	648	16	02
Fábio José Dantas de Melo	649	17	02
Alessandra Silva Torres	650	17	02
Ana Beatriz Gaertner M. Domingues	651	17	02
Anderson da Rocha Macambira	652	18	02
Andrea Hitomi Kabu	653	18	02
Bruno Bezerra Winge	654	18	02
Carlos André Lopes Araújo	655	19	02
Carolina Márcia Gomes de A. Nogueira	656	19	02
Cristiana Alvez Motta dos Santos	657	19	02
Cristiane Lopes De La Plata	658	20	02
Evelyn Müller	659	20	02
Fabiana Cavalcanti de Oliveira	660	20	02
Fabiola Geoffroy Zeraik Veiga	661	21	02
Fernanda Batista Loureiro	662	21	02
Frederico Fenelon Guimarães	663	21	02
Gleice Valéria da Silva	664	22	02
Ensino de 2º Grau - Lei nº 7.044/82 (Relação nº 01)			
Guilherme Duarte Serra	665	22	02
Guilherme Morum de Lima Simão	666	22	02
Gustavo Klein	667	23	02
Henrique Gonçalves de Castro	668	23	02
Idonir Teles de Macedo Júnior	669	23	02
João Lucas de Almeida Santos	670	24	02
Leonardo Marotta Gardino	671	24	02
Lucas Souza Carmo Nogueira	672	24	02
Luiz Guilherme de Magalhães Pinto	673	25	02
Marcelo Cavallieri Resende	674	25	02
Marcelo Reinecken de Araújo	675	25	02
Maria de Fátima Cancela C. de Oliveira	676	26	02
Marina Yamanaka	677	26	02
Matheus de Melo Malhaeiros	678	26	02
Melissa Décimo Scolari	679	27	02
Michelle Soares de Andrade	680	27	02
Naim Demétrio Bittar	681	27	02
Oswaldo Harger Neto	682	28	02
Pablo Alexandre Lima	683	28	02
Rafael Almeida de Oliveira	684	28	02
Renata Andressa de Almeida Bauer	685	29	02
Roberta da Silva Teixeira Vianna	686	29	02
Roberto José Camil Pinheiro	687	29	02
Rodrigo Abreu Martins de Lima	688	30	02
Rogério Neiva Pinheiro	689	30	02
Sarisa de Alencar Pinto Machado	690	30	02
Tatiana Cardoso Monte	691	31	02
Tatiana Lionço	692	31	02
Tiago Rodrigo Alves de Souza	693	31	02
Ubiratan Ferreira de Sousa	694	32	02
Vinicius Oliveira Caram Guimarães	695	32	02
Vivian de Araújo Soares	696	32	02
Rogério Miranda de Souza	697	33	02
Adelita Gerpe Iglesias	698	33	02
Alexandre Borges Afonso	699	33	02
Aline Cunha Carvalho e Silva	700	34	02
Ana Gabriela Meireles da Costa Val	701	34	02
André Rôdamilans Rogério de Souza	702	34	02

Antônio Rodrigues Bayma Júnior	703	35	02
Bruno Neumann L. Bezerra de Oliveira	704	35	02
Carina Diniz Nogueira	705	35	02
Carlos Augusto Gontijo Pellegrino	706	36	02
Carlos Augusto Viana da Silva	707	36	02
Carolina Tavares de Abreu	708	36	02
Caroline Barreto Moreira	709	37	02
Celso Arrais Rodrigues da Silva	710	37	02
Cristina Gualberto Cardoso	711	37	02
Daniela Rodrigues Mendes	712	38	02
Danielle Elisa Rizzo Cardoso	713	38	02
Deborah Maria Gomide Porfírio	714	38	02
Eduardo Augusto Rodrigues Tosta	715	39	02
Flávia Graciela Baleotti	716	39	02
Goichi Manoel Nishimoto	717	39	02
Guilherme Henrique Ramos Lopes	718	40	02
Guilherme Teixeira Magno Bacalhao	719	40	02
Gustavo Camargo Coutinho dos Santos	720	40	02
Gustavo Torres da Paz	721	41	02
Ingrid Salles Campelo da Silva	722	41	02
Juciene Bárbara Pereira de Moraes	723	41	02
Juliana Carneiro Martins de Menezes	724	42	02
Julyana Mendes Saritos	725	42	02
Kilderson Bezerra Silva	726	42	02
Ensino de 2º Grau - Lei nº 7.044/82 (Relação nº 01)			
Lorena Ferrer Pompeu Cavalcanti	727	43	02
Luiza Helena Kraemer Francisconi	728	43	02
Marcos Halane Ferreira Paulino	729	43	02
Mariana Stuardart Soares Pereira	730	44	02
Murilo Felipe Bueno	731	44	02
Rafael Gomes Sasaki	732	44	02
Ricardo da Silva Alves	733	45	02
Rochele Quito	734	45	02
Rodrigo Cândido de Carvalho	735	45	02
Sâmia Nohamed Noweili	736	46	02
Sérgio Rodrigues Ayrimôraes Soares	737	46	02
Silvia Takeuti	738	46	02
Simone Lima Mendes Pinto	739	47	02
Vladimir Spíndola Silva	740	47	02
Luiz Henrique de Souza Cruz Rodrigues	741	47	02
Regiane Lopes Cruzeiro	742	48	02
Bernardo Borba de Andrade	743	48	02
Adelaide Cristina Firmiano Cardoso	744	48	02
Adriana Sousa de Oliveira	745	49	02
Ana Carolina de Carvalho Mariano	746	49	02
Ana Catarina Nogueira da Costa Silva	747	49	02
André Barbosa da Veiga	748	50	02
Anne Daldegan	749	50	02
Bernardo Descovi Neto Scartezini	750	50	02
Carla Ubaldina Carneiro de Oliveira	751	51	02
Deni Augusto Pereira Ferreira e Silva	752	51	02
Edda Maria Costa T. de Albuquerque	753	51	02
Eliene Moreira Curado	754	52	02
Fabício de Paula Dantas	755	52	02
Felipe Lemos Figueiredo de Araújo	756	52	02
Fernanda Feher Caraballo	757	53	02
Fernanda Landin Paes Leme	758	53	02
Flávia Menezes de Oliveira	759	53	02
Flávia Rabelo Neves	760	54	02
Gustavo Torrezan Nunes	761	54	02
Hugo Leonardo Duque Bacelar	762	54	02
Izanil de Paula Cavaleiro	763	55	02
Juliana Alencar da Silva	764	55	02
Juliana Vianna Valério	765	55	02
Karima Batista Kassab	766	56	02
Liljan Viviane Melo da Silva	767	56	02
Luciano Cadaval Basso	768	56	02
Luiz Felipe Arcos Campos	769	57	02
Luiza Adelaide Ulisses M. de Alecar	770	57	02
Manuel Nascimento D. Barcelos Júnior	771	57	02
Marcos Vinícios G. Rodrigues Lima	772	58	02
Martinho Braga Batista e Silva	773	58	02
Mauro de Faria Sampaio	774	58	02
Melissa Luz Barbosa	775	59	02
Murilo Fleury e Carvalho e Barros	776	59	02
Rafael Alimandro de Aquino	777	59	02
Raphael Borges Leal de Souza	778	60	02
Ravvi Augusto de Abreu C. Madruga	779	60	02
Reginaldo Murilo Abade Leite Vieira	780	60	02
Renata Ravazzi Estrela	781	61	02
Ricardo Quintas de Sousa	782	61	02
Rodrigo Pedroso Leite Pinto	783	61	02
Sâmia Martins Bispo	784	62	02
Silvana Demartini	785	62	02
Tarcísio de Souza Vasconcelos	786	62	02
Viviane Teixeira de Queiroz	787	63	02
Waleska de Lima Bizerra	788	63	02
Guilherme Veloso Pereira Neto	789	63	02
Ensino de 2º Grau - Lei nº 7.044/82 (Relação nº 01)			
André Guimarães Peixoto	790	64	02
André Luiz de Medeiros Ciriaco	791	64	02
Andrea Monteiro da Silva	792	64	02
Aziz Chater	793	65	02
Caroline Diniz Rodrigues de Oliveira	794	65	02
Cecilia Sales Pires	795	65	02
Cesar Augusto Melo e Silva	796	66	02
Cristiano Costa e Silva Nunes	797	66	02
Cristiano Sandri Ramos	798	66	02
Denise Evangelista Araújo	799	67	02
Elaine Oga Futino	800	67	02
Fabiano França de Santana	801	67	02
Fernando Augusto de P. Montandon	802	68	02

Flávia Cristina Mascarenhas Magalhães	803	68	02
Georgiana Alves Pereira Braga	804	68	02
Giulliano Rocha Safe Cameiro	805	69	02
Gustavo Abrahão Costa	806	69	02
Gustavo César de Castro Miranda	807	69	02
Janaína Junqueira Martins	808	70	02
Juliana de Luca Wemeck	809	70	02
Juliano Alcântara Nomari	810	70	02
Karina Campos de Oliveira	811	71	02
Luciana Mendes Martins Maia	812	71	02
Marília Castelo Magalhães	813	71	02
Marina de Castro Rodrigues	814	72	02
Melissa Figueiredo de Amorim	815	72	02
Michele Daltoe Casagrande	816	72	02
Murilo Furtado Coura	817	73	02
Nina Farnese de Assis	818	73	02
Nivaldo Oliveira Leite	819	73	02
Paula Gonçalves Macedo	820	74	02
Paulo Eduardo da Foseca T. Areas	821	74	02
Paulo Eduardo Pinto de Almeida	822	74	02
Pedro Paulo Lemos de Castro	823	75	02
Priscila Heringer Cerqueira	824	75	02
Raquel de Oliveira Poubel	825	75	02
Ricardo de Assis Baptista Suriani	826	76	02
Roberta Afonso	827	76	02
Roberta Viana Cordeiro de Melo	828	76	02
Rodolfo Del Mônaco de Medeiros	829	77	02
Rogério Campos Bezerra	830	77	02
Soraya Marciano Silva	831	77	02
Tatiane Assis Gasparino	832	78	02
Thales Anis Salomão Filho	833	78	02
Vilmar Nery Lourenço	834	78	02
Eleonora Stanziona Viggiano	835	79	02
Adi Balbinot Júnior	836	79	02
Agildo Galdino Ferreira Filho	837	79	02
Alessandra Bernadete Sabóia Fonseca	838	80	02
Ana Vitória Dias da Cunha	839	80	02
André Honório Mendes Pheeney Silva	840	80	02
Artur Torres Cordeiro	841	81	02
Bárbara Moreira Barbosa de Brito	842	81	02
Bianca Ururahy Abbott Galvão	843	81	02
Bruno Nogueira Aragão	844	82	02
Carla Caputo Laboissiere	845	82	02
Cecília Borges de Lima	846	82	02
Cristina Damasceno Correa	847	83	02
Cristina Moreira Motta	848	83	02
Daniela Amaral de Castro	849	83	02
Daniele Franco e Couto	850	84	02
Danielle Simões Guimarães	851	84	02
Eliane Maria Borba Souza	852	84	02
Ensino de 2º Grau - Lei nº 7.044/82 (Relação nº 01)			
Eva Cristina da Silveira e Silva	853	85	02
Fábio Soares Eon	854	85	02
Fernanda Andrade Mattar Furtado	855	85	02
Graciane Elias Setubal	856	86	02
Greice Borges Braga	857	86	02
Guilherme Erthal Risi	858	86	02
Gustavo André Pinheiro de Oliveira	859	87	02
Gustavo Lage Noman	860	87	02
Janaína Fioravante Torres	861	87	02
Joice Yoshimura Alvarenga	862	88	02
Jovanka Dantas Sadeck	863	88	02
Leandro Alves Gonçalves	864	88	02
Leandro Mazali	865	89	02
Leonardo José Alves Leal Nery	866	89	02
Leticia Koeppel Mendonça	867	89	02
Livol Jun Tegoshi	868	90	02
Luiz Augusto Pinto Rocha	869	90	02
Marcelo da Silva Cristino	870	90	02
Mauro Costa Guimarães Júnior	871	91	02
Paula de Siqueira Lopes	872	91	02
Priscila de Castro Silva	873	91	02
Rafael de Sá Oliveira	874	92	02
Rafael Pereira Machado	875	92	02
Rafael Vidal Campos	876	92	02
Rodrigo Hermont Cançado	877	93	02
Rogério Artiaga de Almeida Castro	878	93	02
Santhiago Ferreira Tamer	879	93	02
Tiago Tavares de Abreu e Silva	880	94	02
Viviane Oliveira Drummond	881	94	02
Tânia Cristina Porto	882	94	02
Alessandra Maia da Silva	883	95	02
Aline Polibiano Beltrame Faria	884	95	02
Ana Cláudia De La Roque Ferreira	885	95	02
Ana Suely Zerbini	886	96	02
Antônio Morimoto Júnior	887	96	02
Bruno Araújo de Mello	888	96	02
Daniele Campos de Souza	889	97	02
Daniele Martins Velozo	890	97	02
Daniella Santiago Souza	891	97	02
Danielo do Brasil Defigueiredo	892	98	02
Débora Rebouças Malva	893	98	02
Eduardo Calhman de Miranda	894	98	02
Elizângela Ferreira Passos	895	99	02
Flávio Gonçalves Pitanga Maia	896	99	02
Georgeana Gonçalves Dias Ferreira	897	99	02
Gustavo Frota Petra de Barros	898	100	02
Gustavo Maciel Dias Vieira	899	100	02
Helen Jorge Fernandes Rosa	900	100	02
João Carlos Gonçalves Barreto	901	101	02
Juliana Marra dos Santos	902	101	02
Karine Almeida de Alcântara Lopes	903	101	02

Luciana Gomes	904	102	02
Marcela Studart da Cunha Frota	905	102	02
Marcelo César Machado de Carvalho	906	102	02
Márcio Comas Brandão	907	103	02
Marco Antônio Moura Demartini	908	103	02
Maria Carolina Gonzalez Rojas	909	103	02
Mariana Rodrigues Campos	910	104	02
Marianne Raquel Pinheiro Silva	911	104	02
Maurício Abijaodi L. de Vasconcellos	912	104	02
Mauro Neves Araújo	913	105	02
Paulo Tadeu de Souza Figueiredo	914	105	02
Raquel de Araújo Barnabé	915	105	02
Ensino de 2º Grau - Lei nº 7.044/82 (Relação nº 01)			
Raquel Tiveron	916	106	02
Ricardo Caiado Alvarenga	917	106	02
Roberta Horta Barbosa Filgueiras Pohl	918	106	02
Rodolfo Dias Duarte	919	107	02
Rodrigo Correa Ribeiro	920	107	02
Rodrigo Moreira de Azevedo	921	107	02
Rogério Tadeu do Prado Sobral	922	108	02
Sérgio Pereira Zulato	923	108	02
Shanti Silva Janveja	924	108	02
Simone Mendes	925	109	02
Suênia Carvalho Vieira	926	109	02
Vanessa Lima Silva	927	109	02
Aída Alexandra Alvim de Abreu Silva	928	110	02
Alexandre Sampaio de Arrochela Lobo	929	110	02
André Luís de Castro Faria	930	110	02
Angélica Abgail de Almeida Ramos	931	111	02
Carina Villela de Andrade Monteiro	932	111	02
Carlos Augusto Pimpão Valente	933	111	02
Carlos Barroso Martins	934	112	02
Cíntia Turazzi Mendes de Oliveira	935	112	02
Cristiane Sayuri Shiguti	936	112	02
Dager César Alencar	937	113	02
Dario Martins Palhares de Melo	938	113	02
Dimitri de Almeida Prado	939	113	02
Érika Melissa Oliveira França	940	114	02
Fabiano Palhares Ribeiro	941	114	02
Fausto Furtado de Oliveira Barreto	942	114	02
Fernanda Barros Reis Lima	943	115	02
Flávia Cabral de Araújo Barbosa	944	115	02
Flávio Lúcio Pereira Bravin	945	115	02
Giorgio Erick Sinedino Araújo	946	116	02
Gustavo de Oliveira Villas Boas	947	116	02
Hugo Tomaz Neto Moraes	948	116	02
Isabela de Lima Garcez Moreira	949	117	02
Isabella Monteiro de Castro Silva	950	117	02
João Maurício Ferreira Maciel	951	117	02
João Ricardo de Abreu Dias	952	118	02
José Francisco Resende Salgado	953	118	02
Leonardo Augusto Soares Del Menezzi	954	118	02
Leonardo Azzolin de Carvalho Pire	955	119	02
Liciane Monteiro Moreira	956	119	02
Luciano Guimarães C. Alcântara	957	119	02
Lucienne Flávia Moreira	958	120	02
Luciléa Santos Ayres da Silva	959	120	02
Lúcio Flávio Pereira Bravin	960	120	02
Marcela Vilarim Muniz	961	121	02
Marcello Silva Coutinho	962	121	02
Marcus Vinícius de Souza Gomes	963	121	02
Maria Paula Mello da Silva	964	122	02
Michele Lessa	965	122	02
Renata Carvalho Ferreira	966	122	02
Renee Rabello Miranda	967	123	02
Rosana Daher	968	123	02
Rui Guimarães de David	969	123	02
Simone Andrade Rodrigues Pimenta	970	124	02
Simone Yamada Paes	971	124	02
Valquíria Ferraz Quirino	972	124	02
Gustavo Lima Barcellos	973	125	02
Juliana Pires Netto Safatle	974	125	02

Ir. Egidio Luiz Setti
Diretor Reg. 1549-MEC

Vera Lúcia Gonçalves Rabelo
Secretária Reg. 349-SEC/DF

NOME DO ESTABELECIMENTO: CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE TAGUATINGA
ATO DE RECONHECIMENTO PORTARIA Nº 14 DE 19/03/85 - SEC/DF.

NOME DO DIPLOMADO	REGISTRO Nº	FOLHA Nº	LIVRO Nº
TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES (Relação nº 10/93)			
Sérgio do Nascimento Oliveira	128	044	001

RUI BARBOSA AMORIM
DIRETOR-REMEC-3.562

DIRCE SOARES DE FARIA
SECRETÁRIA-AUT. Nº 83/DIE/SE

NOME DO EST. DE ENSINO : CENTRO DE ESTUDOS SUPLETIVOS MAUÁ

ATO DE RECONHECIMENTO : PORTARIA Nº 44/83 - SEC-DF

NOME DO ALUNO	REGISTRO	LIVRO	FOLHA
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	(RELAÇÃO 17/93)		

MARLENE FERREIRA DOS SANTOS 037 01 13

AUDREY NEY DE SOUSA REIS
DIRETORA / DIE

GILZA BENVINDA ROSA
CHEFE / SR

ESTABELECIMENTO DE ENSINO: CENTRO EDUCACIONAL AVE BRANCA

ATO DE RECONHECIMENTO: Portaria nº 17, de 07 de julho de 1.980

NOME DO DIPLOMADO	Nº REGISTRO	FOLHA	LIVRO
Ensino de 2º Grau - Lei nº 7.044/82 (Relação nº 24/93)			
Anderson Antonio Ferreira	1054	152	02
Cláudia Helena Marcolino	1041	148	02
Cláudia Pereira dos Santos	1034	145	02
Cleiber Garcia de Olivª Júnior	1051	151	02
Décio Ferreira Castelo Branco	1047	150	02
Hipólito Alves Cardoso	1032	145	02
Joana D'Arc Procópio de Castro	1036	146	02
Marilene de Souza Lacerda	1039	147	02
Washington Luiz de Oliveira	1050	151	02
Técnico em Contabilidade (Relação nº 25/93)			
Andreia Alves de Oliveira	1040	147	02
Arnaldo dos Santos Junior	1056	153	02
Carlos Antonio Mendes Lelis	1046	149	02
Elaine Gomes da Sila	1055	152	02
Edivaldo da Silva Brito	1044	149	02
José Isaac Arantes Freitas	1045	149	02
José Marques da Costa	1033	145	02
Jusiane Caetano Rodrigues	1048	150	02
Luciano Pereira dos Anjos	1053	152	02
Luciano Rodrigues Borges	1013	138	02
Magdalena Adriana Cseke	1042	147	02
Marcilene Cirqueira Rodrigues	1035	146	02
Marcos Paulo de Freitas Dutra	1049	150	02
Maria Silva Bezerra	1052	151	02
Rozilda Barbosa Machado	1037	146	02
William dos Santos Vieira Júnior	1043	148	02
Zélia Maria de Lima	1030	144	02
Habilitação Básica em Administração (Relação nº 26/93)			
Arnaldo Bezerra Maia	1038	147	02
Luís Carlos da Silva	1031	144	02

Abigail do Carmo L. Oliveira Meire Ferreira Reis
Diretora - Reg. MEC nº 238 Secretária-Reg.DIE nº 373

NOME DO ESTABELECIMENTO: DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA/Seção de Exames

ATO DE RECONHECIMENTO: DECRETO Nº 3547/77 - GDF

NOME DO DIPLOMADO	REGISTRO Nº	FOLHA Nº	LIVRO Nº
TÉCNICO SECRETÁRIO ESCOLAR (RELAÇÃO Nº 85/93)			
Aida Nazareth de Sant'Anna Santos	775	63	02
Aldenor Odorico Oliveira	776	63	02
Ana Claudia Pereira de Souza	777	63	02
Andréia Rodrigues da Silva	778	64	02
Antônia Pereira Salgado	779	64	02
Antônia Nízia do Nascimento Silva	780	64	02
Antonio Marques Araújo	781	65	02
Cathie Peixoto do Prado	782	65	02
Eliane Ribeiro dos Santos	783	65	02
Elida Maria Alves	784	66	02
Francilene de Jesus Araújo	785	66	02
Géfyson de Souza Araújo	786	66	02
Higina Maria Moreira de Paula	787	67	02
Inês Soares	788	67	02
Ivany Gomes	789	67	02
Maria Lúcia dos Santos Silva	790	68	02
Valdivino Graces de Moraes	791	68	02
EXAMES DE SUPLENÇA DE EDUCAÇÃO GERAL (RELAÇÃO Nº 86/93)			
André Luiz Pereira de Alencar	792	68	02
Fábio Viana Barbosa	793	69	02
Lucimar da Silva	794	69	02
Marcelo Lagares Lau Pinto	795	69	02
Marcus Vinícius Cardoso Gerlach	796	70	02
Maria Souza Valeriano	797	70	02
Pierangele Silva Matos Medeiros	798	70	02
Sildemar Nogueira dos Santos	799	71	02
Valmir José Ferreira	800	71	02
Wanderley Francisco Soares	801	71	02
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS (RELAÇÃO Nº 87/93)			
Claudio Alexandre Tosta	802	72	02
Demerval Ribeiro da Silva	803	72	02
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL EM PATOLOGIA CLÍNICA (RELAÇÃO Nº 88/93)			
Marisa Ferreira Soares	804	72	02
Marly Gonçalves	805	73	02
TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA (RELAÇÃO Nº 89/93)			

Francineide Quindere Lourenço	806	73	02
Maria da Conceição Balbino Dias	807	73	02

MÁRIO SÉRGIO MAFRA
Reg. 30125 - MEC

JORGE CURSINO PASSOS
Reg. 370 - DIE/SE

NOME DO ESTABELECIMENTO: DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA/Seção de Exames

ATO DE RECONHECIMENTO: DECRETO Nº 3547/77 - GDF

NOME DO DIPLOMADO	REGISTRO Nº	FOLHA Nº	LIVRO Nº
TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS (RELAÇÃO Nº 90/93)			
Ivan Mendes Moreira	808	74	02
Josias Lemes da Silva	809	74	02
TÉCNICO EM CONTABILIDADE (RELAÇÃO Nº 91/93)			
Maria Roma Alvares Distretti	810	74	02
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL EM TELECOMUNICAÇÕES (RELAÇÃO Nº 92/93)			
Paulo Henrique Neves de Melo	811	75	02

MÁRIO SÉRGIO MAFRA
Reg. 30125 - MEC

JORGE CURSINO PASSOS
Reg. 370 - DIE/SE

ESTABELECIMENTO DE ENSINO: CENTRO EDUCACIONAL AVE BRANCA

ATO DE RECONHECIMENTO: Portaria nº 17, de 07 de julho de 1.980

NOME DO DIPLOMADO	Nº REGISTRO	FOLHA	LIVRO
Ensino de 2º Grau - Lei nº 7.004/82 (Relação nº 27/93)			
Alexson Vales Leite	1061	154	02
Daniel Lopes Vianna	1063	155	02
Marcello Augusto C. dos Santos	1072	158	02
Técnico em Contabilidade (Relação nº 28/93)			
Adacton Luiz Gomes de Souza	1065	156	02
Ana Maria de Brito Costa	1068	157	02
Flaviano Oliveira Macedo	1062	155	02
Francisco Ednaldo da Silva	1069	157	02
Heleuza Helena G. Norcio	1064	155	02
Jeanne Rodrigues dos Santos	1060	154	02
Joaquim Vitorino de A. Neto	1058	153	02
Luana Gomes da Silva	1070	157	02
Lúcia Maria Costa Barrozo	1057	153	02
Maria Marlene Teixeira	1067	156	02
Rosineide Almeida de Carvalho	1059	154	02
Selma Lúcia de Souza	1071	158	02

Abigail do Carmo L. Oliveira
Diretora - Reg. MEC nº 238

Meire Ferreira Reis
Secretária-Reg. DIE nº 373

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO DE 14 DE DEZEMBRO DE 1993

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o constante do Processo nº 082.017876/93-FEDF,

RESOLVE:

1. Autorizar o servidor ADELSON RAMOS NUNES, Agente de Educação/Vigilância, matrícula nº 68.310-8, a prestar serviços extraordinários no período de 12 de janeiro a 01 de abril de 1994, num total de 88 (oitenta e oito) horas extras, a serem distribuídas, respectivamente, entre os referidos meses, observando-se, rigorosamente, os termos e limites estabelecidos pelos Decretos nºs 11.386/88, de 26.12.88 e 11.452/89, de 16.02.89.
2. Determinar que a chefia imediata mantenha rigoroso controle sobre a efetiva realização dos mencionados serviços encaminhando à Divisão de Pessoal, ao final dos referidos meses, o total de horas trabalhadas pelo servidor.

ANNA MARIA DANTAS ANTUNES VILLABOIM

Substituta

INSTRUÇÃO DE 14 DE DEZEMBRO DE 1993

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o preceituado no subitem 18.1, da Resolução nº 3914/CD-FEDF,

RESOLVE:

1. Instituir Comissão para, no prazo de 15 (quinze) dias, elaborar normas regulamentares para análise e julgamento do item "Trabalhos", constante na Tabela de Mérito da Resolução nº 3914/CD-FEDF.
2. Designar os servidores, abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, comporem a referida Comissão:

- ELIZABETH MARANINI DAEMON, matrícula nº 48.839-9
- MARIA DO CARMO N. DINIZ, matrícula nº 47.362-6
- MARIA ARAÚJO OLIVEIRA, matrícula nº 82.184-5
- HONORINA NUNES DA SILVA, matrícula nº 89.763-9
- SOLANGE MARIA BATISTA SPENCER HOLANDA, matrícula nº 58.090-2

ANNA MARIA DANTAS ANTUNES VILLABOIM

Substituta

INSTRUÇÃO DE 20 DE DEZEMBRO DE 1993.

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 2º, inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo nº 082.011724/92-FEDF,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a ADELAIDE POZZOBON CAMPAGNOLO, matrícula nº 75.348-3, no cargo de Especialista em Educação, Nível 03, Classe Única, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do artigo 41, inciso III, alínea "b" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

ANNA MARIA DANTAS ANTUNES VILLABOIM

Substituta

INSTRUÇÃO DE 20 DE DEZEMBRO DE 1993.

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 2º, inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo nº 082.014995/93-FEDF,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a ANTONIA VIANA COELHO, matrícula nº 53.341-6, no Cargo de Auxiliar de Educação/Conservação e Limpeza, Classe Única, Padrão 10, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso III, alínea "c" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

ANNA MARIA DANTAS ANTUNES VILLABOIM

Substituta

INSTRUÇÃO DE 14 DE DEZEMBRO DE 1993

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o constante do Processo nº 00082.018699/93-FEDF,

RESOLVE:

1. Autorizar, em caráter excepcional, os servidores, abaixo relacionados, ocupantes do Cargo de Agente de Educação, na Especialidade Vigilância, a prestarem serviços extraordinários no período de 18 a 31.12.93, num total de 12 (doze) horas extras, observando-se, rigorosamente, os termos e limites estabelecidos pelos Decretos nºs 11.386/88, de 26.12.88 e 11.452/89, de 16.02.89.

— ALVINO SOARES DE SOUZA, mat. 56.944-5; EDMUNDO F. DO NASCIMENTO, mat. 59.329-X e JOSÉ RICARDO C. CASTRO, mat. 41.508-1.
2. Determinar que a chefia imediata mantenha rigoroso controle sobre a efetiva realização dos mencionados serviços, encaminhando à Divisão de Pessoal, ao final do referido mês, o total de horas trabalhadas por cada servidor.

ANNA MARIA DANTAS ANTUNES VILLABOIM
Diretor Executivo
Substituta

ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE DEZEMBRO DE 1993

O CHEFE DE GABINETE DA DIRETORIA EXECUTIVA, no uso da competência que lhe é delegada pela Instrução nº 428-FEDF, de 19 de janeiro de 1993 e, tendo em vista o que consta no Processo nº 082.006645/92-FEDF,

RESOLVE:

AUTORIZAR o pagamento do Adicional de Insalubridade, grau “médio”, à NEIDEMAR MARIA DE ALMEIDA, matrícula nº 46.162-8, de acordo com o Laudo Pericial expedido pelo Serviço Especializado de Segurança e Medicina do Trabalho, nos termos da Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1978 e Leis nºs 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e 8.270, de 17 de dezembro de 1991.

MARIA VALDERLENA TORQUATO LIMA
Chefe do Gabinete
Substituta

ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE DEZEMBRO DE 1993

O CHEFE DE GABINETE DA DIRETORIA EXECUTIVA, no uso da competência que lhe é delegada pela Instrução nº 428-FEDF, de 19 de janeiro de 1993 e, tendo em vista o que consta no Processo nº 0082.006644/92-FEDF,

RESOLVE:

AUTORIZAR o pagamento do Adicional de Insalubridade, grau “médio”, à MARIA CÉLIA MESQUITA, matrícula nº 45.153-9, de acordo com o Laudo Pericial expedido pelo Serviço Especializado de Segurança e Medicina do Trabalho, nos termos da Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1978 e Leis nºs 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e 8.270, de 17 de dezembro de 1991.

MARIA VALDERLENA TORQUATO LIMA
Chefe do Gabinete
Substituta

RELAÇÃO DE SERVIDORES SUBSTITUTOS EVENTUAIS DE CARGOS EM COMISSÃO NA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL:

DESIGNADOS:

- MÉRCIA MARIA DE ALMEIDA, mat. 44.243-7, Cargo em Comissão: Diretor da Escola Classe Santos Dumont/DRE de Planaltina, Símbolo DFG-06, Data da Ordem de Serviço: 10.09.93.
- ALBA LÚCIA AMORIM DE CALDAS, mat. 91.845-8, Cargo em Comissão: Diretor da Escola Classe 05 do Cruzeiro/DRE do Plano Piloto e do Cruzeiro, Símbolo DFG-06, Data da Ordem de Serviço: 08.12.93.
- MÔNICA FIGUEIREDO MARQUES DE ARAÚJO, mat. 60.704-5, Cargo em Comissão: Diretor do Jardim de Infância 304 Norte/DRE do Plano Piloto e do Cruzeiro, Símbolo DFG-06, Data da Ordem de Serviço: 08.12.93.
- MARIA DAS GRAÇAS MACHADO GUIMARÃES, mat. 43.560-0, Cargo em Comissão: Chefe da Secretaria Escolar do Jardim de Infância 304 Norte/DRE do Plano Piloto e do Cruzeiro, Símbolo DFG-02, Data da Ordem de Serviço: 08.12.93.
- MARIA DAS GRAÇAS MACHADO GUIMARÃES, mat. 43.560-0, Cargo em Comissão: Chefe da Secretaria Escolar da Escola Classe 312 Norte/DRE do Plano Piloto e do Cruzeiro, Símbolo DFG-02, Data da Ordem de Serviço: 02.12.93.
- JAIR INÁCIO MENDES JÚNIOR, mat. 44.175-0, Cargo em Comissão: Chefe da Secretaria Escolar do Centro de Ensino de 1º Grau 01 do Planalto/DRE do Plano Piloto e do Cruzeiro, Símbolo DFG-04, Data da Ordem de Serviço: 02.12.93.

KEILA CRISTINA ISIDORO RODRIGUES, mat. 20.244-4, Cargo em Comissão: Encarregado do Centro de Ensino de 1º Grau 01 do Planalto/DRE do Plano Piloto e do Cruzeiro, Símbolo DFG-04, Data da Ordem de Serviço: 02.12.93.

DISPENSADOS:

- ELENIR PORTO COUTINHO SARAIVA, mat. 85.939-7, Cargo em Comissão: Diretor da Escola Classe 05 do Cruzeiro/DRE do Plano Piloto e do Cruzeiro, Símbolo DFG-06, Data da Ordem de Serviço: 08.12.93.
- JUVENÍLIA MARIA RIBEIRO, mat. 90.592-5, Cargo em Comissão: Diretor do Jardim de Infância 304 Norte/DRE do Plano Piloto e do Cruzeiro, Símbolo DFG-06, Data da Ordem de Serviço: 08.12.93.
- MARIA DE LOURDES PIMENTEL, mat. 68.849-5, Cargo em Comissão: Chefe da Secretaria Escolar do Jardim de Infância 304 Norte/DRE do Plano Piloto e do Cruzeiro, Símbolo DFG-02, Data da Ordem de Serviço: 08.12.93.
- SANDRA RAASCH DE CARVALHO, mat. 67.860-0, Cargo em Comissão: Chefe da Secretaria Escolar da Escola Classe 312 Norte/DRE do Plano Piloto e do Cruzeiro, Símbolo DFG-02, Data da Ordem de Serviço: 02.12.93.
- ANA CARLA SAMPAIO NAVES, mat. 43.811-1, Cargo em Comissão: Chefe da Secretaria Escolar do Centro de Ensino de 1º Grau 01 do Planalto/DRE do Plano Piloto e do Cruzeiro, Símbolo DFG-04, Data da Ordem de Serviço: 02.12.93.
- ANA CARLA SAMPAIO NAVES, mat. 43.811-1, Cargo em Comissão: Encarregado do Centro de Ensino de 1º Grau 01 do Planalto/DRE do Plano Piloto e do Cruzeiro, Símbolo DFG-04, Data da Ordem de Serviço: 02.12.93.
- ANA CLÁUDIA DE OLIVEIRA SARDINHA, mat. 44.227-5, Cargo em Comissão: Diretor da Escola Classe Santos Dumont/DRE de Planaltina, Símbolo DFG-06, Data da Ordem de Serviço: 10.09.93.

MARIA VALDERLENA TORQUATO LIMA
Chefe do Gabinete
- Substituto -

DIVISÃO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE DEZEMBRO DE 1993

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 433, de 19 de fevereiro de 1993,

RESOLVE:

Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinada com o Artigo 1º da Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991, aos servidores abaixo relacionados:

- Nome: EDER LINS DE FIGUEIREDO, Matrícula: 58.304-9, Exercício: DRE/TAGUATINGA, Quinquênio(s): 2º 23.10.88 a 22.10.93.
- Nome: JOSÉ ALVES DOS SANTOS, Matrícula: 58.316-2, Exercício: DRE/GAMA, Quinquênio(s): 2º 17.10.88 a 16.10.93.
- Nome: CLÉLIA CLEMENTINA DE ALMEIDA, Matrícula: 58.322-7, Exercício: DRE/SAMAMBAIA, Quinquênio(s): 2º 23.10.88 a 22.10.93.
- Nome: CÍCERO P. DOS SANTOS, Matrícula: 58.323-5, Exercício: DRE/GAMA, Quinquênio(s): 1º 17.10.83 a 17.10.88; 2º 18.10.88 a 18.10.93.
- Nome: GERCINA DAVID PINTO, Matrícula: 58.294-8, Exercício: DRE/GAMA, Quinquênio(s): 2º 05.10.88 a 04.10.93.
- Nome: GENESI GOMES DE P. MARQUES, Matrícula: 74.044-6, Exercício: DRE/PLANALTINA, Quinquênio(s): 1º 15.03.78 a 14.03.83; 2º 15.03.83 a 04.02.90.
- Nome: MARIA HELENA BEMFICA, Matrícula: 74.447-6, Exercício: DRE/TAGUATINGA, Quinquênio(s): 3º 02.02.88 a 01.02.93.
- Nome: MARIA JOSÉ D.ABADIA SANTOS, Matrícula: 58.337-5, Exercício: DRE/BRAZLÂNDIA, Quinquênio(s): 2º 23.10.88 a 22.10.93.

Nome: MARIA HELENA S. LOBATO , Matrícula: 74.255-4 ,
Exercício: DRE/SOBRADINHO , Quinquênio(s): 1º 02.01.88
a 01.01.93.

Nome: TERESA SOARES GUIMARÃES , Matrícula: 75.223-1 ,
Exercício: DRE/CEILÂNDIA , Quinquênio(s): 1º 20.04.88
a 19.04.93.

Nome: MARIA ABADIA DA COSTA , Matrícula: 75.405-6 ,
Exercício: DRE/PLANALTINA , Quinquênio(s): 1º 27.04.88
a 26.07.93.

Nome: MARIA DAS GRAÇAS PENA , Matrícula: 75.473-0 ,
Exercício: DRE/BRAZLÂNDIA , Quinquênio(s): 3º 02.05.88
a 01.05.93.

Nome: HELENA DIMITRIOS CRISTAKOU , Matrícula: 75.597-4 ,
Exercício: DP/DEM , Quinquênio(s): 3º 03.06.88
a 02.06.93.

Nome: IVANY ROSA DA SILVA , Matrícula: 75.703-9 ,
Exercício: DRE/CEILÂNDIA , Quinquênio(s): 3º 24.10.88
a 23.10.93.

Nome: MARIA ELZENI SOARES , Matrícula: 75.990-2 ,
Exercício: DRE/GAMA , Quinquênio(s): 1º 29.05.88
a 28.05.93.

Nome: IVANILDE E. DA SILVA , Matrícula: 75.998-8 ,
Exercício: DGA/SMO , Quinquênio(s): 1º 29.05.88
a 28.05.93.

Nome: EDITE ALVES BRITO , Matrícula: 76.386-1 ,
Exercício: DRE/CEILÂNDIA , Quinquênio(s): 1º 03.08.88
a 02.08.93.

Nome: ANTONIA LÚCIA R. DE MELO , Matrícula: 76.406-X ,
Exercício: DRE/SAMAMBAIA , Quinquênio(s): 3º 04.09.88
a 03.09.93.

Nome: TEREZINHA O. NEVES , Matrícula: 76.409-4 ,
Exercício: DRE/CEILÂNDIA , Quinquênio(s): 1º 03.08.88
a 02.08.93.

Nome: LUSA MOURA DA SILVA , Matrícula: 76.476-0 ,
Exercício: DRE/CEILÂNDIA , Quinquênio(s): 1º 08.08.88
a 07.08.93.

Nome: FAUSTINA B. GOMES , Matrícula: 76.646-1 ,
Exercício: DRE/CEILÂNDIA , Quinquênio(s): 3º 21.08.88
a 20.08.93.

Nome: MARIA DE LOURDES SCOTTI , Matrícula: 76.757-3 ,
Exercício: DRE/TAGUATINGA , Quinquênio(s): 1º 24.08.81
a 23.08.86; 2º 24.08.86 a 23.08.91.

Nome: MARIA JOANA F. MONTENEGRO , Matrícula: 76.783-2 ,
Exercício: DRE/TAGUATINGA , Quinquênio(s): 3º 07.09.88
a 06.09.93.

Nome: CLAUDINA DA C. G. DE OLIVEIRA , Matrícula: 76.824-3 ,
Exercício: DRE/CEILÂNDIA , Quinquênio(s): 1º 11.09.88
a 10.09.93.

Nome: MARIA DA C. DE T. COSTA , Matrícula: 76.856-1 ,
Exercício: DRE/TAGUATINGA , Quinquênio(s): 1º 18.09.88
a 17.09.93.

Nome: MARIA AURÉLIO LOPES , Matrícula: 76.934-7 ,
Exercício: DRE/CEILÂNDIA , Quinquênio(s): 1º 02.10.88
a 01.10.93.

Nome: FRANCISCA DAS CHAGAS VIEIRA , Matrícula: 76.993-2 ,
Exercício: DRE/TAGUATINGA , Quinquênio(s): 1º 16.10.88
a 15.10.93.

Nome: RAIMUNDA VIEIRA E SILVA , Matrícula: 77.016-7 ,
Exercício: DRE/BRAZLÂNDIA , Quinquênio(s): 1º 23.10.88
a 22.10.93.

Nome: NELSON RODRIGUES MARTINS , Matrícula: 77.030-2 ,
Exercício: DRE/CEILÂNDIA , Quinquênio(s): 1º 25.10.88
a 24.10.93.

Nome: NEIDE LUIZ MACHADO , Matrícula: 77.034-5 ,

Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 1º 26.10.88
a 25.10.93.

Nome: DALVA CARDOSO D. ARAÚJO , Matrícula: 77.535-5 ,
Exercício: DRE/GUARÁ , Quinquênio(s): 1º 01.03.79
a 01.03.84; 2º 02.03.84 a 01.03.89.

Nome: MÍRIAM RAMOS , Matrícula: 81.127-0 ,
Exercício: DRE/PLANALTINA , Quinquênio(s): 1º 07.10.78
a 06.10.83; 2º 07.10.83 a 06.10.88; 3º 07.10.88 a 06.10.93.

Nome: MARIA LIDENORA DE M. MENESES , Matrícula: 86.398-X ,
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 1º 26.10.83
a 25.10.88 a 26.10.88 a 25.10.93.

Nome: BENEDITA G. DAMASCENO , Matrícula: 90.710-3 ,
Exercício: CONV.DP/FBT , Quinquênio(s): 1º 15.05.72
a 26.05.77.

Nome: MARIA ANITA DE OLIVEIRA , Matrícula: 92.897-6 ,
Exercício: DRE/CEILÂNDIA , Quinquênio(s): 1º 25.09.83
a 24.09.88; 2º 25.09.88 a 24.09.93.

Nome: IRONE DE QUEIROZ PINTO , Matrícula: 93.008-3 ,
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 4º 12.10.88
a 11.10.93.

MARILDA ALVES REZENDE REGO

ORDEN DE SERVIÇO DE 14 DE DEZEMBRO DE 1993 .

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 433, de 19 de fevereiro de 1993,

R E S O L V E :

Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinada com o Artigo 1º da Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991, aos servidores abaixo relacionados:

Nome: MARIA BOMFIM DA CRUZ , Matrícula: 56.082-0 ,
Exercício: DRE/TAGUATINGA , Quinquênio(s): 2º 03.02.88
a 02.02.93.

Nome: CARLOS RÔBERTO DA SILVA , Matrícula: 56.269-6 ,
Exercício: DRE/TAGUATINGA , Quinquênio(s): 2º 08.02.88
a 12.09.93.

Nome: ANTONIO RODRIGUES TORRÊS , Matrícula: 56.688-8 ,
Exercício: DRE/PLANALTINA , Quinquênio(s): 2º 02.03.88
a 12.04.93.

Nome: FRANCISCO DANTAS A. FILHO , Matrícula: 57.126-1 ,
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 2º 22.03.88
a 22.08.93.

Nome: MARIA DE JESUS V. DO NASCIMENTO , Matrícula: 57.397-3 ,
Exercício: DRE/SOBRADINHO , Quinquênio(s): 2º 12.04.88
a 11.04.93.

Nome: JOVENTINA MARIA DE CARVALHO , Matrícula: 57.713-8 ,
Exercício: DRE/SAMAMBAIA , Quinquênio(s): 2º 12.06.88
a 17.08.93.

Nome: ADAIRTON C. DE LIMA , Matrícula: 57.845-2 ,
Exercício: DRE/TAGUATINGA , Quinquênio(s): 2º 28.06.88
a 27.06.93.

Nome: CLÁUDIA REGINA DA SILVA , Matrícula: 59.720-1 ,
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 1º 05.12.84
a 04.12.89.

Nome: MARILENE N. MONTEIRO , Matrícula: 60.223-X ,
Exercício: DRE/GUARÁ , Quinquênio(s): 1º 20.03.85
a 19.03.90.

Nome: JOSÉ PAULO DE A. FRANÇA , Matrícula: 61.638-9 ,
Exercício: DRE/GUARÁ , Quinquênio(s): 1º 14.02.86
a 21.03.91.

Nome: MARIA HELENA B. DE MOURA , Matrícula: 63.248-1 ,
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 1º 29.05.86

a 28.05.91.

Nome: MARINA SOFIA RODOPOULOS , Matrícula: 63.632-0,
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 1º 10.06.86
a 09.06.91.

Nome: LOURDES DE S. COSTA , Matrícula: 64.079-4,
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 1º 03.06.86
a 02.06.91.

Nome: VALDEMAR D. DA SILVA , Matrícula: 64.145-6,
Exercício: DRE/SOBRADINHO , Quinquênio(s): 1º 03.06.86
a 06.08.91.

Nome: ADILSON JOAQUIM DE OLIVEIRA , Matrícula: 64.192-8,
Exercício: DRE/CEILÂNDIA , Quinquênio(s): 1º 24.06.86
a 26.06.91.

Nome: MARIA GLÁUCIA M. DE MATTOS , Matrícula: 64.308-4,
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 1º 14.07.86
a 13.07.91.

Nome: ELIANA MARIA B. XAVIER , Matrícula: 72.312-6,
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 3º 17.03.88
a 16.03.93.

Nome: MARIA JOSÉ R. DA SILVA , Matrícula: 72.674-5,
Exercício: DRE/CEILÂNDIA , Quinquênio(s): 3º 22.04.88
a 21.07.93.

Nome: MARIA ILDETE V. AUGUSTO , Matrícula: 73.287-7,
Exercício: DRE/GUARÁ , Quinquênio(s): 1º 12.04.88
a 11.04.93.

Nome: LOURDES MARIA DE OLIVEIRA , Matrícula: 74.419-0,
Exercício: DRE/TAGUATINGA , Quinquênio(s): 3º 05.01.88
a 04.01.93.

Nome: OLAVO F. DE OLIVEIRA , Matrícula: 76.095-1,
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 3º 13.06.88
a 15.06.93.

Nome: MARIA DA GUIA DE SOUSA , Matrícula: 87.977-0,
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 1º 02.09.82
a 01.09.87; 2º 02.09.87 a 01.09.92.

Nome: MARIA GRACILDA N. PEREIRA , Matrícula: 90.164-4,
Exercício: DP/DP , Quinquênio(s): 4º 04.08.88
a 03.08.93.

Nome: GISLAINE MARIA TEIXEIRA , Matrícula: 91.714-1,
Exercício: DRE/TAGUATINGA , Quinquênio(s): 3º 14.08.83
a 13.08.88; 4º 14.08.88 a 13.08.93.

Nome: SILMARA VILELA D. VASCONCELOS , Matrícula: 91.801-6,
Exercício: DRE/GUARÁ , Quinquênio(s): 4º 03.06.88
a 02.06.93.

Nome: MARIA DE LOURDES MARTINS , Matrícula: 92.342-7,
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 3º 15.08.83
a 17.08.88; 4º 18.08.88 a 17.08.93.

Nome: MÁRIO LÚCIO MORELO , Matrícula: 92.566-7,
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 2º 29.08.88
a 28.08.93.

Nome: MARIA MELO ARAUJO , Matrícula: 92.598-5,
Exercício: DRE/TAGUATINGA , Quinquênio(s): 4º 02.09.88
a 01.09.93.

Nome: MARIA GENOSIRA DE OLIVEIRA , Matrícula: 92.648-5,
Exercício: DRE/CEILÂNDIA , Quinquênio(s): 2º 05.09.88
a 04.09.93.

Nome: EMILIA NERIS MATIAS , Matrícula: 92.690-6,
Exercício: DRE/GUARÁ , Quinquênio(s): 2º 06.09.88
a 05.09.93.

Nome: FLORIPES G. DA SILVA , Matrícula: 92.675-2,
Exercício: DRE/GAMA , Quinquênio(s): 4º 09.09.88
a 08.09.93.

Nome: MARIETA DO CARMO DE O. ARAUJO , Matrícula: 92.729-5,
Exercício: DRE/GAMA , Quinquênio(s): 4º 17.09.88
a 16.09.93.

Nome: SILVIA DE FREITAS SIQUEIRA , Matrícula: 92.994-8,
Exercício: DRE/CEILÂNDIA , Quinquênio(s): 4º 20.10.88
a 19.10.93.

Nome: CÉLIA RIOS CARNEIRO , Matrícula: 93.038-5,
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 1º 03.10.83
a 02.10.88; 2º 03.10.88 a 02.10.93.

Nome: MARIA VICENTINA DUTRA , Matrícula: 93.044-X,
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 1º 03.10.83
a 02.10.88; 2º 03.10.88 a 02.10.93.

Nome: SEBASTIANA M. F. COSTA , Matrícula: 93.090-3,
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 1º 08.10.83
a 07.10.88; 2º 08.10.88 a 07.10.93.

Nome: JOSEFA DE CARVALHO DE SOUZA , Matrícula: 93.120-9,
Exercício: DRE/GAMA , Quinquênio(s): 1º 10.10.83
a 09.10.88; 2º 10.10.88 a 09.10.93.

Nome: MARÍLIA DE MENESES SABÓIA , Matrícula: 93.124-1,
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 2º 10.10.88
a 09.10.93.

Nome: ELENICE HELENA COELHO CARDOSO , Matrícula: 93.198-5,
Exercício: DRE/TAGUATINGA , Quinquênio(s): 4º 21.10.88
a 20.10.93.

Nome: HELENA NOGUEIRA C. RABELO , Matrícula: 93.204-3,
Exercício: DRE/SOBRADINHO , Quinquênio(s): 1º 17.10.83
a 16.10.88; 2º 17.10.88 a 16.10.93.

Nome: MARIA IRENE DE MENEZES , Matrícula: 93.206-X,
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 2º 17.10.88
a 16.10.93.

Nome: RAILDA FERREIRA MENDONÇA , Matrícula: 93.240-X,
Exercício: DRE/SOBRADINHO , Quinquênio(s): 1º 24.10.83
a 23.10.88; 2º 24.10.88 a 23.10.93.

Nome: MARCIA ALVES FERREIRA , Matrícula: 93.248-5,
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 1º 25.10.83
a 24.10.88; 2º 25.10.88 a 24.10.93.

Nome: ZENAIDE TEIXEIRA DA SILVA , Matrícula: 95.484-5,
Exercício: DRE/CEILÂNDIA , Quinquênio(s): 1º 04.12.84
a 03.12.89.

Nome: MARIA LUIZA PONTES DA SILVA , Matrícula: 93.348-1,
Exercício: DRE/GAMA , Quinquênio(s): 1º 16.03.84
a 15.03.89.

Nome: FILOGÔNIA DE OLIVEIRA MELO , Matrícula: 94.427-0,
Exercício: DRE/TAGUATINGA , Quinquênio(s): 1º 05.08.84
a 04.08.89.

Nome: DIETRIZ DOS SANTOS ADJUTO , Matrícula: 94.470-X,
Exercício: DRE/CEILÂNDIA , Quinquênio(s): 1º 11.06.87
a 10.06.92.

Nome: ROSELI FILOMENA P. DA SILVA , Matrícula: 97.029-8,
Exercício: DRE/TAGUATINGA , Quinquênio(s): 1º 27.10.75
a 09.11.80; 2º 10.11.80 a 15.11.85; 3º 16.11.85 a 15.11.90.

Nome: MARLY HELEUSA ROMÃO , Matrícula: 98.290-3,
Exercício: DRE/TAGUATINGA , Quinquênio(s): 1º 23.08.86
a 22.08.91.

Nome: ANTONIO JOSÉ GARCIA , Matrícula: 99.507-X,
Exercício: DRE/CEILÂNDIA , Quinquênio(s): 1º 17.03.77
a 16.03.82; 2º 17.03.82 a 16.03.87; 3º 17.03.87 a 16.04.92.

Nome: ÉDILA GOMES PEREIRA , Matrícula: 91.574-2,
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 2º 03.04.88
a 02.04.93.

Nome: ANA MARIA F. S. KUTIANSKI , Matrícula: 92.381-8,
Exercício: DP/DEF/CONV.AL.FRANCES, Quinquênio(s): 1º 14.08.73
a 13.08.78; 2º 14.08.78 a 13.08.83; 3º 14.08.83 a 13.08.88 ;
4º 14.08.88 a 13.08.93.

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 14 DE DEZEMBRO DE 1993.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,
RESOLVE:

Designar ELIZABETH GONÇALVES DE OLIVEIRA, Assistente Intermediário de Saúde, matrícula nº 114.096-5, lotada no Centro de Saúde de Brasília nº 02, Membro da Comissão Central de Tomada de Contas Especial, para substituir a Presidente da mesma Comissão, durante o período de 03.01.94 a 01.02.94 por motivo de férias regulamentares.

CARLOS SANT'ANNA

INSTRUÇÃO DE 15 DE DEZEMBRO DE 1993.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar os Membros abaixo-relacionados para constituírem a Coordenação de Administração em Unidades Básicas de Saúde.

Dr^a ALCINDA MARIA MACHADO GODOI, matrícula nº 133.052-6, lotada no NNSC/FHDF;

Enf^a VERA MARIA B. BACELAR, matrícula nº 123.439-11, lotada no NNSC/FHDF;

Dr^a MARIA AUXILIADORA CHARBEL JANIQUES, matrícula nº 127.096-1, lotada/CEDRHUS.

CARLOS SANT'ANNA

INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 104 DE 08 DE DEZEMBRO DE 1993

O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL — ISDF, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos do artigo 87 da lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, aos servidores abaixo relacionados:

NOME: GISELA MARIA MONTEIRO BARBOSA

CARGO: TÉCNICA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

MATRÍCULA: 100491-3 QP/ISDF

LOTAÇÃO: HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

1º QUINQUÊNIO: 14.01.85 a 13.01.90

NOME: VERALÚCIA ALVES DE LIMA RODRIGUES

CARGO: ANALISTA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

MATRÍCULA: 100751-3 QP/ISDF

LOTAÇÃO: HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

1º QUINQUÊNIO: 28.07.87 a 26.07.92

NOME: LOURIDES BATISTA BRITO

CARGO: AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

MATRÍCULA: 100065-9 QP/ISDF

LOTAÇÃO: GERÊNCIA DE BIOLOGIA MÉDICA

2º QUINQUÊNIO: 30.10.88 a 29.10.93

NOME: ELILIA ROSA DO NASCIMENTO ROCHA

CARGO: AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

MATRÍCULA: 100024-1 QP/ISDF

LOTAÇÃO: GERÊNCIA DE CONTROLE DE ZOONOSSES

2º QUINQUÊNIO: 01.10.88 a 29.10.93

FRANCISCO LEONARDO DE ALMEIDA
DIRETOR

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

Processo: 101.000097/89

Interessado: MARIA DO PERPETUO SOCORRO DE MIRANDA TORRES

Assunto: Reconhecimento de Dívida

À vista das Instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 14.554/92, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão de Empenho no valor de CR\$ 1.784.102,28 (hum milhão, setecentos e oitenta e quatro mil cento e dois cruzeiros reais e vinte e oito centavos), em favor de MARIA DO PERPETUO SOCORRO DE MIRANDA TORRES.

Publique-se e encaminhe-se o processo à SAO, para emissão de Empenho, à conta de dotação do Elemento correspondente — 319092 — Despesas de Exercícios Anteriores do Orçamento da FSSDF.

Brasília, 16.12.93.

MARIA AUGUSTA EHRICH DE MENEZES
Presidente

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO DE 17 DE DEZEMBRO DE 1993

A DIRETORA DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Natalidade, nos termos do artigo 196, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, a servidora abaixo:

Servidora: ROSEMEIRE ROSA SANTANA. Matrícula nº: 33.351-4.

Dependente: Pedro Henrique Santana e Silva. Nascimento: 08.12.93.

VALDIVINA IRENE DE OLIVEIRA
Diretora da DAG/SDSAC
Substituta

SECRETARIA DE OBRAS

PORTARIA DE 16 DE DEZEMBRO DE 1993.

O SECRETÁRIO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, do Decreto nº 15.196, de 05 de novembro de 1993.

RESOLVE:

NOMEAR VERIDIANA BRAGANÇA DA SILVA, matrícula nº 37.206-4, para substituir IVELISE MARIA LONGHI P. DA SILVA, matrícula nº 22.367-0, Secretária-Adjunto de Obras do Distrito Federal, no período de 20.12.93 a 08.01.94, por motivo de férias regulamentares da titular.

JOSÉ ROBERTO ARRUDA

PORTARIA-SO DE 16 DE DEZEMBRO DE 1993

O SECRETÁRIO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, do Decreto nº 15.196, de 05 de novembro de 1993.

RESOLVE:

NOMEAR ESTEVAM IEMINI DE REZENDE, matrícula nº 38.447-X, para substituir DOMINGOS LAMOGIA DE SALES DIAS, matrícula nº 33.441-3, Chefe de Gabinete do Secretário de Obras do Distrito Federal, no período de 03.01.94 a 22.01.94, por motivo de férias regulamentares do titular.

JOSÉ ROBERTO ARRUDA

PORTARIA DE 15 DE DEZEMBRO DE 1993.

O SECRETÁRIO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, com a nova redação dada pelo Decreto nº 8.100, de 1º de agosto de 1984,

RESOLVE:

FAZER CESSAR os efeitos da Ordem de Serviço de 09.07.92, publicado no DODF nº 142, de 15.07.92, pág. 10, que concedeu Gratificação por Encargo em Gabinete, pelo Encargo de Assistente, à servidora CLICIANE MARTINS DE OLIVEIRA, matrícula nº 36.257-3, a partir de 03.01.94.

JOSÉ ROBERTO ARRUDA

PORTARIA DE 15 DE DEZEMBRO DE 1993.

O SECRETÁRIO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, com a nova redação dada pelo Decreto nº 8.100, de 1º de agosto de 1984,

RESOLVE:

CONCEDER à servidora MÁRCIA ESPÍNDOLA ANDRADE, matrícula nº 24.895-9, Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, Gratificação por Encargo em Gabinete, pelo Encargo de Assistente, Símbolo GEG-02, do Gabinete do Secretário de Obras do Distrito Federal, a partir de 03.01.94.

JOSÉ ROBERTO ARRUDA

SECRETARIA DE TRANSPORTES**PORTARIA DE 15 DE DEZEMBRO DE 1993.**

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista o disposto nos artigos 2º e 4º da Lei nº 174, de 31 de outubro de 1991, e o que consta do Decreto nº 13.537, de 1º de novembro de 1991,

RESOLVE:

Conceder Gratificação de Fiscalização e Inspeção, criada pela Lei nº 174, de 31 de outubro de 1991, à servidora VERA LÚCIA ROCHA ALBUQUERQUE, matrícula nº 39.986-8, Fiscal de Concessões e Permissões, em exercício na Secretaria de Transportes do Distrito Federal, no percentual de 160%, a contar de 11 de novembro de 1993.

ANTONIO AURELIANO SANCHES DE MENDONÇA

PORTARIA DE 15 DE DEZEMBRO DE 1993.

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, usando de suas atribuições regimentais, aprovadas pelo Decreto nº 2.033, de 27 de junho de 1975, combinado com o artigo 6º do Decreto nº 13.477, de 17 de setembro de 1991,

RESOLVE:

AUTORIZAR o pagamento de Indenização de Transporte, pela realização de serviços externos de Fiscalização de Transportes Coletivos no Plano Piloto e Cidades-Satélites, à servidora VERA LÚCIA ROCHA ALBUQUERQUE, Fiscal de Concessões e Permissões, matrícula nº 39.986-8, lotada na Secretaria de Transportes do Distrito Federal, a contar de novembro de 1993.

ANTONIO AURELIANO SANCHES DE MENDONÇA

DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS – DMTU**JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI**

11ª (DÉCIMA PRIMEIRA) Reunião Plenária Ordinária
(Publicado no DODF de 26.11.93, pág. 17 e 18).

ERRATA

ONDE SE LÊ: ... e 096.001.686/93 – TCB preposto (MANTER).

LEIA-SE: ... e 096.000.686/93 – TCB preposto (MANTER).

SECRETARIA DE AGRICULTURA

PROCESSO Nº: 040.000417/93

INTERESSADO: FRANCISCO MONTEIRO GUIMARÃES

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS

AUTORIZO a concessão de 0,5 (meia) diária, ao Dr. FRANCISCO MONTEIRO GUIMARÃES, Secretário de Agricultura do DF, matrícula

la nº 35.472-4, para fazer face a viagem que fará para Belo Horizonte no dia 10.12.93, para participar de reunião com o secretário de Agricultura de Minas Gerais.

Brasília, 16 de dezembro de 1993

AGUINALDO LELIS

Secretário Adjunto

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA – DEMA****CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 073.004785/93. INTERESSADO: JOSÉ SAMPAIO. Autorizo a concessão de 01 (uma) diária, ao servidor acima, que se deslocará para o Estado de Goiás, na Fazenda Faz Tudo GO. Para regular freios, tirar vazamento do TP-141. E GR 109 reapertar as seção de disco e os limpadores, TP-130, reapertar/barra de tração, revisão geral. No dia 06 a 07 de dezembro de 1.993.

FRANCISCO MONTEIRO GUIMARÃES

Presidente

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Processo nº: 050-004.754/91

Interessado: PROALI – PROCESSAMENTO DE ALIMENTOS LTDA.

Assunto: Reconhecimento de dívida de exercícios anteriores.

À vista das instruções contidas nos autos, e com fulcro no artigo 80 das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 14.554, de 30 de dezembro de 1992, reconheço a dívida, no valor de CR\$ 6.608.910,10 (seis milhões, seiscentos e oito mil, novecentos e dez cruzeiros reais e dez centavos), em favor da firma PROALI-PROCESSAMENTO DE ALIMENTOS LTDA., correndo a despesa à conta do Elemento 3.4.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, da Subatividade 2.058.0001 – Funcionamento da Polícia Civil.

Publique-se e devolva-se ao Departamento de Administração Geral para as providências complementares.

Brasília, 20 de dezembro de 1993

JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL**ORDEN DE SERVIÇO DE 10 DEZEMBRO DE 1993.**

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 3, alínea "a", da Portaria 034/93-SSP, de 21.06.93,

RESOLVE:

DESIGNAR nos termos do artigo 1º e item VII do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20.12.79, o Perito Criminal PEDRO FRANCISCO SILVA, 1ª Classe, Padrão II, matrícula nº 23.668-8, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir a Diretora da Divisão de Perícias Internas-IC/CPT/PCDF, Código DF-10, TANYA SIMÕES SANTOS, matrícula nº 20.838-8, em virtude de seu afastamento da sede em objeto de serviço no período de 02 a 17.12.93.

DESIGNAR nos termos do artigo 1º e item VII do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20.12.79, o Agente de Polícia JEFFERSON BATISTA DE MELO, 2ª Classe, Padrão II, matrícula nº 34.166-5, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir o Chefe da Seção de Vigilância-10ª DP/CPC/PCDF, Código DF-02, LUIZ CLÁUDIO ROSA FILHO, matrícula nº 20.838-8, em virtude de seu afastamento da sede em objeto de serviço no período de 02 a 17.12.93.

DESIGNAR nos termos do artigo 1º e item VII do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20.12.79, o Agente de Polícia JOSÉ MÁRIO DE ALMEIDA, 2ª Classe, Padrão II, matrícula nº 34.197-5, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir o Chefe da Seção de Investigações Criminais da 10ª DP/CPC/PCDF, Código DF-02, THOMAZ DE AQUINO FALCÃO, matrícula nº 25.559-9, em virtude de seu afastamento da sede em objeto de serviço no período de 02 a 17.12.93.

EURÍPEDES ALVES BARBOSA

ORDEN DE SERVIÇO DE 10 DEZEMBRO DE 1993.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 3, alínea "a", da Portaria 034/93-SSP, de 21.06.93,

RESOLVE:

DESIGNAR o Agente de Polícia MAURÍCIO CARLOS, 2ª Classe, Padrão IV, matrícula nº 27.894-7, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o cargo em comissão, Código DF-02, de Chefe da Seção de Apoio Administrativo da 12ª DP/CPC/PCDF, a partir de 01.12.93.

DISPENSAR, a pedido, o Agente de Polícia RENATO PEREIRA DE SOUZA, Classe Especial, Padrão III, matrícula nº 24.538-0 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de exercer o cargo em comissão, Código DF-02, de Chefe da Seção de Apoio Administrativo da 12ª DP/CPC/PCDF a partir de 01.12.93.

EURÍPEDES ALVES BARBOSA

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

PORTARIA DE 16 DE DEZEMBRO DE 1993.

O SECRETÁRIO-SUBSTITUTO DE CULTURA E ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e considerando o disposto no Decreto nº 10.949, de 9 de dezembro de 1987, que determina a elaboração do inventário dos bens patrimoniais,

RESOLVE:

Constituir Comissão para proceder o inventário físico dos bens patrimoniais imóveis, da Secretaria de Cultura e Esporte do Distrito Federal, composta pelos servidores LUIZ GONZAGA SCORTECCI DE PAULA, matrícula nº 38.389-9, Assessor; VALÉRIA SANTANA DE OLIVEIRA, matrícula nº 33.177-5, Auxiliar em Administração Pública e LUZIA DE BRITO AYRES, matrícula nº 34.052-9, Auxiliar em Administração Pública, para sob a presidência do primeiro e no prazo de 60 (sessenta) dias concluir os trabalhos.

GEDEAM CAMPELO NUNES

PORTARIA DE 16 DE DEZEMBRO DE 1993.

O SECRETÁRIO-SUBSTITUTO DE CULTURA E ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e considerando o disposto no Decreto nº 10.949, de 9 de dezembro de 1987, que determina a elaboração do inventário dos bens patrimoniais,

RESOLVE:

Constituir Comissão para proceder o inventário físico dos bens patrimoniais móveis, da Secretaria de Cultura e Esporte do Distrito Federal, composta pelos servidores RONALDO DE MEDEIROS SANTOS, matrícula nº 34.085-5, Chefe da Seção de Serviços Gerais, WILLIAM CRUZ VAZ, matrícula nº 33.766-8, Técnico de Administração Pública, MIRIAM DE OLIVEIRA LEMOS, matrícula nº 39.080-1, Auxiliar de Administração Pública e WILLIAM NERY EVANGELISTA, matrícula nº 33.294-1, Técnico de Administração Pública, para sob a presidência do primeiro e no prazo de 60 (sessenta) dias concluir os trabalhos.

GEDEAM CAMPELO NUNES

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA ESPORTES E RECREAÇÃO — DEFER

ORDEN DE SERVIÇO Nº 109 DE 16 DE DEZEMBRO DE 1993

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 22, inciso V do Regimento deste Departamento, aprovado pelo Decreto nº 7.643 de 18 de agosto de 1983.

RESOLVE:

DESIGNAR — MARIA CÉLIA VASCO BRAGANÇA, matrícula nº 00434-0, Auxiliar de Administração Pública, para substituir a Chefe da Seção de Material, Código DFG-02, no período de 10/01/94 a 29/01/94, por motivo de férias da titular.

SERGIO LIMA DA GRAÇA

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA — SLU

ORDEN DE SERVIÇO "SLU" DE 09 DE DEZEMBRO DE 1993

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o artigo 2º, inciso III, do Decreto nº 12.469, de 06 de julho de 1990 e tendo em vista o disposto no artigo 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e no Decreto nº 2.041, de 06 de setembro de 1972,

RESOLVE:

INSTAURAR Sindicância para apurar os fatos narrados no Processo nº 0094.000911/93, relativo a acidente de trânsito envolvendo o veículo oficial de prefixo 18-30, placa FO 7532, de propriedade do Governo do Distrito Federal, alocado ao SLU, que, segundo consta não sofreu avarias e à época do acidente era conduzido pelo servidor SIDNEY BERNARDES DE SOUZA, matrícula 82.662-6, lotado neste órgão.

DESIGNAR, como sindicante o servidor NAPOLEÃO FILHO DE FREITAS QUEIROZ, matrícula nº 79.803-7, Técnico de Administração Pública, conferindo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da sindicância.

LUIZ ANTONIO PERES FLORES

ORDEN DE SERVIÇO "SLU" DE 13 DE DEZEMBRO DE 1993

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 30, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.366, de 20 de agosto de 1976,

RESOLVE:

DESIGNAR nos termos do artigo 1º, e item IV, do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, DOVISMAR MARQUES MOREIRA, matrícula nº 77.296-8, Auxiliar de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão III, do QP/SLU, para SUBSTITUIR GUILHERME CAETANO CORDEIRO, matrícula nº 79.034-6, Encarregado de Limpeza Pública, do Distrito de Limpeza da Asa Sul, da Gerência de Operações, Código DFG-01, do QP/SLU, no período de 11.01.94 à 30.01.94, por motivo de férias regulamentares.

LUIZ ANTONIO PERES FLORES

ORDEN DE SERVIÇO "SLU" DE 15 DE DEZEMBRO DE 1993

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 30, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.366, de 20 de agosto de 1976,

RESOLVE:

1. TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço, publicada no DODF nº 234, página 26, do dia 22.11.93, que designou CLÉCIO ALVES DE CARVALHO, para substituto, de Encarregado de Limpeza Pública.
2. DESIGNAR nos termos do artigo 1º, item I, do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, GERALDO ANTONIO BARBOSA, matrícula 71.977-3, Auxiliar de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão III, do QP/SLU, para SUBSTITUIR RAIMUNDO LOPES DE OLIVEIRA, matrícula nº 79.960-2, Encarregado de Limpeza Pública, do Distrito de Limpeza da Asa Sul, da Gerência de Operações, Código DFG-01, do QP/SLU, no período de 20.12.93 à 18.01.94, por motivo de férias regulamentares.

LUIZ ANTONIO PERES FLORES

ORDEM DE SERVIÇO "SLU" DE 13 DE DEZEMBRO DE 1993

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 30, inciso XXVIII, do Regimento do SLU aprovado pelo Decreto n° 3.366, de 20 de agosto de 1976, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 152 e seguintes do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Distrito Federal, aprovado pela Resolução n° 38/90 e, ainda, o que consta do processo n° 094.000831/83,

RESOLVE:

1. INSTAURAR Tomada de Contas Especial com o fim de apurar a responsabilidade de quem deu causa ao pagamento indevido da remuneração ao servidor FORTUNATO DA SILVA RODRIGUES, matrícula n° 78.771-X, Auxiliar de Administração Pública, do QP/SLU, no período de março a agosto/93.
2. DESIGNAR os servidores CLÁUDIO RACHID DIAS, matrícula n° 79.887-8, Analista de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão IV, do QP/SLU, MARIA LUCIDALVA BARBOSA SAMPAIO CRUZ, matrícula n° 82.791-6, Auxiliar de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão III, do QP/SLU, ANNE AMARO OLIVEIRA, matrícula n° 83.317-7, Auxiliar de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão I, do QP/SLU, para sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão de Tomada de Contas Especial.
3. FIXAR o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da presente data, para apresentação do relatório conclusivo.

LUIZ ANTONIO PERES FLORES

ORDEM DE SERVIÇO "SLU" DE 13 DE DEZEMBRO DE 1993

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 30, inciso XXVIII, do Regimento do SLU aprovado pelo Decreto n° 3.366, de 20 de agosto de 1976, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 152 e seguintes do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Distrito Federal, aprovado pela Resolução n° 38/90 e, ainda, o que consta do Processo n° 190.000313/93,

RESOLVE:

1. INSTAURAR Tomada de Contas Especial com o fim de apurar a responsabilidade de quem deu causa ao prejuízo ao erário, calculado em CR\$ 11.902,00 (Onze mil, novecentos e dois Cruzeiros Reais) a preços de novembro de 1993, em decorrência de danos causados ao veículo oficial (caminhão coletor), de prefixo 16-26, placa fo-3685-DF.
2. DESIGNAR os servidores MANOEL MILITÃO DE AZEVEDO, matrícula n° 70.656-6, Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, do QP/SLU, VILMA BRITO DOS SANTOS, matrícula n° 83.163-8, Auxiliar de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão II, do QP/SLU, LILIAN MARIA PICORELLI SOUZA, matrícula n° 66.469-3, Encarregado de Conservação de Vias Públicas, na TET/NOVACAP, e MÁRCIA CRISTINA RODRIGUES TAVARES DA NOBREGA, matrícula n° 83.241-3, Auxiliar de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão II, do QP/SLU, para sob a presidência do primeiro e secretariado pela última constituírem a respectiva Comissão de Tomada de Contas Especial.
3. FIXAR o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da presente data, para apresentação do relatório conclusivo.

LUIZ ANTONIO PERES FLORES

ORDEM DE SERVIÇO "SLU" DE 15 DE DEZEMBRO DE 1993

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 30, inciso XXVIII, do Regimento aprovado pelo Decreto n° 3.366, de 20 de agosto de 1976, tendo em vista o artigo 143, da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o que consta do Processo n° 094.001305/90,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores FRANCISCO AVELINO DE MELO, matrícula n° 70.270-6, Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, do QP/SLU, PAULO CÉSAR DE ARAÚJO, matrícula n°

79.199-7, Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão III, do QP/SLU e MARIA DEULA DE OLIVEIRA, matrícula n° 82.830-0, Auxiliar de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão III do QP/SLU, todos lotados neste Serviço, para sob a presidência do primeiro, constituírem COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, incumbida de apurar os fatos de que trata o referido processo.

LUIZ ANTONIO PERES FLORES

ORDEM DE SERVIÇO "SLU" DE 15 DE DEZEMBRO DE 1993

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso XXVIII do artigo 30 do Regimento aprovado pelo Decreto n° 3.366 de 20 de agosto de 1976, tendo em vista as disposições contidas no artigo 152 e seguintes do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Distrito Federal, aprovado pela Resolução n° 38 de 30 de outubro de 1990 e, ainda, os fatos relatados no Processo n° 094.001.394/92,

RESOLVE:

1. INSTAURAR Tomada de Contas Especial, com o fim de apurar responsabilidade de quem deu causa ao prejuízo ao erário, em decorrência de estragos ocorridos no veículo oficial de prefixo 1824, placa FO-8434, de propriedade do GDF.
2. DESIGNAR os servidores CLÁUDIO ANTONIO PERES, matrícula n° 83.567-6, Chefe da Usina Central de Tratamento de Lixo, CLÁUDIO RACHID DIAS, matrícula n° 79.887-8, Gerente de Destino de Resíduos Sólidos e MARIA SOLANGE ALMEIDA ALVES, matrícula n° 75.206-1, Técnico de Administração Pública, todos os QP/SLU para, sob a presidência do primeiro, compor a respectiva Comissão de Tomada de Contas Especial.
3. FIXAR o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, para apresentação do relatório conclusivo.

LUIZ ANTONIO PERES FLORES

Republicado por erro no original publicado no DODF de 10.12.93, pág. 27.

ORDEM DE SERVIÇO "SLU" DE 16 DEZEMBRO DE 1993.

O Sindicante designado pela Ordem de Serviço "SLU" de 09 de dezembro de 1993, do Superintendente do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana da Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, no uso da competência que lhe confere o § 1º do artigo 149 da Lei n° 8.112/90;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora ZÉLIA MARIA ANDRADE SANTANA, matrícula n° 83.664-8, Auxiliar de Administração Pública, do Quadro de Pessoal do SLU, 3ª Classe, Padrão I, lotada na Secretaria Executiva da Superintendência do SLU, para atuar como secretária da Sindicância, referente ao Processo n° 094.000911/93.

NAPOLEÃO FILHO DE FREITAS QUEIROZ

PROCURADORIA GERAL**DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
SEÇÃO DE PESSOAL****SALÁRIO-FAMÍLIA**

Nome: EVALDO DE SOUZA DA SILVA

Matrícula: 38.564-6

DESPACHO: Concedido o benefício do Salário-Família, a partir de dezembro/93, pela dependente TERESINHA MONTEIRO CIBREIROS, Esposa, casados em 23.12.88, de acordo com o artigo 197, Parágrafo Único, item I, da Lei n° 8.112/90, e cópia da Certidão de Casamento n° 6965, do Cartório do 2º Ofício de Registro Civil e Casamentos, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas de Brasília.

Brasília, 17 de dezembro de 1993

JUAREZ VIEIRA MATOS FILHO
Seção de Pessoal/DAG/PRG
Chefe

**TERMOS REGISTRADOS NA 1ª SPR — DF PUBLICAÇÃO
CONFORME DECRETO Nº 10.996/88.
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

PROCESSO Nº 151.000.448/92 — PARTES: DF/ArqPDF X SERGEB — EMP. BRASILIENSE DE SERV. GERAIS LTDA. OBJETO: Despesas com serviços de vigilância e segurança deste Arquivo. VALOR: CR\$ 600.000,00 (seiscentos mil Cruzeiros Reais). NOTA DE EMPENHO Nº 278/93, emitida por estimativa em 16.11.93. Subelemento de Despesa: 349039. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 01/93. PRAZO: Até 31.12.93. Termo Padrão nº 010/89.

PROCESSO Nº 030.006.967/93 — PARTES: DF/ST X DIALOG TELECOMUNICAÇÕES LTDA. OBJETO: Reforço à NE nº 362/93. VALOR: CR\$ 10.000,00 (dez mil Cruzeiros Reais). NOTA DE EMPENHO Nº 744/93, emitida por estimativa em 25.11.93. Subelemento de Despesa: 349039. Dispensada de Licitação nos termos do Inc. II, art. 29 da Lei nº 10.996 de 21.06.1988. PRAZO: Até 31.12.93. Termo Padrão nº 11/89.

PROCESSO Nº 032.000.376/92 — PARTES: DF/GVG X SIELBRA SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA. OBJETO: Reforço à NE nº 013/93. VALOR: CR\$ 50.000,00 (cinquenta mil Cruzeiros Reais). NOTA DE EMPENHO Nº 287/93, emitida por estimativa em 02.12.93. Subelemento de Despesa: 349039. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de preços nº 081/93. PRAZO: 31.12.93. Termo Padrão nº 010/89.

PROCESSO Nº 032.000.377/92 — PARTES: GVG X RENA AUTOMAÇÃO COMERCIAL LTDA. OBJETO: Reforço à NE nº 015/93. VALOR: CR\$ 70.000,00 (setenta mil Cruzeiros Reais). NOTA DE EMPENHO Nº 281/93, emitida por estimativa em 02.12.93. Subelemento de Despesa: 349039. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 82/92. PRAZO: Até 31.12.93. Termo Padrão nº 010/89.

Brasília-DF, 13 de dezembro de 1993.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº: 054.000.694/92 — PARTES: DF/PMDF X LABORATÓRIO BIOTESTE DE ANÁLISES CLIN. LTDA. OBJETO: Reforço à NE Nº 005/93. VALOR: CR\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil cruzeiros reais). NOTA DE EMPENHO Nº 414/93, emitida por estimativa em 08.11.93. Subelemento de Despesa: 349039. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 067/92. PRAZO: Até 31.12.93. Termo Padrão nº 010/89.

PROCESSO Nº: 142.000.126/93 — PARTES: DF/RA-XII X SABOR CASEIRO REFEIÇÕES LTDA. OBJETO: Reforço à NE nº 085/93. VALOR: CR\$ 1.500.000,00 (Hum milhão e quinhentos mil cruzeiros reais). NOTA DE EMPENHO Nº 343/93, emitida por estimativa em 03.12.93. Subelemento de Despesa: 349039. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 001/93. PRAZO: Até 31.12.93. Termo Padrão nº 010/89.

PROCESSO Nº: 142.000.126/93 — PARTES: DF/RA-XII SABOR CASEIRO REFEIÇÕES LTDA. OBJETO: Reforço à NE nº 085/93. VALOR: CR\$ 1.860.000,00 (Hum milhão oitocentos e sessenta mil cruzeiros reais). NOTA DE EMPENHO Nº 369/93, emitida por estimativa em 15.12.93. Subelemento de Despesa: 349039. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 001/93. PRAZO: Até 31.12.93. Termo Padrão nº 010/89.

PROCESSO Nº: 050.004.646/91 — PARTES: DF/SSP X ALIMENTAÇÃO INDUSTRIAL LTDA. OBJETO: Reforço à NE Nº 045/93. VALOR: CR\$ 152.221.278,00 (Cento e cinquenta e dois milhões duzentos e vinte e um mil e duzentos e setenta e oito cruzeiros reais). NOTA DE EMPENHO Nº 1338/93, emitida por estimativa em 30.11.93. Subelemento de Despesa: 349039. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº 004/91. PRAZO: Até 31.12.93. Termo Padrão nº 010/89.

Brasília, 16 de dezembro de 1993

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº: 030.001.340/93 — PARTES: SCS X VENEZA TURISMO LTDA. OBJETO: Reforço a ne nº 073/93. VALOR: CR\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros reais). NOTA DE EMPENHO Nº 375/93 emitida por estimativa em 07.12.93. Subelemento de Despesa: 349033. FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 33/92. PRAZO: Até 31.12.93. TERMO PADRÃO Nº: 010/89.

PROCESSO Nº: 032.000.363/92 — PARTES: ST X XEROX DO BRASIL LTDA. OBJETO: Reforço a ne nº 09/93. VALOR: CR\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil cruzeiros reais). NOTA DE EMPENHO Nº 88/93, emitida por estimativa em 07.12.93. Subelemento de despesa: 349039. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 080/92. PRAZO: Até 31.12.93. TERMO PADRÃO Nº 12/89.

PROCESSO Nº: 139.000.068/92 — PARTES: RA XI X TYPE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Reforço a ne 227/93. VALOR: CR\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros reais). NOTA DE EMPENHO Nº: 437/93, emitida por estimativa em 28.09.93. Subelemento de despesa: 349039. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no art. 30, inciso I, do Decreto 10.996/88. PRAZO: Até 31.12.93. TERMO PADRÃO: 11/89.

Brasília, 17 de dezembro de 1993.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº 062.000.053/92 — PARTES: DF/ISDF X ENLACE SIST. TELECOMUN. COM. REP. LTDA. OBJETO: Reforço a NE 023/93. VALOR: CR\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos cruzeiros reais). NOTA DE EMPENHO Nº 368/93, emitida por estimativa em 18.10.93. SUBELEMENTO DE DESPESA: 349039. FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 7/92. PRAZO: 31.12.93. Termo Padrão: 10/89.

PROCESSO Nº 062.000.053/92 — PARTES: DF/ISDF X TELEPLAN-TELECOMUNICAÇÕES PLANALTO LTDA. OBJETO: Reforço a NE 024/93. VALOR: CR\$ 90.000,00 (noventa mil cruzeiros reais). NOTA DE EMPENHO Nº 369/93, emitida por estimativa em 18.10.93. Subelemento de despesa: 349039. FUNDAMENTO LEGAL: Convite 7/92. PRAZO: 31.12.93. Termo Padrão: 10/89.

PROCESSO Nº 062.000.053/92 — PARTES: DF/ISDF X ENLACE SIST. TELECOMUN. COM. REP. LTDA. OBJETO: Reforço a NE023/93. VALOR: 18.000,00 (dezoito mil cruzeiros reais). NOTA DE EMPENHO Nº 0380/93 emitida por estimativa em 25.10.93. Subelemento de Despesa: 349039. FUNDAMENTO LEGAL: Convite 7/92. PRAZO: 31.12.93. Termo Padrão: 10/89.

PROCESSO Nº 062.000.053/92 — PARTES: DF/ISDF X ENLACE SIST TELECOMUN. COM: REP. LTDA. OBJETO: Reforço a NE 023/93. VALOR: 24.000,00 (vinte quatro mil cruzeiros reais.)NOTA DE EMPENHO Nº 430/93, emitida por estimativa em 19.11.93. Subelemento de Despesa: 349039. FUNDAMENTO LEGAL: Convite 7/92. PRAZO: 31.12.93. Termo Padrão: 10/89.

PROCESSO Nº062.000.053/92 — PARTES: DF/ISDF X TELEPLAN — TELECOMUNICAÇÕES PLANALTO LTDA. OBJETO: Reforço a NE 024/93. VALOR: CR\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil cruzeiros reais). NOTA DE EMPENHO Nº 435/93, emitida por estimativa em 24.11.93. Subelemento de Despesa: 349039. FUNDAMENTO LEGAL: Convite 7/92. PRAZO: 31.12.93. Termo Padrão: 10/89.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº 141.001.202/93 — PARTES: DF/RA-I X MOBILTEL S/A TELECOMUNICAÇÕES. OBJETO: Reforço à NE nº 530/93. VALOR: CR\$ 27.114,00 (vinte e sete mil e cento e quatorze cruzeiros reais.)NOTA DE EMPENHO Nº 651/93, emitida por estimativa em 19.10.93. Subelemento de Despesa: 349039. FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 13/93. PRAZO: Até 31.12.93. Termo Padrão nº 010/89.

PROCESSO Nº 134.001.267/92 — PARTES: DF/RA-V X ALCATEL TELECOMUNICAÇÕES S/A. OBJETO: Reforço à NE nº 250/93. VALOR: CR\$ 130.000,00 (cento e trinta mil cruzeiros reais). NOTA DE EMPENHO Nº 402/93, emitida por estimativa em 12.11.93. Subelemento de Despesa: 349039. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 008/92. PRAZO: 31.12.93. Termo Padrão nº 010/89.

PROCESSO Nº 132.000.186/93 — PARTES: DF/RA-III X UNIÃO TURISMO LTDA. OBJETO: Reforço à NE nº 192/93. VALOR: CR\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil cruzeiros reais). NOTA DE EMPENHO Nº 608/93, emitida por estimativa em 24.11.93. Subelemento de Despesa: 349039. FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 013/93. PRAZO: Até 31.12.93. Termo Padrão nº 010/89.

Brasília-DF, 09 de dezembro de 1993.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº 094.000.456/92 — PARTES: SLU X MUNDIAL SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA. OBJETO: Despesas com a contratação de serviços de vigilância armada, referente a pagamento para valor básico do principal. VALOR: CR\$ 242.819,84 (duzentos e quarenta e dois mil oitocentos e dezenove cruzeiros reais e oitenta e quatro centavos). NOTA DE EMPENHO Nº 1210/93, emitida por estimativa em 15.12.93. Subelemento de Despesa: 349039. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 03/92. PRAZO: Até 31.12.93. Termo Padrão: 10/89.

PROCESSO N° 094.000.456/92 — PARTES: SLU X MUNDIAL SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA. OBJETO: Despesas com reajustamento de preços referente a prestação de serviços de vigilância armada. VALOR: CR\$ 30.200.000,00 (trinta milhões e duzentos mil cruzeiros reais). NOTA DE EMPENHO N° 1211/93, emitida por estimativa em 15.12.93. Subelemento de Despesa: 349039. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços n° 003/92-CL/SLU. PRAZO: 31.12.93. Termo Padrão n° 010/89.

PROCESSO N° 160.000.773/92 — PARTES: DF/SICDR X POLI — ENGENHARIA COM. E REP. LTDA. OBJETO: Reforço à NE N° 270/93. VALOR: CR\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil cruzeiros reais). NOTA DE EMPENHO N° 568/93, emitida por estimativa em 26.11.93. Subelemento de Despesa: 349039. FUNDAMENTO LEGAL: Convite n° 283/93. PRAZO: Até 31.12.93. Termo Padrão n° 010/89.

PROCESSO N° 160.000.775/92 — PARTES: DF/SICDR X DIALOG. TELECOMUNICAÇÕES LTDA. OBJETO: Reforço à NE N° 250/93. VALOR: CR\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil cruzeiros reais). NOTA DE EMPENHO N° 567/93, emitida por estimativa em 26.11.93. Subelemento de Despesa: 349039. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços n° 114/91. PRAZO: Até 31.12.93. Termo Padrão n° 010/89.

Brasília-DF, 17 de dezembro de 1993

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO N° 050.000.221/93 — PARTES: DF/SSP X MANCHESTER REFEIÇÕES INDUSTRIAIS LTDA. OBJETO: Despesas com prestações de serviços de restaurante e lanchonete. VALOR: CR\$ 49.649.901,00 (quarenta e nove milhões, seiscentos e quarenta e nove mil e novecentos e um cruzeiros reais). NOTA DE EMPENHO N° 1341/93, emitida por estimativa em 30.11.93. Subelemento de Despesa: 349039. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços n° 16/93. PRAZO: 31.12.93. Termo Padrão n° 010/89.

RESSARCIMENTO DE DANOS

PROCESSO N° 030.007.349/93 — PARTES: DF/CSTI X NIVALDO SOARES NETO, OBJETO: Ressarcimento de danos causados à veículo pertencente ao Distrito Federal marca: Volkswagen, tipo: Gol, Placa: BV 8331. VALOR: 8,55 UPDF's. (oito vírgula cinquenta e cinco UPDF's). FORMA DE RESSARCIMENTO: 24 (vinte e quatro) parcelas no valor de 0,356 UPDF's (zero vírgula trezentos e cinquenta e seis) UPDF's, reajustadas pela UPDF mensal, representadas por Notas Promissórias. PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses. Termo Padrão n° 07/89. Data de Assinatura: 06.12.93.

Brasília, 17 de dezembro de 1993.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO N° 030.014.415/92 — PARTES: DF/SEA X CORAL SERVIÇOS DE REFEIÇÕES INDUSTRIAIS LTDA. OBJETO: Emissão da NE n° 1395/93, formalizada no Processo n° 030.010.840/93, em reforço à NE n° 483/93, constante no Processo n° 030.003.359/93 apensados ao Processo principal n° 030.014.415/92. VALOR: CR\$ 474.000,00 (quatrocentos e setenta e quatro mil cruzeiros reais). NOTA DE EMPENHO N° 1395/93, emitida por estimativa em 21.09.93. Subelemento de Despesa: 349039. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços n° 074/92. PRAZO: Até 31.12.93. Termo Padrão n° 010/89.

PROCESSO N° 030.014.415/92 — PARTES: DF/SEA X CORAL SERVIÇOS DE REFEIÇÕES INDUSTRIAIS LTDA. OBJETO: Emissão da NE n° 1518/93, formalizada no Processo n° 030.012.000/93, em reforço à NE n° 483/93, constante no Processo n° 030.003.359/93, apensados ao Processo principal n° 030.014.415/92. VALOR: CR\$ 1.552.000,00 (um milhão e quinhentos e cinquenta e dois mil cruzeiros reais). NOTA DE EMPENHO N° 1518/93, emitida por estimativa em 18.10.93. Subelemento de Despesa: 349039. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços n° 074/92. PRAZO: Até 31.12.93. Termo Padrão n° 010/89.

PROCESSO N° 030.014.415/92 — PARTES: DF/SEA X CORAL SERVIÇOS DE REFEIÇÕES INDUSTRIAIS LTDA. OBJETO: Emissão da NE n° 1673/93, formalizada no Processo n° 030.012.275/93, em reforço à NE n° 483/93, constante no Processo n° 030.003.359/93, apensados ao Processo principal n° 030.014.415/92. VALOR: CR\$ 765.000,00 (setecentos e sessenta e cinco mil cruzeiros reais). NOTA DE EMPENHO N° 1673/93, emitida por estimativa em 27.10.93. Subelemento de Despesa: 349039. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços n° 074/92. PRAZO: 31.12.93. Termo Padrão n° 010/89.

Brasília-DF, 17 de dezembro de 1993.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO N° 131.001.225/92 — PARTES: DF/RA-II X KLL — ELETRÔNICA E INFORMÁTICA LTDA. OBJETO: Reforço à NE n° 163/93. VALOR: CR\$ 200.000,00 (duzentos mil Cruzeiros Reais). NOTA DE EMPENHO N° 381/93, emitida por estimativa em 01.12.93. Subelemento de Despesa: 349039. FUNDAMENTO LEGAL: Convite n° 013/92. PRAZO: Até 31.12.93. Termo Padrão n° 010/89.

PROCESSO N° 030.001.595/93 — PARTES: DF/SEA X INDAIÁ BRASIL ÁGUAS MINERAIS LTDA. OBJETO: Reforço à NE n° 584/93. VALOR: CR\$ 100.000,00 (cem mil Cruzeiros Reais). NOTA DE EMPENHO N° 1667/93, emitida por estimativa em 22.10.93. Subelemento de Despesa: 349030. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços n° 31/92. PRAZO: Até 31.12.93. Termo Padrão n° 010/89.

PROCESSO N° 030.001.595/93 — PARTES: DF/SEA X INDAIÁ BRASIL ÁGUAS MINERAIS LTDA. OBJETO: Reforço à NE n° 584/93. VALOR: CR\$ 200.000,00 (duzentos mil Cruzeiros Reais). NOTA DE EMPENHO N° 1746/93, emitida por estimativa em 12.11.93. Subelemento de Despesa: 349030. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços n° 031/92. PRAZO: Até 31.12.93. Termo Padrão n° 010/89.

PROCESSO N° 032.000.378/92 — PARTES: DF/GVG X XEROX DO BRASIL LTDA. OBJETO: Reforço à NE n° 007/93. VALOR: CR\$ 800.000,00 (oitocentos mil Cruzeiros Reais). NOTA DE EMPENHO N° 284/93, emitida por estimativa em 02.12.93. Subelemento de Despesa: 349039. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços n° 080/92-CL/SAT. PRAZO: Até 31.12.93. Termo Padrão n° 12/89.

Brasília-DF, 13 de dezembro de 1993.

OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS EM PRÓPRIOS DO DISTRITO FEDERAL CENTRO DE CONVENÇÕES

PROCESSO N° 012.000.867/90 — OCUPANTE: ASSOCIAÇÃO DOS BIBLIOTECÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL, representado pelo Sr. BOHUMIL MED. OBJETO: Ocupação do Pavilhão de Feiras e Exposições do Parque da Cidade, destinado ao "XII FEIRA DO LIVRO DE BRASÍLIA", localizado no Centro de Convenções Dr. Ulysses Guimarães e do Pavilhão de Feiras e Exposições do Parque da Cidade. PRAZO: 17 (dezessete) dias de 22.11.93 a 08.12.93. VALOR: CR\$ 1.869,00 (hum mil e oitocentos e sessenta e nove cruzeiros reais), a ser paga a partir da assinatura do Termo de Compromisso. Termo Padrão n° 15/89. Data de Assinatura: 19.11.93.

PROCESSO N° 210.000.028/93 — OCUPANTE: A COMISSÃO DE FORMATURA DA TURMA DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, representada pelo Sr. RICARDO MITIO NIHO. OBJETO: Ocupação do Auditório Águas Claras, com sonorização, destinado à "SOLENIDADE DE COLAÇÃO DE GRAU DA TURMA DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA", localizado no Centro de Convenções Dr. Ulysses Guimarães e do Pavilhão de Feiras e Exposições do Parque da Cidade. PRAZO: 01 (um) dia: 15.12.93. VALOR: CR\$ 54,10 (cinquenta e quatro cruzeiros reais e dez centavos), a ser paga a partir da assinatura do Termo de Compromisso. Termo Padrão n° 15/89. Data de Assinatura: 22.11.93.

PROCESSO N° 012.000.537/93 — OCUPANTE: ASSIS PROMOÇÕES REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Ocupação dos Auditórios Planalto e Águas Claras, com Foyer e Mezanino destinado à "PROSPERIDADE (FAZENDO AMIZADE COM O DINHEIRO) E AUTO ESTIMA", localizado no Centro de Convenções Dr. Ulysses Guimarães e do Pavilhão de Feiras e Exposições do Parque da Cidade. PRAZO: 02 (dias), 15 e 16.12.93. VALOR: CR\$ 186,00 (cento e oitenta e seis cruzeiros reais), a ser paga a partir da assinatura do Termo de Compromisso. Termo Padrão n° 15/89. Data de Assinatura: 18.11.93.

Brasília-DF, 13 de dezembro de 1993.

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA-CAESB

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA-CAESB E SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL-STN N° 2986. OBJETO: participação da CAESB no Sistema Integrado de Administração Financeira

ra do Governo Federal — SIAFI. DESPESAS: as despesas decorrentes da execução do presente instrumento serão de responsabilidade de cada signatário, naquilo que lhe couber. No tocante à CAESB a cobertura será efetuada através do contrato nº 2875/93, celebrado entre esta Companhia e a Telebrasil — Telecomunicações de Brasília S/A. VIGÊNCIA/RESCISÃO: o presente Termo terá a vigência de 05 (cinco) anos, a partir da data de sua assinatura, podendo ser rescindido a qualquer tempo por interesse comum, ou de uma das partes, mediante comunicação expressa, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. PRESIDENTE DA CAESB — MARCOS DE ALMEIDA CASTRO. SECRETÁRIO DA STN — MURILO PORTUGAL FILHO. DATA DA ASSINATURA: 20/12/93.

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA-CAESB

EXTRATO DO ACORDO CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA-CAESB E A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL-ABES Nº 2985. Nº DO PROCESSO: 092.006951/93. MODALIDADE E Nº DA LICITAÇÃO: tendo em vista a Dispensa de Licitação autorizada pelo Presidente da CAESB. OBJETO: elaboração de Trabalhos de atividades técnico-culturais. FONTE DE RECURSO: os recursos financeiros são próprios da CAESB. CLASSIFICAÇÃO: as despesas correrão à conta do Projeto 1.2.3.02.205.306-4/seleção e treinamento. VALOR: as partes fixam o valor deste em 48.000 (quarenta e oito mil) UFIR's, equivalente a CR\$ 3.643.200,00 (três milhões, seiscentos e quarenta e três mil e duzentos cruzeiros reais). PRAZO: 02 (dois) anos, contados a partir da publicação do contrato. VIGÊNCIA: 02 (dois) anos, a contar da publicação do contrato. DATA DA ASSINATURA: 20/12/93. PRESIDENTE DA CAESB — MARCOS DE ALMEIDA CASTRO. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL — ELIANA FORTES SILVEIRA ANJOS.

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA-CAESB

EXTRATO DO CONTRATO 2984. Nº DO PROCESSO: 092.006975/93. CONTRATANTE: Companhia de Água e Esgotos de Brasília. MODALIDADE E Nº DA LICITAÇÃO: tendo em vista a Homologação e Adjudicação da TP nº 091/93-CAESB, pelo Diretor Administrativo da CAESB. OBJETO: aquisição de registro de gaveta de ferro fundido, válvulas borboletas e juntas Dresser, itens 01 e 02, por item cotado. FONTE DE RECURSO: os recursos financeiros são próprios da CAESB. CLASSIFICAÇÃO: as despesas correrão à conta do código 12.105.506.202-3. VALOR: CR\$ 1.664.250,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e quatro mil e duzentos e cinquenta cruzeiros reais). PRAZO: o prazo para entrega do produto é de 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir da publicação do contrato. VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir da publicação do contrato. DATA DA ASSINATURA: 17/12/93. DIRETOR ADMINISTRATIVO: DOREMAR JOSÉ BARROSO HREISEMNOU. CONTRATADA: CMC — VÁLVULAS E CONEXÕES LTDA — JOSÉ CARLOS KOKOL.

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA-CAESB

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

Extrato de Retificação da Renovação do Contrato nº 2471, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 29/11/93, página 25. Onde se lê "O prazo de locação é de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento", leia-se "O prazo de locação é de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de 14 de novembro de 1993".

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA — CEB

EXTRATO DE CONTRATO

Terceiros Termos Aditivos aos Contratos de Locação nºs 012, 013 e 015/90 — CJU/CEB. Partes: COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA — CEB e FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA DOS EMPREGADOS DA CEB/FACEB. Processo nº 093.004.134/90. Data de assinatura 15.12.93 Vigência: vinte e quatro meses a contar de 01.01.94. Objeto: Prorrogação de prazos de vigência. Despesas de publicação: CEB, assinaturas pela CEB: JOSÉ GERALDO MACIEL e FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE, pela FACEB: NAIR MENDES RAMOS e ALÍRIO PEDRO BRAGA.

GILSON DIAS PEREIRA
Procurador Jurídico

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA — CEB

EXTRATO DE TERMO ADITIVO ao Contrato nº 013/79-CEB. Processo nº 561.108/79-CEB, partes: COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA — CEB e TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA S/A — TELE-

BRASÍLIA; Data de assinatura 30.11.93. Objeto: uso mútuo de postes de redes de energia elétrica e/ou de linhas telefônicas; aprovação da Diretoria da CEB conforme Resolução nº 261/93; Prazo de vigência: 05 (cinco) anos a partir da data de assinatura; Despesas de publicação pela CEB; Assinaturas: pela CEB — JOSÉ GERALDO MACIEL e FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE; e pela TELEBRASÍLIA: HASSAN GEBRIN e ANTONIO JOSÉ RIBEIRO DOS SANTOS.

GILSON DIAS PEREIRA
Procurador Jurídico

BRB — BANCO DE BRASÍLIA S.A.

EXTRATO

CONTRATANTE: BRB — BANCO DE BRASÍLIA S.A. CONTRATADA: ENCOM — COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. CONTRATO: V TERMO ADITIVO AO CONTRATO DIREC/DESEG-90/085. ASSINATURA: 17.12.93. VALOR GLOBAL: CR\$ 5.305.791,10.

CONTRATANTE: BRB — BANCO DE BRASÍLIA S.A. CONTRATADA: MAQEÇAS — MÁQUINAS E ACESSÓRIOS PARA ESCRITÓRIOS LTDA. CONTRATO: IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO DIREC/DESEG-90/078. ASSINATURA: 10.12.93. VALOR GLOBAL: CR\$ 121.671,36.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 03/92

PROCESSO: 101.000.915/92. PARTES: FSSDF X PROGRAMA DE VIGÊNCIA INTEGRADA/CRECHE VOVÓ DIVINA. OBJETO: 1 — Reajustar o valor do "per capita" diário para CR\$ 97,07 a vigorar durante os meses de novembro e dezembro/93. 2 — Os recursos orçamentários e financeiros necessários para suprir as despesas dos meses de novembro e dezembro/93, no valor de CR\$ 355.276,20, perfazendo o valor global, neste exercício, de CR\$ 851.136,66 correrão à conta do orçamento da FSSDF, na seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ATIVIDADE-2.118, ELEMENTO DE DESPESA-345043, FONTE 000-GDF e serão empenhados oportunamente mediante aprovação das cotas mensais, conforme previsto no artigo 2º §§ 1º e 2º das Normas de Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 14.554 de 30/12/92. ASSINATURA: 16/12/93. VIGÊNCIA: 31/12/93. ASSINANTES: P/1º CONVENIENTE — MARIA AUGUSTA EHRICH DE MENEZES, P/2º CONVENIENTE — WESLIAN DO PERPÉTUO SOCORRO PELES RORIZ. PUBLICAÇÃO: No DODF a expensas da FSSDF.

ALTINA RODRIGUES COSTA DURÃES
Núcleo de Contratos e Convênios
Chefe

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 19/91

PROCESSO: 101.002.594/91. PARTES: FSSDF X SOCIEDADE CIVIL SERVOS DA CARIDADE/OBRAS SOCIAIS SANTA TEREZINHA. OBJETO: 1 — Reajustar o valor do "per capita" diário para CR\$ 97,07 a vigorar durante os meses de novembro e dezembro/93. 2 — Os recursos orçamentários e financeiros necessários para suprir as despesas dos meses de novembro e dezembro/93, no valor de CR\$ 296.063,50, perfazendo o valor global de CR\$ 709.240,70 correrão à conta do orçamento da FSSDF, alocados na seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ATIVIDADE-2.118, ELEMENTO DE DESPESA-345043, FONTE 000-GDF e serão empenhados oportunamente mediante aprovação das cotas mensais, conforme previsto no artigo 2º §§ 1º e 2º das Normas de Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 14.554 de 30/12/92. ASSINATURA: 15/12/93. VIGÊNCIA: 31/12/93. ASSINANTES: P/1º CONVENIENTE — MARIA AUGUSTA EHRICH DE MENEZES, P/2º CONVENIENTE — Pe. ARMANDO BREDICE. PUBLICAÇÃO: No DODF a expensas da FSSDF.

ALTINA RODRIGUES COSTA DURÃES
Núcleo de Contratos e Convênios
Chefe

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESPECIE: Terceiro Termo Aditivo nº 096/93-PJ-FHDF ao Contrato nº 025/92-PJ-FHDF. **CONTRATANTES:** FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL e a firma C.T.I COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA. **OBJETO:** Alterar a redação da Cláusula Décima Sexta e Cláusula Primeira do Termo Aditivo nº 46/93-PJ-FHDF ao Contrato nº 25/92-PJ-FHDF. **PRazo DE VIGÊNCIA:** A partir de sua assinatura e perdurará até 31 de dezembro de 1993. **DESPESA DE PUBLICAÇÃO:** Fundação. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Carta-Convite nº 125/92, que deu origem ao Contrato Principal e será regida doravante pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. **DATA DE ASSINATURA:** 20/12/93. **PELA FUNDAÇÃO:** CARLOS CORRÊA DE MENEZES SANT'ANNA. **PELA CONTRATADA:** MARCO ANTONIO HONORATO DE SOUZA. **TESTEMUNHAS:** ANTONIA QUEIROZ DE SOUZA E ALAN OLIVEIRA DOS SANTOS.

FRANCISCO GILSON PINHEIRO

SEÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS/FHDF
CHEFESOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA
- SHIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 005/90

ADIT/CONV/SHIS/GP/SJ/Nº 051/93, PROCESSO Nº 102-054.133/90. **PARTES:** Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda - SHIS e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP. **OBJETO:** Fornecimento de materiais e serviços de mão-de-obra, transporte e equipamentos para remoção de moradores de favelas a serem erradicadas para assentamentos em lotes urbanizados do Programa de Assentamento de População de Baixa Renda. **VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, contados a partir de 01.01.94. **RECURSOS:** Oriundos do Convênio SHIS X GDF. **DESPESAS DE PUBLICAÇÃO:** A cargo do GDF. **DATA DA ASSINATURA:** 15.12.93. **ASSINATURA P/SHIS:** NELSON TADEU FILIPPELLI e RODRIGO ESTIVALLET TEIXEIRA, assistido pelo Dr. LEOPOLDO ARAÚJO CHAVES. **P/NOVACAP:** ARINO OTON DE LIMA e ARMIN ARNALDO PFRIMER.

PREFEITURA COMUNITÁRIA DAS QRs 519, 521 e 523
EXTRATO DO ESTATUTO

A Prefeitura Comunitária é uma entidade civil sem fins lucrativos, com sede na QR 521, conj. 08, casa 01, e foro em Brasília-DF tempo de duração indeterminado, finalidade Filantrópica. Composição da Diretoria: Presidente, Vice-Presidente, 2 Secretário e 02 Tesoureiros. Compete o Presidente, representar ativa ou passivamente em juízo ou fora dele. Os membros (não ou sim) responderão pelas obrigações contraídas pela instituição. Em caso de dissolução e reforma do Estatuto será deliberado por 2/3 da Assembléia Geral e os bens serão revertidos em favor de outra entidade congênera. Presidente: Hélio Pinheiro Costa.

ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES ORNITOLÓGICOS DE
SOBRADINHO DF
EXTRATO DO ESTATUTO

DENOMINAÇÃO: ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES ORNITOLÓGICOS DE SOBRADINHO DF.

FINALIDADE: PROMOVER EXPOSIÇÕES, COMPETIÇÕES E TORNEIOS DE ORNITOLOGIA REGISTRAR CRIADORES DE PASSERIFORMES NATIVOS, INFUNDIR O RESPEITO AO MEIO AMBIENTE, PROMOVER CURSOS, PALESTRAS PARA SEUS SÓCIOS.

TIPO: ASSOCIAÇÃO CIVIL, SEM FINS LUCRATIVOS.

SEDE PROVISÓRIA: À QUADRA 15, CONJ. "A", LT. 33 - SOBRADINHO DF.

DURAÇÃO: POR TEMPO INDETERMINADO.

COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA: PRESIDENTE E VICE, DIRETOR ADMINISTRATIVO, 1º E 2º TESOUREIROS, ASSESSOR JURÍDICO, 1º E 2º SECRETÁRIOS, CONSELHOS ADMINISTRATIVO E FISCAL, SUPLENTE DOS CONSELHOS.

ESTATUTO: APROVADO EM REUNIÃO REALIZADA DIA 04 DE DEZEMBRO DE 1.993.

RESPONSABILIDADE: CADA MEMBRO DA ESTRUTURA BÁSICA RESPONDE PELO CARGO QUE OCUPA, OS SÓCIOS NÃO RESPONDEM PELAS OBRIGAÇÕES SÓCIAIS NEM SUBSIDIARIAMENTE, SENDO O PATRIMÔNIO/RECEITA UNICAMENTE RESPONSÁVEL.

QUADRO SOCIAL: INTEGRADO POR SÓCIOS FUNDADORES,

CONTRIBUINTES, COLABORADORES E BENEMÉRITOS, CONFORME REGE EM ESTATUTO.

SOBRADINHO, DF, 17 DE DEZEMBRO DE 1993.

LUIZ CARLOS KONRADI
PRESIDENTE

(DAR CR\$ 7.723,52)

SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA E EDUCAÇÃO DOS PADRES DO
ESPÍRITO SANTO
EXTRATO DA ATA

A Assembléia, reunida no dia 16 de novembro de 1993, decidiu, por unanimidade, o seguinte:

a) extinguir a Sociedade, nos termos do artigo nº 14 dos Estatutos;
b) indicar o Padre Antonius Johannes Van Rooij para exercer a função de liquidante, outorgando ao mesmo poderes expressos lançados em ata;

c) promover os atos necessários para a transferência do imóvel sito no SGAN 905 Módulo "C" Brasília DF, à Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB).

Brasília-DF, 18 de dezembro de 1993 - Padre Antonius Johannes Van Rooij, liquidante da Sociedade de Assistência e Educação dos Padres do Espírito Santo.

(DAR - CR\$ 4.365,46)

DISTRITO FEDERAL		01 TERMO DE CONVÊNIO Nº 005/93-NOVACAP	
CONVENIENTES		1º DISTRITO FEDERAL EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER	
02		COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL	
PROCESSO	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR C/5
03 112.011.565/93	04 20.12.93	05 30.04.94	06 11.250.000,00
OBJETO E CONDIÇÕES ESPECIAIS			
V. O valor inicial do presente Convênio será suplementado pela EMATER/DF em princípio de janeiro/94 no valor de..... CR\$ 15.324.000,00 (quinze milhões e trezentos e vinte e quatro mil cruzeiros reais), necessários a execução total da obra, objeto do presente Convênio, cujo valor será atualizado à época de sua suplementação.			
08 VALOR POR EXTENSO (ONZE MILHÕES E DUZENTOS E CINQUENTA MIL CRUZEIROS REAIS).			
DADOS SOBRE A DESPESA			
09 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER			
10 PROJETO/ATIVIDADE 2094		11 TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - % 10%	
12 ELEMENTO DE DESPESA 4590.51		13 FONTE DE RECURSOS 062-CONVÊNIO	
NOTA DE EMPENHO			
NÚMERO	VALOR C/5	NÚMERO	VALOR C/5
14 1156/93	15 11.250.000,00	16	17
18	19	20	21
ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DOS CONVENIENTES			
DISTRITO FEDERAL			
22 WALDIR MARQUES GIUSTI			
2º CONVENIENTE			
23 ARINO OTON DE LIMA ARMIN ARNALDO PFRIMER			
Aprovado pela Diretoria em sua 2.808ª Sessão, em: 16/12/93			
TESTEMUNHA		TESTEMUNHA	
24 ANTONIO AUGUSTO ARAÚJO PIRES		25 MARIA INÊZ DOS SANTOS PINTO	

OF/SLN-029 - MODELO APROVADO PELA CS-AN/SEI EM 04/98

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FEDF			
TERMO DE AJUSTES - TAJ		Contrato nº 21 /93-FEDF	
PARTES			
1º FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FEDF			
2º AUDIPEL - AUDIOVISUAIS E PAPÉIS LTDA			
PROCESSO	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA ATÉ	VALOR C/5
082.017315/93	08/12/93	17.12.93	68.519.920,00
ESPECIE		LICITAÇÃO	
Aquisição de Material		Inexigibilidade de Licitação: Art. 25, Lei 8.666/93	
OBJETO E CONDIÇÕES ESPECIAIS			
O presente Contrato tem por objetivo o fornecimento à CONTRATADA mediante aquisição dos materiais relativos a 140 (cento e quarenta) Módulo Junior de Ciência-Físico Biológica/MMECL, Ref. 8202, conforme o contido no Pedido de Proposta-PEP 339/93, constante de fls. 16 do processo nº 082.017315/93.			
Ficam as partes subordinadas às normas da Lei nº 8.666/93 de 21/06/93.			

VALOR POR EXTENSO	
Sessenta e oito milhões, quinhentos e dezenove mil, novecentos e vinte cruzeiros reais.	
DADOS SOBRE A DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
Secretaria de Educação do Distrito Federal	
PROJETO/ATIVIDADE	TAXA DE ADM. %
2232/0001/SE	
ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS
4990-52	016000108/016000109 Convênio: 46 e 47 MEC/FNDE/SE
NÚMERO	VALOR Cr\$
1015/93-SE	8.809.704,00; 1012/93-SE
48.942.800,00; 1013/93-SE	10.767.416,00
ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DAS PARTES E/OU INTERVENIENTES	
21	22
ANNA MARIA DANTAS ANTUNES VILLABOIM	FIORAVANTE ZORZO FILHO
Diretor Executivo Substituto	Diretor Comercial
TESTEMUNHAS	
SANDRA JOANINA VIANNA BRAGA	ÂGUIDA MARIA VÍTOR
Publicação: FEDF	
DA. 001.1-1	



DISTRITO FEDERAL

01	SEGUNDO	ADITIVO AO
02	TERMO DE CONVÊNIO Nº	025/93

CONVENIENTES	1º DISTRITO FEDERAL	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA
03	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Taguatinga e Ceilândia - APAED	
04	PROCESSO	DATA ASSINATURA
030.005.456/93	14.12.93	31.03.94
07	VALOR Cr\$	698.914,80

Por este Termo, fica aditado com o objetivo de prorrogar a vigência até trinta e um de março de mil novecentos e noventa e quatro e suplementar recursos no valor de Cr\$ 698.914,80 (seiscientos e noventa e oito mil, novecentos e quatorze cruzeiros reais e oitenta centavos), perfazendo o total global de Cr\$ 1.290.501,99 (Um milhão, duzentos e noventa mil, quinhentos e um cruzeiros reais e noventa e nove centavos), ao convênio nº 025/93, celebrado em 28.06.93, entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Taguatinga e Ceilândia - APAED objetivando o atendimento pelo 2º conveniente, de portadores de deficiência grave, físico, mental e/ou múltipla, economicamente carentes, de ambos os sexos, de 0 a 22 anos em regime de semi-internato, assegurando-lhes assistência e programa educacional previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente. Ficam ratificados e inalterados as demais cláusulas e condições do Convênio e seus aditivos.

VALOR POR EXTENSO Seiscientos e noventa e oito mil, novecentos e quatorze cruzeiros reais e oitenta centavos.

DADOS SOBRE A DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA	
PROJETO/ATIVIDADE	TAXA DE ADM.
2.145-05 - Promoção da Assistência ao Deficiente Físico, Mental e Sensorial	
ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS
34.90.39	000-GDF
NÚMERO	VALOR Cr\$
594/93	698.914,80
17	18
19	20
21	22

ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DOS CONVENIENTES	
23	24
MARIA AUGUSTA ERICH DE MENEZES	
Delegação de Competência contida no Art. 6º do Decreto 14.554 de 30.12.93	
25	26
MARIA CONSUELO PORTO GONTIJO	
Ata da Assembleia Extraordinária realizada em 30.11.93	

DISTRITO FEDERAL	
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA	
CONVENIENTES	02
COMISSÃO JOVEM GENTE COMO A GENTE	
PROCESSO	DATA ASSINATURA
030.011.524/93	13.12.93
05	09/12/94
06	675.360,00

OBJETO E CONDIÇÕES ESPECIAIS	
01) O presente convênio tem por objetivo o atendimento pelo 2º conveniente de crianças e adolescentes de ambos os sexos, portadores de deficiência, privados de convivência familiar, mediante regime de abrigo (casas lares) como retaguarda para o sistema SDSAC/FSS/DF, garantindo assim, o cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente.	

DISTRITO FEDERAL	
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA	
CONVENIENTES	02
COMISSÃO JOVEM GENTE COMO A GENTE	
PROCESSO	DATA ASSINATURA
030.011.524/93	13.12.93
05	09/12/94
06	675.360,00

OBJETO E CONDIÇÕES ESPECIAIS	
01) O presente convênio tem por objetivo o atendimento pelo 2º conveniente de crianças e adolescentes de ambos os sexos, portadores de deficiência, privados de convivência familiar, mediante regime de abrigo (casas lares) como retaguarda para o sistema SDSAC/FSS/DF, garantindo assim, o cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente.	

02) Este convênio está vinculado ao termo de inexigibilidade de licitação, de acordo com o caput do artigo 25 da Lei 8.666/93.

03) Os casos de óbitos, fugas, problemas de conduta dos abrigados serão resolvidos pelo 2º conveniente, com orientação do executor, o qual acionará a SDSAC para os registros que se fizerem necessários.

04) Compete a SDSAC:

a) Ocupar as vagas até o limite previsto mediante o pagamento de per capita mensal definido pela SDSAC e reajustado de conformidade com o comportamento da despesa e a disponibilidade orçamentária e financeira.

b) Supervisionar, fiscalizar e avaliar mensalmente a prestação dos serviços;

c) Repassar mensalmente ao 2º conveniente entre o 20º e o 30º dia de cada mês, a importância correspondente ao valor das vagas/dia à disposição da SDSAC;

d) Encaminhar a clientela beneficiária deste convênio para atendimento de acordo com as finalidades a que este se propõe mediante listagem e estudos de casos enviados pela FSS/DF;

e) A admissão e desligamento deste convênio é de competência exclusiva da SDSAC, através do Executor designado, que se articulará com a FSS/DF para tal finalidade;

f) O acompanhamento do atendimento realizado é de competência do Executor que terá o apoio da FSS/DF.

05) Compete ao 2º Conveniente:

a) Receber a clientela objeto deste convênio até o limite previsto, oferecendo-lhes:

- abrigo em casas lares em condições de habitabilidade, salubridade e segurança;

- alimentação, vestuário, medicação, prótese, habilitação, reabilitação e outros recursos relativos ao tratamento.

- preservação de vínculos familiares;

- integração em famílias substitutas, quando esgotados os recursos de manutenção na família de origem;

- atendimento personalizado e em pequenos grupos;

- garantia de acesso ao atendimento especializado, à educação, à saúde, ao lazer, ao esporte e à profissionalização;

- desenvolvimento de atividade em regime de co-educação.

b) Apresentar a SDSAC, até o 2º dia útil do mês subsequente ao vencido, o MAPA DE ATENDIMENTO da clientela, para fins de acompanhamento e estatística;

c) Suplementar, quando houver necessidade, com recursos próprios, as despesas com a execução deste convênio, quando tais despesas excederem aos recursos repassados pela SDSAC;

d) Cumprir as atividades que objetivem a execução das diretrizes traçadas pela SDSAC previstas nas políticas de serviços sociais;

e) Mencionar expressamente a colaboração da SDSAC, em qualquer divulgação que disser respeito ao seu programa de atendimento.

VALOR POR EXTENSO Seiscientos e setenta e cinco mil, trezentos e sessenta cruzeiros reais.

DADOS SOBRE A DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA	
PROJETO/ATIVIDADE	TAXA DE ADM.
2.045-05 - Promoção de Assistência ao Deficiente Físico, Mental e Sensorial	
ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS
34.90.39	000-GDF
NÚMERO	VALOR Cr\$
558/93	675.360,00
16	17
18	19
20	21

ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DOS CONVENIENTES	
22	23
MARIA AUGUSTA ERICH DE MENEZES	
Delegação de competência contida no Art. 6º do Dec. 14.554 de 31/12/92	
24	25
LUCIMAR MALAQUIAS	
Ata de Reunião Ordinária celebrada em 04.12.93	

TESTEMUNHAS	
24	25

DISTRITO FEDERAL		TERMO DE CONVÊNIO Nº 043/93	
CONVENIENTES		SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA	
01 DISTRITO FEDERAL		Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais e Deficientes de Taguatinga e Ceilandia - APAED	
PROCESSO	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA ATÉ	VALOR R\$
03 030.012.283/93	04 13.12.93	05 09/12/94	06 187.600,00
OBJETO E CONDIÇÕES ESPECIAIS			
01) O presente convênio tem por objetivo o atendimento pelo 2º Conveniente de crianças e adolescentes de ambos os sexos, portadores de deficiência, privados de convivência familiar, mediante regime de abrigo (casas lares) como retaguarda para o sistema SDSAC/FSS-DF, garantindo assim, o cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente.			
02) Este convênio está vinculado ao termo de inexigibilidade de licitação, de acordo com o caput do artigo 25 da Lei 8.666/93.			
03) Os casos de óbitos, fugas, problemas de conduta dos abrigados serão resolvidos pelo 2º conveniente, com orientação do executor, o qual acionará a SDSAC para os registros que se fizerem necessários.			
04) Compete a SDSAC:			
a) Ocupar as vagas até o limite previsto mediante o pagamento de per capita mensal definido pela SDSAC e reajustado de conformidade com o comportamento da despesa e a disponibilidade orçamentária e financeira.			
b) Supervisionar, fiscalizar e avaliar mensalmente a prestação dos serviços;			
c) Repassar mensalmente ao 2º conveniente entre o 20º e o 30º dia de cada mês, a importância correspondente ao valor das vagas/dia à disposição da SDSAC;			
d) Encaminhar a clientela beneficiária deste convênio para atendimento de acordo com as finalidades a que este se propõe mediante licitação e estudos de casos enviados pela FSS/DF;			
e) A admissão e desligamento deste convênio é de competência exclusiva da SDSAC, através do Executor designado, que se articulará com a FSS/DF para tal finalidade;			
f) O acompanhamento do atendimento realizado é de competência do executor que terá o apoio da FSS/DF.			
5) Compete ao 2º Conveniente:			
a) Receber a clientela objeto deste convênio até o limite previsto, oferecendo-lhes:			
- abrigo em casas lares em condições de habitabilidade, salubridade e segurança;			
- alimentação, vestuário, medicação, prótese, habilitação, reabilitação e outros recursos relativos ao tratamento.			
- preservação de vínculos familiares;			
- integração em famílias substitutas, quando esgotados os recursos de manutenção na família de origem;			
- atendimento personalizado e em pequenos grupos;			
- garantia de acesso ao atendimento especializado, à educação, à saúde, ao lazer, ao esporte e a profissionalização;			
- desenvolvimento de atividade em regime de co-educação.			
b) Apresentar a SDSAC, até o 2º dia útil do mês subsequente ao vencido, o MAPA DE ATENDIMENTO da clientela, para fins de acompanhamento e estatística;			
c) Suplementar, quando houver necessidade, com recursos próprios, as despesas com a execução deste convênio, quando tais despesas excederem aos recursos repassados pela SDSAC;			
d) Cumprir as atividades que objetivem a execução das diretrizes traçadas pela SDSAC previstas nas políticas de serviços sociais;			
e) Mencionar expressamente a colaboração da SDSAC, em qualquer divulgação que disser respeito ao seu programa de atendimento.			
VALOR POR EXTENSO Cento e oitenta e sete mil e seiscentos cruzeros reais.			
DADOS SOBRE A DESPESA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA			
PROJETO/ATIVIDADE 2.045-05 - Promoção de Assistência ao Deficiente Físico Mental e Sensorial			
TAXA DE ADM. %			
ELEMENTO DE DESPESA			
FONTE DE RECURSOS			
34.90.39			
000-GDF			
NÚMERO			
VALOR R\$			
557/93			
187.600,00			
NOTA DE EMPENHO			
NÚMERO			
VALOR R\$			
557/93			
187.600,00			

ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DAS PARTES E/OU INTERVENIENTES	
DISTRITO FEDERAL	MARIA AUGUSTA ERICH DE MENEZES Delegação de competência contida no Art. 6º do Dec. 14.554 de 31/12/92
CONVENIENTES	MARIA CONSUELO PORTO GONTIJO Ata da Assembleia Extraordinária celebrada em 30.11.93
FUNDACÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FEDF	
TERMO DE AJUSTES - TAJ	
CONVÊNIO Nº 54 /93-FEDF	
FUNDACÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FEDF	
PARTES	
T.C.O. ENGENHARIA LTDA.	
(doravante denominada ENTIDADE CONCEDENTE)	
PROCESSO	DATA ASSINATURA
003628/85-FEDF	16/12/93
VIGÊNCIA ATÉ	VALOR Cx\$
02 (dois) anos	
ESPECIE	LICITAÇÃO
Estágio em Empresas	
OBJETO E CONDIÇÕES ESPECIAIS	
O objetivo deste Convênio é a realização de estágios curriculares de estudantes do ensino de 2º Grau da rede oficial do Distrito Federal, em dependências da ENTIDADE CONCEDENTE, conforme a Lei nº 6.494, de 07/12/77, regulamentada pelo Decreto nº 87.497, de 18/08/82, com o fim de proporcionar complementação educacional e experiência prática na área de formação.	
ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DAS PARTES E/OU INTERVENIENTES	
ANNA MARIA DANTAS ANTUNES VILLABOIM Diretor Executivo Substituto	EDGARD CESAR FILHO Sócio - Gerente
TESTEMUNHAS	
SANDRA JOANINA VIANNA BRAGA	SILVIA FRANÇA MAGALHÃES
APROVADO PELA RESOLUÇÃO Nº 4119, DE 09/06/93, DO CONSELHO DIRETOR DA FEDF	
PUBLICAÇÃO: FEDF	
DA. 001.1-1	
FUNDACÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FEDF	
TERMO DE AJUSTES - TAJ	
1º T. Aditivo ao Convênio 56/92-FEDF	
FUNDACÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FEDF	
PARTES	
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE	
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO DF-SEMATEC	
PROCESSO	DATA ASSINATURA
082.006201/92	15/12/93
VIGÊNCIA ATÉ	VALOR Cx\$
31/12/95	
ESPECIE	LICITAÇÃO
Alteração de Convênio	
OBJETO E CONDIÇÕES ESPECIAIS	
Este Termo tem por objetivo acrescentar à Cláusula Primeira - Do Objeto, o Parágrafo Único com a seguinte redação:	
PARÁGRAFO ÚNICO: O apoio às atividades referidas na Cláusula Primeira dar-se-á mediante a cessão de 10 (dez) professores com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, num total de 400 (quatrocentas) horas, resguardando os direitos e vantagens da Carreira de Magistério Público, sem prejuízo de sua lotação de origem.	
Permanecem inalteradas e ficam ratificadas as demais disposições do Convênio ora aditado.	
VALOR POR EXTENSO	
DADOS SOBRE A DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
PROJETO/ATIVIDADE	
TAXA DE ADM. %	
ELEMENTO DE DESPESA	
FONTE DE RECURSOS	
NÚMERO	VALOR Cx\$
NÚMERO	VALOR Cx\$
ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DAS PARTES E/OU INTERVENIENTES	
ANNA MARIA DANTAS ANTUNES VILLABOIM Diretor Executivo Substituto	GEDEAN NUNES CAMPELO Secretário Substituto
TESTEMUNHAS	
SANDRA JOANINA VIANNA BRAGA	SILVIA FRANÇA MAGALHÃES
PUBLICAÇÃO: FEDF	
DA. 001.1-1	

CLUBE DO EMPRESÁRIO – CEM

ALTERAÇÃO NO ESTATUTO

Conforme Assembléia Geral realizada em 28/11/93, foram alterados os seguintes arts.: art. 3º: incluídos 02 parágrafos, destinando área para arrendamento com direito de compra futura; art. 6º: inclusão do sócio honorário; art. 8 parág. único: as taxas passam a ser fixadas pela AGE; art. 10: substitui o par. único para 2º, limitando o direito de voto dos sócios empresa; art. 12: define o sócio honorário. A partir do art. 12, foram alterados sequencialmente os n°s dos arts. art. 13: suprime o sócio empresa quanto à transferência a terceiros; art. 14: exclui títulos previstos no art. 45; art. 15: excluídas as letras “a” e “f”, criando nova redação com as letras a,b,c. art. 16: alterado o “caput”; par. único: altera de 1º para o 10º dia e cria poderes para a diretoria; art. 20: exclusão final do texto; art. 28: altera a letra “a”, de bienalmente para quinquenalmente; art. 29: inclusão no texto: “em dia c/suas obrigações p/c/ a tesouraria do CEM” art. 30: altera de 03 p/15 dias; art. 31: altera de 2h p/30 minutos a 2ª convocação e altera o final do texto; art. 33 par. 1º: exclui as palavras qualificação e cargos; par. 2º: substitui a expressão 24 horas por 05 dias; par. 3º: substitui a palavra véspera por 72 horas. art. 34: excluído o par. único (expiração mandato transitório) art. 35: par. 1º: ret. a pal. “anualmente”; par. 3º: ret. todo o texto após a palavra “diretoria”; art. 36: alt. letra “f” (inclui a palavra sócio honorário); cria inciso p/apresentação de balanços e balancetes; art. 42: alt. mandato p/05 anos; par. único: alt. final de texto e cria o par. 2º, dando prazo ao Conselho Fiscal; art. 43: ret. a letra “a”: da competência do Conselho Fiscal; art. 44: alt. o “caput”; alínea “f” alt. final texto sobre liquidação do Patrimônio existente. Suprimidos os arts. 45,46 e 47; art. 48: suprimida a redação a partir da palavra “anteriormente”. Jaime Plá Pujades.

(DAR CR\$ 9.402,54)

EDITAIS, AVISOS E
DECLARAÇÕES

SECRETARIA DE GOVERNO
SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES
REGIONAIS
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/93.

- 1 – OBJETO: Implantação de passeios e meios-fios nas quadras do Programa Nossa Quadra Nossa Vida, Grupo 03
- 2 – DATA DE ABERTURA: 31 de dezembro de 1993 às 09:00 horas
- 3 – LOCAL: Auditório da Administração Regional de Brasília – SCN Quadra 04 – Bloco C – Térreo – Brasília-DF.
- 4 – O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados a partir de 16/dezembro/1993, na Comissão de Licitação, 2º andar sala 205 A, em horário comercial.

FRANCISCO PAULO MARTINS DA SILVA

SECRETARIA DE GOVERNO
SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES
REGIONAIS
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/93.

- 1 – OBJETO: Aplicação de Lama Asfáltica nas quadras do Programa Nossa Quadra Nossa Vida, Grupo 03.
- 2 – DATA DE ABERTURA: 31 de dezembro de 1993 às 10:00 horas
- 3 – LOCAL: Auditório da Administração Regional de Brasília – SCN Quadra 04 – Bloco C – Térreo – Brasília-DF.
- 4 – O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados a partir de 16/dezembro/1993, na Comissão de Licitação, 2º andar sala 205 A, em horário comercial.

FRANCISCO PAULO MARTINS DA SILVA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO

EDITAL Nº 064/93-CL-SEA – TOMADA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E DE SOFTWARE

Informamos aos interessados que foi prorrogada para o dia 06 (seis) de janeiro de 1994, às 15 horas, a data de recebimento de documentação e proposta referente a Tomada de Preços epigrafada, face alterações do Edital.

Brasília, 17 de dezembro de 1993

ELIAS ONOFRE RIBEIRO
Presidente da Comissão de LicitaçãoSECRETARIA DE EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
DEx – CPL

AVISO DE REVOGAÇÃO

Referente: Tomada de Preços nº 072/93 – FEDF

A Comissão Permanente de Licitação da FEDF comunica aos interessados, que a Tomada de Preços nº 072/93 – FEDF foi REVOGADA por não ter acudido nenhum interessado à licitação.

Brasília, 17 de dezembro de 1993.

MARIA DEOLINDA VALENÇA DA CRUZ
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO

- CONCORRÊNCIA NAC./INT. Nº 007/93
- ABERTURA: 08.06.93
- PROCESSO Nº 061.023960/93

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, comunica aos licitantes da Concorrência supra citada que o resultado se encontra afixado no quadro de aviso do resultado próprio.

O inteiro teor do aviso está à disposição dos interessados na CPL/FHDF, Ed. Super Center Venâncio 2000 Bl. B – 60 sala 340, Brasília, DF.

Brasília, 17 de dezembro de 1993.

EMÍLIO GONÇALVES DO N. JUNIOR
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
GDF – SEMATEC
SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 02/93 – CPL/SLU

OBJETO: FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA
O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do SLU torna público para conhecimento dos interessados que o resultado da habilitação de firmas atinente à Concorrência acima achá-se afixado no Quadro de Avisos da CPL/SLU, situada no SEP/SUL, Quadra 702, Bloco “A”, 2º andar Sede do SLU, Edifício LEX.

Brasília-DF, 20 de dezembro de 1993

JOSÉ MARIA MACIEL PIRES
Presidente – CPL/SLUSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
GDF – SEMATEC
SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 03/93 – CPL/SLU

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA PARA OS PRÓPRIOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA

URBANA, NO PLANO PILOTO E CIDADES-SATÉLITES.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do SLU torna público para conhecimento dos interessados que o resultado da habilitação de firmas atinentes à Concorrência acima achá-se afixado no Quadro de Avisos da CPL/SLU, situada no SEP/SUL, Quadra 702, Bloco "A", 2º andar Sede do SLU, Edifício LEX.

Brasília-DF, 20 de dezembro de 1993

JOSÉ MARIA MACIEL PIRES
Presidente — CPL/SLU

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 003/93
RESULTADO DE JULGAMENTO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A VENCEDORA DA CONCORRÊNCIA PARA FORNECIMENTO DE BILHETES REFEIÇÃO E/OU ALIMENTAÇÃO FOI A EMPRESA COMABEM ALIMENTAÇÃO LTDA.

BRASÍLIA-DF 20 DE DEZEMBRO DE 1993

ANTONIO SÉRGIO SUZANO LOQUES BARROSO
PRESIDENTE

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 004/93
RESULTADO DE JULGAMENTO

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DESIGNADA PELO ATO DA MESA DIRETORA Nº 010/93 COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A VENCEDORA DA CONCORRÊNCIA PARA IMPRESSÃO DO DIÁRIO E ANAIS DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL FOI A EMPRESA S.A. CORREIO BRAZILIENSE.

BRASÍLIA-DF 17 DE DEZEMBRO DE 1993

FRANCISCO DE ASSIS MACHADO DA NÓBREGA
PRESIDENTE

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 015/93

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE
DATA DA ABERTURA: 20 DE JANEIRO DE 1994 ÀS 09:00 HORAS
INFORMAÇÕES E CÓPIA DO EDITAL SERÃO FORNECIDAS NO PERÍODO DE 20 DE DEZEMBRO DE 1993 À 19 DE JANEIRO DE 1994, NO HORÁRIO DE 08:30 ÀS 12:00 E DAS 14:30 ÀS 18:00 HORAS, NA SALA C-50, DO EDIFÍCIO-SEDE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, LOCALIZADO NO SETOR DE ÁREAS ISOLADAS NORTE-PARQUE-RURAL-S/Nº BRASÍLIA-DF

BRASÍLIA-DF, 15 DE DEZEMBRO DE 1993

ANTONIO SÉRGIO SUZANO LOQUES BARROSO
PRESIDENTE

BRB — BANCO DE BRASÍLIA S.A.

AVISOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O BRB — BANCO DE BRASÍLIA S.A., através da Coordenadoria de Administração de Material, Patrimônio e Serviços — COMAP, torna pública a Inexigibilidade de Licitação para a aquisição do livro Aquarela Brasileira, com a empresa CORTE REPRESENTAÇÃO E BRINDS CORPORATIVOS LTDA., em conformidade com o disposto no art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93 de 21/06/93. Processo nº 041.000.833/93.

O BRB — BANCO DE BRASÍLIA S.A., através da Coordenadoria de Administração de Material, Patrimônio e Serviços — COMAP, torna pública a Inexigibilidade de Licitação para o treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, com a empresa BLUE SOFT INFORMÁTICA, em conformidade com o disposto no art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93 de 21/06/93. Processo nº 041.000.834/93.

BRB-BANCO DE BRASÍLIA S.A.

TOMADA DE PREÇOS DIRAD/COMAP Nº 93/061

DATA DE ABERTURA: 04.02.94

HORÁRIO: 10h

OBJETO: Aquisição de microcomputadores DX-486 e impressoras matriciais e contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva.

LOCAL DE OBTENÇÃO DO EDITAL: SBS, Quadra 01, Bloco "E", Edifício Brasília, Brasília — DF., 16º andar, no horário de 10h às 16h.
VALOR DA CÓPIA XEROX DO EDITAL: CR\$ 920,00 (novecentos e vinte cruzeiros reais).

Brasília — DF., 16 de dezembro de 1993

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO

IRFASA S/A. CONSTRUÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO
LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do IEMA/SEMATEC a LICENÇA DE OPERAÇÃO, por 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) dias, para a atividade de extração de areia no leito do córrego contagem, no local fazenda Maranhão (São Bento) Sobradinho-DF.

(DAR CR\$ 1.679,03)

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO VALE DO AMANHECER-DF
COMUNICADO

A AMVA-DF TORNA PÚBLICO QUE FOI EXTRAVIADO LIVRO DE ATA DE REUNIÕES (ASSINATURAS) REF. 1º E 2º SEMESTRE 93, ONDE FICA DADO CONTINUIDADE AO SISTEMA DE COLETA DE ASSINATURAS ATRAVÉS DE OUTRO LIVRO SUBSTITUTO REGISTRANDO ASSIM NA SEQUÊNCIA DAS REUNIÕES DA AMVA-DF. BRAULINA LEAL. PRESIDENTA.

(DAR CR\$ 2.014,83)

ASSOCIAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS
COLETA DE PREÇOS Nº 089/93

OBJETO: Aquisição de Gêneros de Alimentação pães para atender o consumo durante o exercício de 1994. **ABERTURA:** 28 de dezembro de 1993 às 09:00 horas. **LOCAL:** Edifício Pioneiras Sociais, 4º andar, sala 413 (SMHS Q. 101 Bl. B Nº 45) Brasília-DF. **EDITAL E INFORMAÇÕES:** À disposição dos interessados no Serviço de Compras da APS, no endereço acima citado.

FRANCISCO FERREIRA DE ARAÚJO FILHO
Chefe do Serviço de Compras

ARAPUÁ — COMMERCE DESENVOLVIMENTO MERCANTIL S/A
COMUNICADO

A empresa Commerce Desenvolvimento Mercantil S/A. Situada a SCRS QD. 504 Bl. C Loja 35, Insc. 07300.824/010.35 CGC 51655637/0061-98. Comunica que foi extraviado no dia 03.12.93 uma Nota Fiscal de nº 61506 série B-1 todas as vias em branco.

(DAR CR\$ 7.051,92)

CLUBE ORNITOLÓGICO DE SOBRADINHO DF = C.O.S.
CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL

DENOMINAÇÃO: CLUBE ORNITOLÓGICO DE SOBRADINHO DF = C.O.S.

FINALIDADE: CONVOCAÇÃO DOS SÓCIOS EM DIA PARA COM O C.O.S. PARA ASSEMBLÉIA GERAL.

PAUTA: EXTINÇÃO DO CLUBE ORNITOLÓGICO DE SOBRADINHO DF = C.O.S..

RAZÃO: FALTA DE ESTRUTURA E BASE LEGAL DO ESTATUTO EM VIGOR.

LOCAL: À QUADRA 12, AUDITÓRIO DA LBA, SOBRADINHO DF

HORÁRIO: DAS 15.00 AS 17.00 HORAS.
VOTAÇÃO: SIMPLES, CONFORME CONVOCAÇÃO REGISTRADA NO CARTÓRIO DE SOBRADINHO DF, APURAÇÃO AO TÉRMINO DA VOTAÇÃO.

SOBRADINHO, DF, 17 DE DEZEMBRO DE 1993.

LUIZ CARLOS KONRADI
PRESIDENTE

(DAR CR\$ 5.372,88)

SINDICATO DOS ENGENHEIROS DO

DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Sindicato dos Engenheiros do DF convoca os engenheiros sindicalizados e quites com suas obrigações sindicais para participarem da Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 23.12.93, em sua sede sito à EQS 102/103 Bl. A Cine Centro São Francisco, sala 01, Brasília-DF, as 19:00 horas em primeira convocação e as 19:30 horas com qualquer número de presentes para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: Discussão e aprovação da pauta de reivindicação a ser encaminhada a Telebrás para início do processo de negociação da data base. Brasília, 20 de dezembro de 1993. AILTON FERREIRA A. DE ALMEIDA - Presidente. (DAR CR\$ 4.029,66)

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PALÁCIO IMPERADOR D. PEDRO II

A V I S O - ADITAMENTO

O CORONEL QOBM DIRETOR DO PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante no Edital publicado no DODF nº 215, de 25 de outubro de 1993, torna público o aditamento à relação dos Candidatos aprovados na ETAPA I - Exame Intelectual, previsto para o Concurso Público para Admissão ao Quadro Complementar de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

ENGENHARIA QUÍMICA

INSC.	NOME	NOTA CP	NOTA EE	MEDIA	CLASS.
13267	ANA C. GONÇALVES ELIAS	46.00	59.00	51.20	1º
13080	JOSÉ O. G. DE ANDRADE	46.00	58.00	50.80	2º

Em consequência, ambos os candidatos foram convocados pelo Presidente da Comissão de Organização, Elaboração, Fiscalização, Aplicação, Correção e Apuração - COEFACA, para realizarem os Exames da ETAPA II - Biométrico e Físico.

Brasília-DF, 20 de dezembro de 1993.

JOSÉ RAJÃO FILHO - CORONEL QOBM/COMB
DIRETOR DO PESSOAL

HOMOLOGADO

Em: 20 Dez 93

LUIZ UBIRATAN DE OLIVEIRA - CORONEL QOBM/COMB
COMANDANTE-GERAL/CBMDF

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

A V I S O

O CORONEL QOBM/COMB, DIRETOR DO PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final dos candidatos aprovados no concurso para ingresso no Curso de Formação de Oficiais Bombeiros Militares - Masculino do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

DIRETORIA DE PESSOAL ATIVO

LISTA GERAL DE CANDIDATOS INCORPORADOS NO DIA 08/12/93

INSCRIÇÃO	NOME	MEDIA	CLAS.
07979	MANOEL G. PINHEIRO DE CARVALHO	8.80	1
00893	RONAN GOMES DE AMORIM	8.80	2
08122	MARCELO DIAS CARDOSO	8.60	3
05635	WALDICHARBEL GOMES MOREIRA	8.60	4
07327	FRANCISCO DAS C. DE MEDEIROS	8.40	5
06529	EXODO ALVES DE QUEIROZ	8.40	6

07972	RONNY MIRANDA DE OLIVEIRA	8.40	7
06658	ROGERIO CASTILHO GONÇALVES	8.40	8
07584	IDELMAR LUIZ DA S. FREITAS	8.40	9
03668	NILTON FELIX BATISTA	8.20	10
05150	CLAUDIO OLIVEIRA DOS SANTOS	8.20	11
02828	JONATO DE FREITAS SILVA	8.20	12
07711	JULIO CESAR VERAS DE C. BRITO	8.00	13
01565	ANTONIO CARLOS G. FERREIRA	8.00	14
02213	CLETO ANTONIO MARIO DA PONTE	8.00	15
02661	HELISON MARTINS DA SILVA	8.00	16
02616	ALCIONI URCINO FERREIRA	8.00	17
07722	NILDO ARCANJO DOS S. JUNIOR	8.00	18
01790	HERLON LOPES TAVARES	8.00	19
02610	CLEILTON CAMPOS SANTANA	8.00	20
04934	GILDASIO FERNANDES RIBEIRO	8.00	21
09109	WILSON ALVES DA SILVA	8.00	22
06615	WASTON FERREIRA DA SILVA	8.00	23
01536	JULIO CESAR LOBO MONTEIRO	7.80	24
01564	GIOVANI BOSCOLI DE FIGUEIREDO	7.80	25
05833	JAMES LOPES DE SANTANA	7.80	26
01721	MARCOS ANTONIO GOMES CORREIA	7.80	27
03122	GILMARQUES BARROS DE CASTRO	7.80	28
02961	RONILDO DA SILVA SANTOS	7.80	29
09139	PAULO SERGIO BARBOZA DE SOUZA	7.80	30
02557	MARCUS VINICIUS DE JESUS SOUZA	7.80	31
06549	OLIVANIO DE MELO LEAL	7.80	32
07851	GESY DE SENE CORADO	7.80	33
03538	IVALDO PESSOA DE SANTANA	7.80	34
00434	RICARDO NUNES DA SILVA	7.80	35
03631	SIDNEI BRAGA DE SOUSA	7.80	36
01423	JURAILDE MIGUEL SANTANA	7.80	37
07448	EDUARDO ANTONIO WALLER	7.80	38
02790	NEITON MOREIRA DE SANTANA	7.80	39
04859	GERALDO ALVES R. JUNIOR	7.80	40
09252	WALMIR BEVERINO DE OLIVEIRA	7.80	41
08315	JOAO BATISTA RODRIGUES FONSECA	7.80	42
09360	LUOTAMAR RIBEIRO DA SILVA	7.60	43
00104	JOSE MARQUES LOPES	7.60	44
09150	CLAUDINO RUFINO DAS CHAGAS	7.60	45
03117	ERIVELTON COSTA DA SILVA	7.60	46
05433	EUDES FRANCISCO DE SOUZA	7.60	47
00632	CLAUDIO MACIEL GUEDES	7.60	48
05895	CARLOS CESAR SODRE	7.60	49
01685	CLEBER PEDROSA	7.60	50
01935	MARCELO CASSIANO DE OLIVEIRA	7.60	51
06560	JOAO CARLOS DA C. SANTANA	7.60	52
03450	ANTONIO MOREIRA NETO	7.60	53
04141	CARLOS ALBERTO DE S. XIMENES	7.60	54
00503	MARCOS DOMICIANO DOS SANTOS	7.60	55
04430	MAGNO ALEXANDRE FERREIRA LEITE	7.60	56
05620	EDSON BATISTA DE SOUZA	7.60	57
09201	JOSELIO BEZERRA DE CARVALHO	7.60	58
08230	HELTON MARQUES DE OLIVEIRA	7.60	59
05381	HUMBERTO MARQUES VERAS	7.60	60
04770	KLEBER JOSE COELHO SOUZA	7.60	61
06388	IRACI ANTONIO DA SILVA FILHO	7.60	62
01476	ADILSON JOSE DE BESSA	7.60	63
01061	ANTONIO AMORIM TORRES	7.60	64
01092	LUCIMAR RAMOS SILVA	7.60	65
05988	ALEXANDRE PINHEIRO ALVES	7.60	66
03552	MARCIO LOPES BESERRA	7.60	67
03569	VALERIO RIBEIRO DE OLIVEIRA	7.60	68
04295	LUIZ CARLOS FERREIRA	7.60	69
03059	VALMIR TRAJANO DE ANDRADE	7.60	70
02941	CRISTIANO C. DE ALMEIDA	7.60	71
03238	JHONNY M. R. L. B. DOS SANTOS	7.60	72
03419	CARLOS A. MENDES RODRIGUES	7.60	73
06053	REGIS LERNARDO F. DE VASCONCEL	7.60	74
01662	FRANCISCO V. F. DA COSTA	7.60	75
01674	ROBSON AMBROSIO TAVEIRA	7.60	76
00987	ALEXANDRE RESENDE MACHADO	7.60	77
04309	PAULO SILVANO SILVA CORDEIRO	7.60	78
09566	WELINGTON CAVALCANTE TELES	7.60	79
00938	JOAO GENUINO DE SOUSA JUNIOR	7.60	80
06073	ROGERIO BARBOSA DIAS	7.40	81
01579	EDSON ANTONIO SOUZA GONÇALVES	7.40	82
01560	RONALDO CARVALHO M. NEGRO	7.40	83
06668	HELGIO NEVES CORREIA	7.40	84
07693	DELFINO CALIXTO DOS SANTOS	7.40	85
09552	JOAQUIM PEREIRA LISBÃO NETO	7.40	86
06090	PAULO ROGERIO SILVA	7.40	87
03908	JOAQUIM BONFIM F. XAVIER	7.40	88
09519	JOSE FRANCISCO DA SILVA	7.40	89
06663	JOSIRAN RODRIGUES ARAUJO	7.40	90
05178	MOISES FRANCISCO MOURA FILHO	7.40	91
04652	MARIO APARECIDO G. DA SILVA	7.40	92
06850	ALVARO REIS MATOS CAVALCANTE	7.40	93
01828	GILBERTO GONÇALVES PEREIRA	7.40	94
04696	AERCIO DOS SANTOS NUNES	7.40	95
04717	EMERSON FABIANO TOCANTINS	7.40	96
01948	ROBERTO RABELO DE CASTRO	7.40	97
01749	MARCOS WELBERT DA ROSA REIS	7.40	98
00195	JAIR R. ALVES DA SILVA	7.40	99
00620	JOSIEL SALAZAR DE JESUS	7.40	100
03786	FRANCISCO SILVA DE ARAUJO	7.40	101

00248	MANOEL MESSIAS P. DE MEDEIROS	7.40	102
00769	FERNANDO RIBEIRO MARTINS	7.40	103
02241	RODRIGO GERALDO DE ALMEIDA	7.40	104
02546	LINDEMBERG SERPA DE CARVALHO	7.40	105
03835	MAURO SERGIO SILVA COSTA	7.40	106
03850	MARCOS AURELIO SOUSA	7.40	107
03082	CARLOS ROBERTO C. DE OLIVEIRA	7.40	108
05345	GUIOMAR DE SOUZA	7.40	109
07932	ROBERTO MENDES C. DE SOUSA	7.40	110
03038	JOSE REINALDO C. JORGE	7.40	111
04975	ALISSON VASCONCELOS PEREIRA	7.40	112
04995	JUAREZ SANT'ANA DA CONCEICAO	7.40	113
02173	CLEMILTON GUIMARAES DE SOUZA	7.40	114
01582	CELIO DE SOUZA GONCALVES	7.40	115
04390	WASHINGTON NUNES PINTO E SILVA	7.40	116
01187	MARCOS ANTONIO DA SILVA VIEIRA	7.40	117
00505	LUCIANO BENEVIDES DE SOUSA	7.40	118
01373	MARCELO DE ASSIS MESQUITA	7.40	119
06309	ROSENVET FERREIRA PIRES	7.40	120
04765	DJALMA AMORIM DE SOUZA	7.20	121
02022	ARIVAN MARTINS ALEXANDRE	7.20	122
07658	JAIR TELES DA CRUZ	7.20	123
05979	EDISON AGUIAR AVELINO BORGES	7.20	124
09301	FRANKLENO SOUZA E SILVA	7.20	125
05595	PETRONIO VIANA FERREIRA	7.20	126
01389	FRANCINALDO SILVA BEZERRA	7.20	127
08297	JEAN CARLOS DO ESPIRITO SANTO	7.20	128
04373	JOSE CARLOS MARQUES VARELA	7.20	129
03460	RICARDO CONDE TEIXEIRA	7.20	130
07391	GILMAR ALVES DA SILVA	7.20	131
01391	CARLOS OLIVEIRA DO NASCIMENTO	7.20	132
06134	ANTONIO PEREIRA DE SOUZA	7.20	133
06147	PAULO CESAR DE DEUS PASSOS	7.20	134
02971	JEFFERSON DOUGLAS MODESTO	7.20	135
09324	MARCOS CESAR P. RESENDE	7.20	136
09614	JOAO BOSCO TEIXEIRA	7.20	137
00385	ANDERSON DA SILVA BARROSO	7.20	138
01678	EMERSON DOS REIS BARROS	7.20	139
05285	JOVENILDO BATISTA DE AMORIM	7.20	140
00971	MARIO LUIZ PEREIRA ALVES	7.20	141
01929	EVERTON DE OLIVEIRA RIBEIRO	7.20	142
06365	MARCIO LIMA DE FREITAS	7.20	143
01478	ANTONIO JOSELI MATIAS	7.20	144
01660	WASHINGTON ALVES ROMAO	7.20	145
04011	LUIZ C. ROCHA DE OLIVEIRA	7.20	146
07036	ROBERLANDIO A. DO NASCIMENTO	7.20	147
07610	RONIE PETERSON DE O. AGUIAR	7.20	148
02556	WANDER RODRIGUES SOBRINHO	7.20	149
04688	ZACUEU FLORES COELHO	7.20	150
04906	ARISTOTELES L. DE O. SABINO	7.20	151
07144	EDIVARDO PEREIRA ALVES	7.20	152
09068	JOAO ELIAS CORDEIRO JUNIOR	7.20	153
09191	ELIAS CANDIDO DE OLIVEIRA	7.20	154
00996	ELDER LUCIO REZENDE MACHADO	7.20	155
09477	WAGNER DA SILVA VERAS	7.20	156
07462	JOSIMAR SANTOS DA SILVA	7.20	157
02884	JULIO CESAR ALVARES NORONHA	7.20	158
05441	HELIO MARCAL PASSOS	7.20	159
02426	ADILTON DE ALMEIDA	7.20	160
08370	RENATO SOUSA CASTRO	7.20	161
02629	CLAUDIO CAMELO DA SILVA	7.20	162
02286	RENATO GONCALVES DA CRUZ	7.20	163
00912	ANDRE FELIPE DE SALES	7.20	164
05622	JOILSON TEIXEIRA ALVES	7.20	165
02051	IDUALDO GALVAO DA SILVA	7.20	166
06218	ARISTON FERREIRA CAMPOS	7.20	167
01928	JOSEVAN OLIVEIRA RAMOS	7.20	168
04446	MARLEIDO CRUZ DE OLIVEIRA	7.20	169
07110	MARCOS ANTONIO QUEIROZ	7.00	170
02248	MEIRISSON ANTONIO DE SANTANA	7.00	171
08027	JOAO BATISTA DOS SANTOS	7.00	172
08111	ALDENOR NUNES NEIVA EVALIO	7.00	173
05093	ALEX DINIZ CAMILO DA CRUZ	7.00	174
01672	REINALDO MONTEIRO DE MELO	7.00	175
03161	ODILON JOSE MACHADO FILHO	7.00	176
01722	ANTONIO HERBERT DIAS DA SILVA	7.00	177
02186	AURELINO RIBEIRO SOARES	7.00	178
03619	EDGAR PEREIRA DA SILVA	7.00	179
02440	MARCOS ROGERIO F. DA SILVA	7.00	180
03706	PAULO CESAR FERREIRA	7.00	181
04193	RIVALDO SANTANA	7.00	182
06628	MARCOS VINICIO CHIOVATO BELO	7.00	183
09269	DALMO ALVES DE ANDRADE	7.00	184
00232	AGUINALDO DINIZ ROCHA ALVES	7.00	185
01799	MARCONI MARQUES GOMES CORREIA	7.00	186
05267	ADAILTON DIAS DA CRUZ	7.00	187
07092	WANDERLEY MARQUES DOS REIS	7.00	188
06498	EMERSON FARIA COSTA	7.00	189
00677	CESAR GONSALVES DE ALENCAR	7.00	190
01594	ALMIR PEREIRA RAMOS FILHO	7.00	191
07472	SANDRO ROSA MACHADO	7.00	192
03184	RAIMUNDO VIEIRA RIBEIRO	7.00	193
08147	VANDERLEY PINTO DE ALMEIDA	7.00	194
02036	PEDRO TAVARES DE ALENCAR	7.00	195
08339	HELIOVIANNA DE FREITAS	7.00	196

07585	MARCOS ANTONIO DA SILVA	7.00	197
00234	EMERSON CARDOSO DE MIRANDA	7.00	198
01853	ERIK KLEINER MORAES SOUSA	7.00	199
01507	TARCISIO MORAES DE ARAUJO	7.00	200
03844	ROMILDO DE SOUZA BARBOSA	7.00	201
01530	FRANCISCO HELIO FERREIRA PINTO	7.00	202
01818	RUFINO RODRIGUES DO NASCIMENTO	7.00	203
08196	JOAQUIM FERREIRA JUNIOR	7.00	204
07772	RONIPETERSON GOMES DOS SANTOS	7.00	205
04538	DOUGLAS GALVAO DE ARAUJO	7.00	206
08112	IVAN SOARES DA SILVA	7.00	207
07566	VALDEMIR VIEIRA BARBOSA	7.00	208
04866	ROBERTO DA SILVA ENOKI	7.00	209
05619	REGINALDO LOPES DE SIQUEIRA	7.00	210
01364	ROGERIO CARDOSO DOS SANTOS	7.00	211
02172	LIDEMBERGUE SOARES DE SOUZA	7.00	212
01109	ANDERSON DE JESUS LOPES	7.00	213
05555	ANDERSON COSTA	7.00	214
05655	HEDEU SILVA DO NASCIMENTO	7.00	215
01880	MARCELO G. DE OLIVEIRA E SILVA	7.00	216
01506	JOSE VANEIR FERNANDES FILHO	7.00	217
06807	RILEI PINHEIRO SILVA	7.00	218
03039	GILSON GONSALVES DE LIMA	7.00	219
09635	EDGLEISON RAMOS DE OLIVEIRA	7.00	220
00453	AILTON LOPES DE MENEZES	7.00	221
07881	CARLOS AUGUSTO DE J. CARVALHO	7.00	222
04771	MARCELO DE ALMEIDA CORREA	7.00	223
03990	ROBSON CLAYTON DE PAULA	7.00	224
06838	MANUEL BUENO DANTAS	7.00	225
00982	WILLIAM DA SILVA EMILIANO	7.00	226
04035	LUCIO MAURO HENRIQUE SOUZA	7.00	227
03564	ANDERSON GERALDO DE CASTRO	7.00	228
05266	CICERO ADAUTO MATIAS SANTANA	7.00	229
07812	ROSEVELT VILELLA PIRES	7.00	230
00322	JUDSON ISAAC DE QUEIROZ	7.00	231
00751	FRANK FERREIRA BRANDIM	7.00	232
06742	VALCENIR MARQUES ARAUJO	7.00	233
00175	FABRICIO SILVEIRA MARTINS	7.00	234
04811	DJAVAN DA SILVA CASTRO	7.00	235
02253	HARLON RICARTE DE MAGALHAES	7.00	236
08652	CLAUDEMIR C. QUINTAL JUNIOR	7.00	237
00859	FRANCISCO JOSE SOARES	7.00	238
08193	PAULO JORGE TRINDADE DA SILVA	6.80	239
07200	VALERIO BARBOSA GOMES	6.80	240
01885	MAGNO DIVINO G. MONTEIRO	6.80	241
01725	MANOEL NUNES DOS SANTOS	6.80	242
03048	FLAVIO R. F. DOS S. BOAVENTURA	6.80	243
05177	ISMAR DE SOUSA	6.80	244
00739	SEVERINO JOVENTINO PEREIRA	6.80	245
07761	ANTONIO NILMAR DO NASCIMENTO	6.80	246
00836	PAULO CESAR NERY	6.80	247
02259	LUCAS RODRIGUES DE ALMEIDA	6.80	248
02178	ERONILDO DE ARAUJO RODRIGUES	6.80	249
00370	MAURICIO DOS SANTOS	6.80	250
05057	ANDRE LUIS SOARES SAMPAIO	6.80	251
06418	EDSON BATISTA DE OLIVEIRA	6.80	252
00871	VALMIR DOS SANTOS	6.80	253
08182	ROBERTO DE OLIVEIRA NASCIMENTO	6.80	254
02668	MARIO SERGIO LOPES LUZ	6.80	255
10588	MARIO CESAR DA SILVA LIMA	6.80	256
05322	EDSON SABINO DA SILVA JUNIOR	6.80	257
03617	JEFFERSON PEREIRA DOS SANTOS	6.80	258
00528	JULIANO FRANCISCO DE SOUZA	6.80	259
00765	LUCIANO FERREIRA RAMOS	6.80	260
01866	ARILSON FERREIRA DE CASTRO	6.80	261
00401	LUSO DA SILVA ROCHA FILHO	6.80	262
01509	SALOMAO LIMA LEITE	6.80	263
03436	MARCOS DE SOUZA LIMA	6.80	264
01163	JOSE EDIVAN LEITE	6.80	265
03113	FRANCISCO JOSE COSTA DA SILVA	6.80	266
02419	LUIS CARLOS BATISTA FERREIRA	6.80	267
04513	MARCELO ALVES DA SILVA	6.80	268
01839	MARCIO BANDEIRA DOS SANTOS	6.80	269
03021	WELLINGTON ANTONIO GOMES	6.80	270
00594	LUIZ CARLOS DOS SANTOS BARBOSA	6.80	271
02278	CARLOS ROBERTO R. DE OLIVEIRA	6.80	272
06729	MANOEL MARQUES DE ANDRADE	6.80	273
00746	IREMAR PATRICIO DA SILVA	6.80	274
00235	LUCIANO PEREIRA DA SILVA	6.80	275
07661	MARCELO GOMES DE OLIVEIRA	6.80	276
08234	VALTERIO ASCENSO GOMES	6.80	277
06162	EMERSON BONIFACIO FERREIRA	6.80	278
10582	ADILSON VIANA COSTA	6.80	279
07810	GILSON FLEURI MOREIRA	6.80	280
01927	JOSAIR OLIVEIRA RAMOS	6.80	281
01399	EDEM LIMA DE CARVALHO	6.80	282
06740	CICERO JOAQUIM DA SILVA	6.80	283
02210	GISELIO JOSE DE P. DOS SANTOS	6.80	284
03369	HENRIQUE T. DOS REIS	6.80	285
00839	FRANCISCO DE A. F. GOMES	6.80	286
03781	DARLON DE ASSIS P. MAGALHAES	6.80	287
01469	ELDADI DE SOUSA QUEIROZ	6.80	288
05565	WESLEY RODRIGUES ALVES	6.80	289
00908	RENE MATOS SABINO	6.80	290
06226	DALMI PEREIRA RUELA	6.80	291

05064	MARCELO DOS REIS SILVA	6.80	292
07225	ROGIVANIO RABELO LEITE	6.80	293
05249	JOAO LUIZ POVOA	6.80	294
03802	CLOVES ALVES DA CONCEICAO	6.80	295
01770	WANDERSON SILVA C. FERREIRA	6.80	296
06377	SANDRO SANTOS DA SILVA	6.80	297
03098	LUIZ BATISTA DE SOUZA	6.80	298
02708	ADALBERTO C. DO NASCIMENTO	6.80	299
04301	MANOEL VICENTE DE OLIVEIRA	6.80	300
00332	CLENIO DOURADO DE SOUZA	6.80	301
01589	GERALDO MAGELA DE MOURA	6.80	302
06390	ANTONIO CARLOS G DOS SANTOS	6.80	303
06982	SEBASTIAO MANOEL CORREA	6.80	304
03738	WASHINGTON DOS S. R. MACEDO	6.80	305
05830	JOSE MILTON DE ALEXANDRIA	6.80	306
00527	CLEBER DE LIMA SILVA	6.80	307
04099	NILSON MENDES DO N. JUNIOR	6.80	308
05187	ANDRE RENATO SODRE ABEL	6.80	309
02308	VANDERLEI FARIAS DE ARAGAO	6.80	310
01280	JUSCELIO COIMBRA DE OLIVEIRA	6.80	311
09304	CARLOS ALBERTO DOS REIS SILVA	6.80	312
02658	EMERSON DE SOUSA SANTOS	6.80	313
01648	CLAUDIO ALEXANDRE S. MODTOWSKI	6.80	314
09647	WENDEL DIAS FERREIRA	6.80	315
06358	SEBASTIAO DOS SANTOS JUNIOR	6.80	316
00587	JOSE LUIZ DE ASSUMPCAO	6.80	317
00119	ERLERANDRO LOPES DA SILVA	6.80	318
05698	GERALDO LUIZ ROSA JUNIOR	6.80	319
09231	JOAO ROBSON GABRIEL DE SOUZA	6.80	320
06093	GLAUBER ARAUJO DA PAZ	6.80	321
09317	SAMUEL DOS SANTOS MENDES	6.80	322
05768	FABIO HERCULANO PEREIRA	6.80	323
01681	FRANCISCO CESARIO DA SILVA	6.80	324
05589	ISRAEL RODRIGUES DA SILVA	6.80	325
06247	PAULO DE TARSO SOARES PEREIRA	6.80	326
03188	ANAXIMANDRO H. NUNES RODRIGUES	6.80	327
08608	RAUL CESAR CARNEIRO TAVARES	6.80	328
04039	ELCIO MENDES DA CUNHA	6.80	329
05543	CLAUDENIRO SOARES FERREIRA	6.80	330
01915	JAILTON LACERDA DE SOUSA	6.80	331
03426	ROGERIO VICENTE FERREIRA	6.80	332
04016	MICHEL LUIZ DA COSTA	6.80	333
07317	ALESSANDRO M. DO NASCIMENTO	6.80	334
00499	ALEXANDRE DA SILVA CARMONA	6.80	335
01314	MAURICIO CARDOSO DE OLIVEIRA	6.60	336
02043	FRANCISCO S. DE ARAUJO	6.60	337
01522	VILSON COUTRIM RIBEIRO	6.60	338
07502	ROBERTO AUGUSTO DA C. DE SOUZA	6.60	339
02145	ANTONIO JOSE MOURA DE OLIVEIRA	6.60	340
00535	JOAO MARCELO RODRIGUES PORTELA	6.60	341
07929	CLAUDINOR DA ROCHA ALVES	6.60	342
08202	ROBERTO RIVELINO MOTA	6.60	343
04140	ANTONIO DE JESUS M. GARCIA	6.60	344
04858	JOSE AILSON BORGES DA CRUZ	6.60	345
02244	IVAN ALVES DOS SANTOS	6.60	346
05855	FRANCIMARIO LEITE DE ALMEIDA	6.60	347
01848	ENILDO JOSE OLIVEIRA SILVA	6.60	348
05013	LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA SILVA	6.60	349
00297	RONILSON PAULO F. DE LIMA	6.60	350
03381	IVAN MARCOS DE SOUZA RAMOS	6.60	351
06738	NILSON APRIGIO BRAGA	6.60	352
09040	ALEXANDRE SOARES DA SILVA	6.60	353
01796	MARCO ANTONIO DA SILVA	6.60	354
01367	GENIVALDO DE SOUSA	6.60	355
06323	MARCIO ANDRE ROCHA OLIVEIRA	6.60	356
04655	CLEBER TEIXEIRA ALVES	6.60	357
03413	ANTONIO CARLOS DE SOUZA LIMA	6.60	358
06234	RENATO DE CARVALHO	6.60	359
00732	ADOLFO GONTIJO DE OLIVEIRA	6.60	360
00382	DEILSON RIBEIRO LIMA	6.60	361
01231	JOSE BRUNO DA SILVA	6.60	362
06814	JOAO SANTOS DE SOUZA	6.60	363
00009	CLAUDIO SEVERINO DE SOUSA	6.60	364
02418	CLAUDIO ALVES LEMES	6.60	365
01878	LUCIANO GALVAO DE SOUZA	6.60	366
02174	FRANKLIN FERREIRA ALVES	6.60	367
05171	VALDEMAR PEREIRA DE SOUZA	6.60	368
04697	JOCIELDES GOMES DE OLIVEIRA	6.60	369
09446	RICARDO PEREIRA DE SOUSA	6.60	370
04579	WALTER RODRIGUES DA COSTA	6.60	371
05533	JOSIMAR ALVES MENDES	6.60	372
04318	PAULO HENRIQUE P DA COSTA	6.60	373
03509	CARLOILDO MOTA DE OLIVEIRA	6.60	374
01154	AYLTON LEMOS DE AZEVEDO	6.60	375
00851	RISONAR DE SOUSA SILVA	6.60	376
08002	HUGHES PINTO BRANDAO	6.60	377
02034	DOMINGOS ALVES DOS SANTOS	6.60	378
08585	GILSON MARQUES GOMES	6.60	379
07872	JULIO CESAR BORGES	6.60	380
05050	ROBSON DIAS DOS SANTOS	6.60	381
01578	ELBANEIDE DONIZETE S. DOS SANTO	6.60	382
00176	WENDELL DE SOUSA MORAIS	6.60	383
00849	RONALDO FERREIRA DA SILVA	6.60	384
06504	ADRIANO FERREIRA DA SILVA	6.60	385

01420	EDINALDO SILVA DE OLIVEIRA	6.60	386
00963	CRISTIANO PEREIRA DA SILVA	6.60	387
06612	CLAUDINEY VALADARES LULA	6.60	388
05951	RAIMUNDO ELDER L. S. JUNIOR	6.60	389
05407	EDILSON PEREIRA DOS SANTOS	6.60	390
00803	ROSIVAL JOSE DA COSTA	6.60	391
05406	WELLINGTON GONCALVES DE SOUSA	6.60	392
07137	RAFAEL BASTOS CARNEIRO	6.60	393
03685	ROBERCY NESSIAS L. DE OLIVEIRA	6.60	394
01654	PAULO CESAR DIAS FERREIRA	6.60	395
00998	ELIESIO PEREIRA LIMA JUNIOR	6.60	396
02349	FERNANDO ROSA GOMES	6.60	397
00821	VAMBERTO PEREIRA SOUTO	6.60	398
06317	MARCO AURELIO VIEIRA DE SOUZA	6.60	399
04420	JOSE CARLSO ALENCAR CARVALHO	6.60	400
06250	GILBERTO PEREIRA NEVES	6.60	401
07656	JACKSON WILSON SILVEIRA DIGER	6.60	402
09392	EDVILSON MAGALHAES LORENA	6.60	403
02808	WASHINGTON C. DE LIMA VIEIRA	6.60	404
05751	MARCELO DA SILVA REDUZINO	6.60	405
05308	FLAVIO DE JESUS CARDOSO	6.60	406
05176	FABIO SEVERO SILVA	6.60	407
02159	DORIVAN AVELINO DA SILVA	6.60	408
09007	KLEUTON VIEIRA DE SOUSA	6.60	409
03079	LOURIVAL DANTAS DE F. JUNIOR	6.60	410
02567	WILLIAM LIBERATO FERNANDES	6.60	411
05819	RUBENS MARTINS DE SOUZA	6.60	412
06607	EMERSON FREITAS DE OLIVEIRA	6.60	413
06314	GILMAR CAETANO PEREIRA SANTANA	6.60	414
04397	PAULO HENRIQUE MOREIRA GOMES	6.60	415
04298	AILTON FERREIRA MARQUES	6.60	416
01158	GASPAR DOS SANTOS SANTANA	6.60	417
03981	ELISUELTON DA CRUZ VIEIRA	6.60	418
06671	HAMILTON ANDRADE BACELAR	6.60	419
04046	RILDON DIAS DO NASCIMENTO	6.60	420
01475	WENDEL DO NASCIMENTO FERREIRA	6.60	421
06334	WENDER GONCALVES DOS SANTOS	6.60	422
00678	VILMAR LAVISTA DA SILVA	6.60	423
04862	CARLOS JOSE COSTA MARQUES	6.60	424
02065	ALEX FERNANDES MAIA SOUZA	6.60	425
08085	HELDEMAR MACHADO DO LAGO	6.60	426
00194	ATANAEAL BISPO DE OLIVEIRA	6.60	427
06439	RONI RIBEIRO DA SILVA	6.60	428
05766	JOSE ROBERTO DA SILVA VIEIRA	6.60	429
00562	FERNANDO LOPES FERREIRA	6.60	430
03438	FABIO GONCALVES SOARES	6.60	431
05553	FLAVIO ARAUJO CARDOSO	6.60	432
05765	ELBIO MARIO F. MENDES FILHO	6.60	433
01275	FABIANO MOURA NOVAIS	6.60	434
01479	VILSON ANTONIO LELIS	6.60	435
04073	ROBSON DE JESUS ALVES	6.60	436
02107	NILSON DOS REIS TORRES	6.60	437
04902	ROGERIO WENDELES RODRIGUES	6.60	438
02360	VALMIR DE LIMA GOMES	6.60	439
03482	KLEBER ALVES DE FARIA	6.60	440
01857	DOMINGOS M. FERREIRA DA SILVA	6.60	441
07923	FRANCISCO MARCIO DE SOUSA	6.60	442
00935	VIRGILIO DO E. S. PEREIRA	6.60	443
01508	SANDRO JACKSON DE MORAES	6.60	444
02271	EDMILSON RODRIGUES NEPOMUCENO	6.40	445
08229	LUIZ CLAUDIO ALES NUNES	6.40	446
07249	ROSIVALDO OLIVEIRA DOS SANTOS	6.40	447
05084	FRANCISCO JOSE PIRES DUARTE	6.40	448
09255	WASHINGTON LUIZ PATROCINIO	6.40	449
02037	MAGNO RODRIGUES ARAUJO	6.40	450
05884	PAULO HUMBERTO N. MACHADO	6.40	451
04549	DANIEL CARVALHO COSTA	6.40	452
02101	GLADSTON DOUGLAS DE PONTES	6.40	453
07038	PAULO DE CARVALHO MOURA	6.40	454
08307	JOSE LOURENCO GALLETTI JUNIOR	6.40	455
03696	WILTON FERREIRA COSTA	6.40	456
02279	JOAO EVANGELISTA BORGES	6.40	457
05284	RAILDO ALVES DA COSTA	6.40	458
06288	EURICO VIEIRA DE SOUSA	6.40	459
05867	RUBENS RAMIRO CORREA	6.40	460
02009	JARBAS SILVA DE LIMA	6.40	461
07748	SERGIO LUIZ FERNANDES DA SILVA	6.40	462
02645	KLINGER CHAGAS MINEIRO	6.40	463
04657	JEFTE PEREIRA ALVES	6.40	464
02762	AILTON BISPO DAS SANTOS	6.40	465
07615	PAULO RENATO MIRANDA BEZERRA	6.40	466
08588	CARLOS ROBERTO GOMES DE SOUZA	6.40	467
05026	FRANCIOMAR DA CRUZ LEMOS	6.40	468
10537	ELCIO FERNANDES VIEIRA	6.40	469
07753	GECEVALDO SOUZA RAMOS	6.40	470
03449	TEONES CARVALHO DE OLIVEIRA	6.40	471
08016	WAGNER PINTO DE ALENCAR	6.40	472
03856	SERGIO CLAUDIO S. DE ALMEIDA	6.40	473
01604	MARCELO PEREIRA DA SILVA	6.40	474
08067	JULIO CESAR DE JESUS	6.40	475
07497	EDIVAIR DE OLIVEIRA GOMES	6.40	476
04568	WASHINGTON LUIZ ALENCAR NOBRE	6.40	477
04759	GERALDO BRAZ DA TRINDADE	6.40	478
04504	MAURICIO SALES DA SILVA	6.40	479
07849	FRANCISCO ALDECI VIEIRA	6.40	480

02257	SANDRO CAETANO DE OLIVEIRA	6.40	481
02651	WILTON FARIA MARQUES	6.40	482
00905	CARLOS FERNANDO A. DE FRANCA	6.40	483
04195	RONALDO RODRIGUES DE SOUSA	6.40	484
00545	EMANOEL PASSBLO F. PIMENTA	6.40	485
03157	SANDRO G. DE ARAUJO PINHEIRO	6.40	486
04463	JOSE ANTONIO OLIVEIRA DE MATOS	6.40	487
01471	EZEQUIAS FLORENCO DA COSTA	6.40	488
02040	LUIZ FERREIRA QUIRINO	6.40	489
03384	ANTONIO DE SOUZA RIOS	6.40	490
08114	SERGIO TOMAZELO DE SOUZA	6.40	491
08509	ERINAN FERREIRA DE OLIVEIRA	6.40	492
06544	JOEL SILVEIRA SANTOS	6.40	493
06875	SEVERO RABELO FERREIRA	6.40	494
02994	COSME A. DA SILVA	6.40	495
08443	PAULO CEZAR PEREIRA	6.40	496
04460	WALLEY CANCEL DE SOUZA	6.40	497
04702	RONIE SANDOR TUPI MENEZES	6.40	498
07236	CLAUDIO FERREIRA BRITO	6.40	499
07654	FERNANDO DOS SANTOS FERREIRA	6.40	500
04433	CLODOALDO DE SOUZA ABREU	6.40	501
05578	JONAS FERREIRA DE ALMEIDA	6.40	502
08174	ELIAS JOSE DE SENA JUNIOR	6.40	503
03721	PAULO F. FREITAS DE AMORIM	6.40	504
00254	JONNY SOARES DE SOUZA	6.40	505
05445	BENEVIDAL D. DE MESQUITA	6.40	506
06037	HELIO PEREIRA DE LACERDA	6.40	507
04754	FRANCISCO PAULO DA SILVA NETO	6.40	508
06857	WAGNER SATURNINO ALVES	6.40	509
00578	JOSIMAR DE SOUZA LIMA	6.40	510
03982	ADALBERTO FREIRE BARBOSA FILHO	6.40	511
00885	MARCELO ARAUJO DE OLIVEIRA	6.40	512
00225	ADRIANO HENRIQUE GUIMARAES	6.40	513
07464	ANTONIO LUIS LIMA ROSA	6.40	514
00120	RONAN RODRIGUES DE SOUZA	6.40	515
00970	CLAUDIO LUIS PEREIRA ALVES	6.40	516
07930	PAULO CESAR DOS SANTOS CHAGAS	6.40	517
08018	MARIO ANDREAZZA SENA FERREIRA	6.40	518
04566	REGINALDO DE SOUZA	6.40	519
07463	ANTONIO ERIVAN F. BARBOSA	6.40	520
00133	ATILA FIDELIS DA SILVA	6.40	521
08553	EMERSON APARECIDO ALMEIDA REIS	6.40	522
02146	MANOEL DE JESUS DE MOURA SILVA	6.40	523
00758	ROBERTO GOMES DE MIRANDA	6.40	524
02160	HAILTON GONZAGA BEZERRA	6.40	525
04801	CLAUDENES DE SOUSA CUNHA	6.40	526
05245	WENDEL LUCIANO GOMES DO REGO	6.40	527
01330	LAERCIO GONCALVES MAIA	6.40	528
03295	ADRIANO JOSE ROSA	6.40	529
03882	MARCELO SARAIVA DE FREITAS	6.40	530
03798	REGINALDO CUNHA DE SOUZA	6.40	531
07108	RAIMUNDO N. DOURADO DE SOUSA	6.40	532
03077	JARDEL PEREIRA LOPES	6.40	533
06137	HUGO ALEXANDRE S. DA SILVA	6.40	534
02352	EDILSON DA COSTA SOARES	6.40	535
03544	HERMAMO TEIXEIRA DE A. JUNIOR	6.40	536
01270	RANDES COUTINHO SANTIAGO	6.40	537
09545	ALCIONE BONFIM BEZERRA	6.40	538
04185	MARIOVALDO MENDONCA DE OLIVEIRA	6.40	539
02978	MANOEL V. DE O. FILHO	6.40	540
04815	MARCOS JOSE DA COSTA	6.40	541
07860	GLAUCIO BALDUINO DOS SANTOS	6.40	542
04367	GUILIANO JESUS DE SOUZA	6.40	543
04827	EURIVAN CARDOSO	6.40	544
03963	CLAYTON ALVES FEITOZA	6.40	545
05811	EDVAR BEZERRA DE MOURA	6.20	546
04350	HAROLDO NOLETO	6.20	547
03720	RONILDO ALVES DE OLIVEIRA	6.20	548
04796	DENY OLIVEIRA PEREIRA	6.20	549
02863	CELIO ANTONIO GUIMARAES	6.20	550
09632	SERGIO A. HAMILTON ABILIO	6.20	551
05534	JOSE ALRIVANIO C. DE MACEDO	6.20	552
07534	ALTANIZIO MONTEIRO DA SILVA	6.20	553
08396	WEZER SILVA NEIVA	6.20	554
00080	JOSE NILTON BANDEIRA RIBEIRO	6.20	555
04670	JACKSON DA SILVA SALLES	6.20	556
08586	SANDRO JOSE ALVES DOS SANTOS	6.20	557
05385	OSVALDO DA S. SANTOS	6.20	558
04703	JOAO GONCALVES DE CARVALHO	6.20	559
07721	ADELIO ARCANJO DOS SANTOS	6.20	560
04663	GILBERLON BONIFACIO ARAUJO	6.20	561
07945	LAZARO MARTINS DO NASCIMENTO	6.20	562
04553	MARCIO VITORIANO ALVES	6.20	563
00776	ROBERT CARLOS COSTA	6.20	564
08313	VALMECI DOMINGOS DOS SANTOS	6.20	565
01886	ANDRE LUIS FERREIRA PERES	6.20	566
05020	EVILANIO BATISTA GUEDES	6.20	567
04090	MIKE VIEIRA DOS SANTOS	6.20	568
05034	JORGE DA CONCEICAO AZEVEDO	6.20	569
03733	HEBER NUNES DE LIMA	6.20	570
05210	LUCIANO ALVES DE SIQUEIRA	6.20	571
09585	MARLON MENDES DA CUNHA	6.20	572
09141	FRANCISCO MACHADO DE SOUZA	6.20	573
09515	VANDERLINO F. V. DOS SANTOS	6.20	574

00553	JOSIMAR PEREIRA DA SILVA	6.20	575
06879	AMARILDO GUEDES DE CARVALHO	6.20	576
10570	DANILO SILVA BRITES	6.20	577
03644	ALVACY LUIZ MENEZES	6.20	578
06140	DANIEL DO NASCIMENTO	6.20	579
05082	WALTER GOMES	6.20	580
01186	MARCELO LOPES DOS REIS PORTO	6.20	581
09116	ANDERSON MENDONCA DE SOUSA	6.20	582
06903	CLEBER DIVINO DE SOUSA	6.20	583
07818	EBENEZER OLIVEIRA DA SILVA	6.20	584
01199	WILLAMES LUIZ MOURA ROLIM	6.20	585
05780	MARTINS MOREIRA LIMA	6.20	586
06819	GENILDO SOUSA DA COSTA	6.20	587
04047	EDGAR STINGHEL	6.20	588
00216	MARCELO RIBEIRO DOS SANTOS	6.20	589
00044	JEANN CARLLO DE SOUSA COSTA	6.20	590
07831	CLAUDIO EDAYTH PEREIRA DA SILVA	6.20	591
00372	JOSE CARVALHO BATISTA	6.20	592
02606	RONY DE ALMEIDA TEIXEIRA	6.20	593
04352	WESLEY EPITACIO ALKIMIN	6.20	594
07072	CARLOS ALBERTO ALVES BRANDAO	6.20	595
05779	PAULO MORAES TORRES	6.20	596
03285	TARCISIO MIGUEL A. CARVALHO	6.20	597
08124	ALFREDO PASSOS BARBOSA	6.20	598
04645	MARCELO GARCIA DA SILVA	6.20	599
07427	MARCELO LEITAO E SILVA	6.20	600

Brasília-DF, em 17 de dezembro de 1993.

JOSÉ RAJÃO FILHO - CEL QOBM/COMB
DIRETOR DE PESSOAL

HOMOLOGADO
EM 17.12.93

LUIZ UBIRATAN DE OLIVEIRA - CEL QOBM/COMB
COMANDANTE GERAL DO CBMDF

SECRETARIA DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE SELEÇÃO

EDITAL Nº091/93-DS/DRH/FHDF

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o constante no Edital 069/93-FHDF, publicado no DODF nº 211 de 19.10.93, torna público o Resultado Final do Concurso Público para Médico Residente:

HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL

ANATOMIA PATOLÓGICA

CLASS.	NOME	MÉDIA FINAL
01º	Isabel Fernandes Ribeiro Verderosi	79,7
02º	Jeffersone Maria Vasconcelos Sena Ribeiro	79,5
03º	Ana Gisélia Portela de Araujo	72,1
04º	Raíssa Maria Lima Carneiro	67,1
05º	Neuber Jorge	64,7

ANESTESIOLOGIA

CLASS.	NOME	MÉDIA FINAL
01º	Eduardo Carneiro Lima	87,2
02º	Vera Maria Silveira de Azevedo	81,3
03º	Silvio Marcos Lima dos Santos	79,0
04º	Francisco Jose Lucena Bezerra	78,3
05º	Reynaldo Augusto Damn Junior	76,3
06º	Ricardo Souza Mario de Almeida	76,1
07º	Helder do Melo Sérgio	75,9
08º	Patrícia Catão Cartaxo Loureiro	75,2
09º	Cristiane Pereira Brandão	75,2
10º	Jane Eyre Melo Moreira	75,1
11º	Maria Tereza Gomes Holanda	74,3
12º	Antonio Carlos Batista Pereira	72,5
13º	Celio Miranda dos Santos	71,9
14º	Antonio Lucio Pires	71,9
15º	Jose Adriano Gadelha Vale	71,3
16º	George Jadson Fonseca Machado	71,3
17º	Josenilia Maria Alves Gomes	71,1
18º	Alexandre Pinheiro Nicodemos	71,0
19º	Telma Silveira Gonçalves	70,4

20º	Sandra Vanessa Cangussu	69,5
21º	Clinia Luna de Farias	68,2
22º	Carla Alexandra Bezerra Cortez	67,0
23º	Edvaldo de Assis Brito	66,3
24º	Raudiclere Virginia Ramos Silva	64,9
25º	Eldyr Sandro Gomes de Arruda	63,9
26º	Augusto Cesar Ramos Pupe	63,2
27º	Cynthia Castilhano Lucena da Silva	61,6
28º	Andrea Luciana Veloso	60,9
29º	Paulo Emilio de Castro e Agüero	59,9
30º	Vilson de Matos Lima	59,7
31º	Humberto Nascimento	57,8
32º	Zilma Vieira da Cruz	57,1
33º	Paulo Henrique Fonseca Vieira	55,3
34º	Jose Raimundo Cadilhe de Souza Junior	54,4

CIRURGIA GERAL

CLASS.	NOME	MÉDIA FINAL
01º	Ana Cristina Carvalho de Matos	85,4
02º	Edilson Gomes Rocha	81,6
03º	Christiane Maria Leandro França	80,0
04º	Ronaldo Jose de Freitas	78,4
05º	Fernando Fernandes Correia	77,6
06º	Ana Paula Amaral Souza	77,4
07º	Manoel Ricardo Sena Nogueira	77,0
08º	Marcus Vinicius da Silva Amorim	76,6
09º	Fábio Luiz Costa Pereira	75,8
10º	Raquel Die' Maia	75,8
11º	Jose Telmo Valença Junior	75,6
12º	Wagner Leite Ferreira	75,4
13º	Gabriela Bautista da Nova Moreira	75,2
14º	Wildson Peregrino da Silva	75,0
15º	Francisco Schiffer Neto	74,6
16º	Marcos Antonio Ferreira Pinto	74,0
17º	Jose Moura Júnior	74,0
18º	Ivanir Rodrigues dos Santos	73,8
19º	Márcia Maria de Holanda Goes	73,8
20º	Marcelo Brito de Mesquita Leite	73,4
21º	Zaki Khalil El Chater Junior	73,2
22º	Alexandre Medeiros dos Santos	73,2
23º	Ercio Ferreira Gomes	73,0
24º	Aide Queiroz Lisboa	72,4
25º	Milton Falcão de Carvalho Neto	71,4
26º	Mário Sérgio de Sousa Rodrigues	70,8
27º	Afonso Carlos Vanzo Pimenta	70,0
28º	Jose Adalberto Cavalcante Silva	70,0
29º	Jose Cardoso cavalcante Junior	70,0
30º	Andre de Oliveira Porto	69,8
31º	Andre Rassi Nader	69,6
32º	Franco Cavarzan Machado	69,4
33º	Antonio Fagundes da Silva Neto	69,2
34º	Maxwel Cabral	69,0
35º	Leonardo Fernandes Fontenele	69,0
36º	Walid Chater	68,4
37º	Geiza Assad de França	67,6
38º	Christian Costa de Araujo	67,4
39º	Henrique Augusto Lima dos Santos	66,8
40º	Naur Guimaraes de Sousa Junior	65,6
41º	Antonio Moreira Mendes Filho	65,0
42º	Maira Oliveira Souza	64,8
43º	Orlando da Costa Barros	64,0
44º	Hedilene Cardoso	64,0
45º	Roberto Riker Rebelo	63,4
46º	Carlos Jose Garcia	62,6
47º	Marcos Eugenio de Oliveira	61,8
48º	Gesileide Santos Dantas	61,6
49º	Manuela Pereira de Melo Brito	61,6
50º	Márcia Cristina Moreira Rêgo	61,0
51º	Gerson Alves da Silva	60,0
52º	Antonio Souza de Paula Pessoa	58,0
53º	Reuler de Souza Nunes	57,4
54º	Marcio Henrique Loures de Oliveira	56,4
55º	Ana Stella Siqueira Campos dos Anjos Lima	56,4

56º	Hebert Luiz Ruella Torres	56,0
-----	---------------------------	------

CIRURGIA CARDIO VASCULAR

CLASS.	NOME	MÉDIA FINAL
01º	Mauricio Cleber de Paula Filho	62,4

CLÍNICA MÉDICA

CLASS.	NOME	MÉDIA FINAL
01º	Leonardo Cogo Beck	80,7
02º	Andr... Luiza Cavalcante Araujo	80,3
03º	Julio Lima Ribeiro	79,2
04º	Maria Ocilma reis Cavalcante	77,8
05º	Henrique José Menezes Malta	75,9
06º	Dimas Tadahiro Ikeoka	75,2
07º	Marilza Elena Fantin	74,7
08º	Erica Rodrigues de Senna Batista	74,6
09º	Marcos Venicios Norjosa Gonzaga	72,3
10º	Silvia Marçal	71,9
11º	Maria de Fatima de Castro Costa	71,5
12º	Vania Maria de Oliveira	69,9
13º	Rosane Galvão Machado Bezerra	69,8
14º	Maria Inês de Freitas	69,3
15º	Carlos Henrique Barros Amaral	68,5
16º	Sun Chun Yum	68,3
17º	Aulio Celio Andrade Filho	66,5
18º	Debora Ribeiro Duarte	66,1
19º	Alex José Silva Freitas	65,9
20º	Silvia Von Tiesenhausen de Sousa Carmo	65,7
21º	Cleide Maria Fernandes e Silva	62,2
22º	Elton Luiz Berça	60,5
23º	Marilia Lucia Franco Zanatta	58,1

NEUROCIRURGIA

CLASS.	NOME	MEDIA FINAL
01º	Jean Louis Schoepfer Junior	88,8
02º	Antonio Vinicius Ramalho Leite	87,8
03º	Luis Augusto Miranda Dias	86,0
04º	Cleanto Moreira de Lacerda	84,2
05º	Ronald de Lucena Farias	82,8
06º	Ernane Pires Maciel	81,6
07º	Katia Vanusa de Alcantara Queiroz	80,2
08º	Emanuel Mazza de Castro	79,0
09º	Jose Roberto Pereira Guimarães	77,5
10º	Monica Cristina de Borges Rojas	73,9
11º	Evandro Maciel Pinheiro	69,3
12º	Fernando Cesar de Queiroz	66,3
13º	Marcelo Luiz Brandão	66,1
14º	Sergio Adrian Fernandes Dantas	65,5
15º	Marco Cezar França de Almeida	62,3
16º	Carlos Henrique Moreira Pinto	61,9
17º	Jose Alberto Campos da Silva Junior	59,4

OFTALMOLOGIA

CLASS.	NOME	MEDIA FINAL
01º	Ricardo Sergio de Lima Pereira	83,9
02º	Benigno Vicente Santos Hercos	77,5
03º	Hudson de Carvalho Nakamura	74,8
04º	Aydano de Moura Ferraz	73,9
05º	Gustavo Federici Mendes	73,4
06º	Adriane de Fatima Silva	72,9
07º	Abel Martins Neto	72,7
08º	Izabelle Hautequestt Meireles	72,6
09º	Romulo Pires de Souza	71,8
10º	Julio Cezar Uchoa Serra	71,3
11º	Ana Maria Ferreira Mota Botelho	70,4
12º	Wellington Tadeu Montenegro Lima	70,2

13º	Simone Nunes Paixão	70,2
14º	Denizio Dantas de Almeida	69,8
15º	Maria Beatriz da Fonseca	68,6
16º	Claudia Ferraz de Carvalho	68,4
17º	Fernanda Carrijo Monteiro da Cunha	68,0
18º	Fernando Cesar Muniz de Oliveira	67,2
19º	Laura Ines Altoé Targa	67,0
20º	Renato Teixeira Ferreira Pires	66,5
21º	Cleine de Freitas Brito Rego	66,3
22º	Marcia Lopes Barbosa	66,3
23º	Eliane Almeida Simões	65,6
24º	Odilon Alves da Rocha Filho	63,8
25º	Christiany de Souza Pinto	61,9
26º	Everton Lima Gondim	61,9
27º	Mozart de Oliveira Mello Junior	61,8
28º	Luis Augusto Marinho Aranha	61,8
29º	Suzana Medeiros Brilhante	61,6
30º	Luciana Miranda de Oliveira	61,5
31º	Heloisa Diniz Nobre	60,8
32º	Germano Augusto Rios Ferreira	60,4
33º	Antonio Walker Rocha Marinho	59,5
34º	Erico Eterno Rios Pinto	56,4

ORTOPEDIA/TRAUMATOLOGIA

CLASS.	NOME	MEDIA FINAL
01º	Marco Tulio de Melo	84,4
02º	Fabio Guimarães Pinto	82,0
03º	Niceas da Silva Gusmão Filho	77,2
04º	Marco Antonio Alencar de Almeida	73,2
05º	Ricardo Jose do Couto	71,8
06º	Mauricio Cesar Leal Vieira	70,8
07º	Osvaldo de Azevedo Monteiro Neto	70,0
08º	Charles Curte Souza Pinto	69,2
09º	Gustavo Mauricio de Azevedo Pires	69,2
10º	Leonardo Caio Simionato	65,6
11º	Carlos Murilo Oliveira Matos	64,8
12º	Marcelio Henriques da Silva	64,2
13º	Alex Fabian Mendes Xavier	63,4
14º	Marcelo Rangel Pamfilio de Sousa	63,2
15º	Everton Gamem Ottoni Porto	62,8
16º	Paulo Silva	61,0
17º	Djezair Sales de Caldas Lins	60,8
18º	Antonio Sergio Souza da Cunha	60,8
19º	Wagner Verissimo da Silva	52,8
20º	Maria de Lourdes Castelo Branco	52,0

OTORRINOLARINGOLOGIA

CLASS.	NOME	MEDIA FINAL
01º	Helga Moura Kehrle	80,5
02º	Mirela Alves Dias	79,2
03º	Ronildo Alves Neto	78,5
04º	Islan da Penha Nascimento	76,9
05º	Adriana Rung	73,9
06º	Eumar Luiz Almeida de Brito	72,4
07º	Solange Moura de Oliveira	71,1
08º	Joel Campos Neto	66,0
09º	Marcia Marisia Maciel Rodrigues	65,9
10º	Ana Cristina do Nascimento	64,8
11º	Alexandre Jose Prado	64,5
12º	Nubia Gesny Rocha Marinho	64,2
13º	Simone Ada Araujo	57,9

RADIOLOGIA

CLASS.	NOME	MEDIA FINAL
01º	José Daniel Vieira de Castro	85,8
02º	Luciana Maria Ribeiro Pinheiro	78,8
03º	Abdalla Youssef Skaf	76,8
04º	Juliana Schmidt Encinas	75,0

05º	Renato Shuji Imai	74,9
06º	Rivaldo Nobrega Medeiros Filho	74,9
07º	Ilailson de Goes Teles	72,4
08º	Paulo Sergio Botelho	72,2
09º	Andre Saddi Domingues	72,0
10º	Pedro Ernesto Marinho de Jesus	71,6
11º	Enio Alves Machado de Paula	69,2
12º	Jose Antonio Magalhães Lima	69,0
13º	Muhannad Ali Zakaria Al Ansari	67,8
14º	Ary Monteiro Daher do Espirito Santo	65,0
15º	Dorothea Hranec	63,8
16º	Lilian Oliveira Mesquita	62,0
17º	Katia Suzane Carneiro	60,3
18º	Lucia Lisboa Penteado	60,0
19º	Luciana Caires Araujo Silva	56,0
20º	Adriana Santos de Santana	56,0
21º	Tereza Cristina Figueiredo	52,8

CARDIOLOGIA

CLASS.	NOME	MÉDIA FINAL
01º	Felipe A. Barroso Braga	87,4
02º	Wagner Ramos da Silva	85,2
03º	Hilda Maria Benevides da Silva	85,1
04º	Francisca Rodrigues de Moura	81,9
05º	Aline Figueiredo Falcão	81,7
06º	Gersinildes Aparecida Gama Ferreira	80,6
07º	Allan Wlisses de M. dos D. Barros	77,6
08º	Marcelo Ferreira de Araujo	76,4
09º	Carla Fernanda Vieira Barbosa	76,1

CIRURGIA PEDIÁTRICA

CLASS.	NOME	MÉDIA FINAL
01º	Ana Lúcia da Silva Neto	79,4
02º	Edione Magda Neri	61,4

CIRURGIA TORÁCICA

CLASS.	NOME	MÉDIA FINAL
01º	Francisco Plácido Sousa	68,0

CIRURGIA VASCULAR PERIFÉRICA

CLASS.	NOME	MÉDIA FINAL
01º	Edison Barreto de Souza	72,0
02º	Elma Maria Oliveira Silva	62,6
03º	Rodrigo Nascimento de Avellar Fonseca	58,6
04º	Fernando Viana e Silva Filho	56,8

ENDOCRINOLOGIA

CLASS.	NOME	MÉDIA FINAL
01º	Ronaldo Gomes da Silva	87,4
02º	Claudia Helena de Oliveira Gurgel	83,2
03º	Atahualpa Aranha Júnior	75,9
04º	Aurea da Penha Souza	62,9

GASTROENTEROLOGIA

CLASS.	NOME	MÉDIA FINAL
01º	Denise Jones Ferreira	88,3
02º	Maria Vitoria Silva Campos	88,0
03º	Flávio da Silva Delgado	87,0

HEMATOLOGIA/HEMOTERAPIA

CLASS.	NOME	MÉDIA FINAL
01º	Jamil José Justiniano da Silva	83,6

NEFROLOGIA

CLASS.	NOME	MÉDIA FINAL
01º	Raquel Cristina de Oliveira Porto	77,0
02º	Joaquim Carlos S. de Barros Neto	69,0

NEUROLOGIA

CLASS.	NOME	MÉDIA FINAL
01º	Honório Sérgio de Paula Galvão	88,0
02º	Moacir Antonio Tenório Fireman	78,7
03º	Karina Maria Alécio de Oliveira	62,0

PNEUMOLOGIA

CLASS.	NOME	MÉDIA FINAL
01º	Marcelo Palmeira Rodrigues	91,8
02º	Flávia Maria Bastos Lima	74,5
03º	Jaime Guido Rojas Hinojosa	60,0

PROCTOLOGIA

CLASS.	NOME	MÉDIA FINAL
01º	Fernando Gonçalves Lyrio	70,1
02º	Dilson da Silva Pereira Filho	69,7
03º	Edésio Vieira da Silva Filho	65,5
04º	Eduardo Vaz de Castro	64,0
05º	Roberta Paiva Duarte	62,5
06º	Márcia Valéria Leão Santa Maria	61,1

REUMATOLOGIA

CLASS.	NOME	MÉDIA FINAL
01º	Isabela Maria de Faria	78,8
02º	Catarina Juliana da Vila	63,6

UROLOGIA

CLASS.	NOME	MÉDIA FINAL
01º	José Carlos Fett Laydner	71,0
02º	Marcelo Zouain de Almeida	70,8
03º	Carlos Silva	60,6
04º	Roberto Cavalcanti Ciraulo Junior	56,4

ONCOLOGIA CLÍNICA E RADIOTERAPIA

CLASS.	NOME	MÉDIA FINAL
01º	Ícaro Aragão de Barros	96,8

ALERGIA PEDIÁTRICA - R3

CLASS.	NOME	MÉDIA FINAL
01º	Suzana Maria Teixeira Costa	79,3
02º	Agenor Tenório de Holanda Júnior	73,9
03º	Veriana Márcia da Nóbrega	72,4

ANATOMIA PATOLÓGICA - R3

CLASS.	NOME	MÉDIA FINAL
01º	Thais Rocha Correia	54,0

CARDIOLOGIA - R3

CLASS.	NOME	MÉDIA FINAL
01º	Amarildo Barbosa Rodrigues	83,6
02º	Marcos Roberto Volpi	75,6
03º	Henrique Cesar Almeida Maia	75,6

CIRURGIA GERAL - R3

CLASS.	NOME	MÉDIA FINAL
01º	Héverton George Liberalino da Nóbrega	74,2
02º	Francisco Diogo Rios Mendes	66,8
03º	Domingos Mendes da Silva Filho	56,6

CIRURGIA PEDIÁTRICA - R3

CLASS.	NOME	MÉDIA FINAL
01º	Valéria Mendes Vieira	70,7
02º	Saúl Rodrigues Junior	66,5

GASTROENTEROLOGIA PEDIÁTRICA - R3

CLASS.	NOME	MÉDIA FINAL
01º	Mirian Hiromi Nita	77,2

HEMATOLOGIA/HEMOTERAPIA PEDIÁTRICA - R3

CLASS.	NOME	MÉDIA FINAL
01º	Maria Cristina de Paula Scandiuzzi Maciel	78,8
02º	Maria Joseli de Abreu Pinto	76,2
03º	Sebastião Lolô de Lacerda Filho	75,3

MASTOLOGIA - R3

CLASS.	NOME	MÉDIA FINAL
01º	Fábio Ponton	81,5
02º	Valéria de Fátima da Silva Coutinho	77,7
03º	César de Alencar Novais Neves	75,1
04º	José Floriano de Lima Neto	63,3

NEUROLOGIA PEDIÁTRICA - R3

CLASS.	NOME	MÉDIA FINAL
01º	Jacqueline de Almeida Freitas	74,1
02º	Silvana Gonçalves Lopes Cançado	66,1
03º	Semiramis Agra	65,3

OFTALMOLOGIA - R3

CLASS.	NOME	MÉDIA FINAL
01º	Fábio Gomes Queiroz	82,6
02º	Ana Cristina de O. Santos	59,4

ORTOPEDIA/TRAUMATOLOGIA - R3

CLASS.	NOME	MÉDIA FINAL
01º	Miguel de Araujo Cardoso Neto	77,2
02º	Heitor Godinho de Almeida	58,6
03º	Maxwell Sampaio Gonçalves	57,0

OTORRINOLARINGOLOGIA - R3

CLASS.	NOME	MÉDIA FINAL
01º	Luiz Rodolpho Penna Lima Junior	86,5
02º	Gilka, de Carvalho Almeida	81,0

RADIOLOGIA - R3

CLASS.	NOME	MÉDIA FINAL
01º	Danielle Vasconcelos Queiroga	84,2
02º	Márcia da Rocha Carneiro Barreiros	82,6

UTI-ADULTO - R3

CLASS.	NOME	MÉDIA FINAL
01º	Adriana da Fontoura Alves	85,2
02º	Ana Cristina de Amorim Alves	83,6
03º	Andrea de Paula Bertolacini	81,4
04º	Leila Maria de Azevedo	77,2
05º	Karen Christine Nery Vaz	69,2
06º	Luiz Eduardo Prado	67,9

UTI-PEDIÁTRICA - R3

CLASS.	NOME	MÉDIA FINAL
01º	Ana Lúcia Azevedo de Melo	76,5
02º	Velma Santos de Almeida	73,2
03º	Elineusa Paulino da Silva	65,9
04º	Joana Darc Ferreira	64,1
05º	Cláudia Germana Ciraulo Braga	63,1
06º	Rita de Fátima Pinto	56,9

HOSPITAL REGIONAL DA ASA SUL - HRAS

GINECOLOGIA/OBSTETRÍCA

CLASS.	NOME	MÉDIA FINAL
01º	Silvana Augusta Jacarandá de Faria	81,7
02º	Ana Beatriz Fontennele Cesar	79,1
03º	André Menezes	77,5
04º	Georgiana Jorge Pontes	76,9
05º	Francisca Verônica Jales de Lira	76,5
06º	Mara Yamamoto	76,5
07º	Valéria Campos Coelho	75,0
08º	Francisca Edlânia M. Lima de Aquino	74,0
09º	Vera Lúcia Miranda Nunes	73,8
10º	José Paulo da Silva Netto	73,5
11º	Rosemeire de Marchi	72,5
12º	Renata Patrícia de Sousa Oliveira	72,5
13º	Maria Luiza Pinto Ramalho	72,1
14º	Jacirema Simone Maciel Flor	70,4
15º	Eduardo Sérgio V. Borges da Fonseca	70,1
16º	Jeannine Lyra Moura	69,2
17º	José Alexandre do Amaral Costa	69,2
18º	Rosa Serafim Silva	68,2
19º	Mara Costa Dutra	67,6
20º	Márcio Vale Braga	65,6
21º	Alessandra Prado Terra	65,3
22º	Francimilson Gonçalves R. Bezerra	64,4
23º	Valéria Beatriz Andrade Marques	64,1
24º	Mara Rúbia Moreira	64,1
25º	Ronaldo Luiz Resende da Costa	64,0
26º	Fábio Silva Madruga	63,3
27º	Bartolomeu Cardoso Feitosa	63,2
28º	Paulo Cesar Miranda Coelho	63,1
29º	Josefa Ana da Silva	62,8
30º	Claudia Nicole dos Santos	62,7
31º	Martha Maria Costa Paiva	62,4
32º	Rodrigo Pepe Costa	62,4
33º	Adriana Vitor Resende	62,3
34º	Alexandre Baroni Oliveira	62,1
35º	Patrícia Rosa da Silva	61,3

36º	Ladys Carmen Castillo Gonzales	58,3
37º	Marcos Antonio de Oliveira	57,2
38º	Marco Antonio Dal'Oca Costa	56,8
39º	Lara Daniela Pimentel Canales	53,5
40º	Elmo Ferreira Gonçalves	53,1

PEDIATRIA

CLASS.	NOME	MÉDIA FINAL
01º	Ana Karla Almeida de Medeiros	77,9
02º	Juliana Paixão Pereira	76,8
03º	Roberto Wagner Lacerda Sousa	73,2
04º	Joseleide Gomes de Castro	72,6
05º	Tânia Virginia Fernandes Silva	72,4
06º	Kelly Morgana Benevides	72,1
07º	Monica Mulatino de Almeida	70,8
08º	Adelia Cristina Tinôco Bulhões	70,6
09º	Miki Asakura	70,1
10º	Fabiana Moreira Pontes	69,9
11º	Saulo Veras Machado	69,1
12º	Claudia Machado de Sousa	68,7
13º	Fabiana Márcia de Alcantara Moraes	68,5
14º	Marília de Paula Couto	68,4
15º	Neuma Marinho de Queiroz Santos	68,1
16º	Leonardo Nunes Correa	68,0
17º	Ana Paula Aparecida Borges	66,3
18º	Erika da Cunha Ibiapina	66,2
19º	Rozilene Bastos Cabral	66,0
20º	Regina Coeli da Silva e Melo	64,8
21º	Cinara de Oliveira Jamal	63,7
22º	Walter Campostrini Filho	62,7
23º	Simonie Teixeira Braga	61,9
24º	Clara Miyuki Kondo	60,1
25º	Soraya Ferreira Almeida Moreira	59,0
26º	Roberto da Cunha Sales Pereira	58,8
27º	Felix Campos de Barros	56,7
28º	Eliane de Melo Teles Gonçalves	55,4

NEONATOLOGIA - R3

CLASS.	NOME	MÉDIA FINAL
01º	Humberto Minoru Okida	80,3
02º	Marcelo Paixão Pereira	79,3
03º	Elvira Lúcia de Faria Macêdo	70,9
04º	Katia Valadares Noleto Damasceno	67,4
05º	Lislie Capoulade Nogueira Arrais de Spousa	66,7
06º	Adriana Katia de Oliveira	66,1
07º	Aldo Nunes Hidalgo	65,2
08º	Beatriz Yara Farias de Amorim	63,5

HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE - HRAN

ANESTESIOLOGIA

CLASS.	NOME	MÉDIA FINAL
01º	Hermínio de Sousa Junior	72,4
02º	Maria Luzia de Vargas Pinto	69,1
03º	Augusto Márcio Mello e Silva Soares	67,5
04º	Gilmar Pereira Silva	67,1
05º	Walnei Rodrigues Nunes	67,1
06º	Maria Luciene Santos	66,8
07º	Nadja Maria da Silva Mateus	52,7

CIRURGIA GERAL

CLASS.	NOME	MÉDIA FINAL
01º	Rossandro Martins Novais	82,2

02º	Manuel Dionísio da Costa Filho	81,2
03º	José Guilherme Filho	80,4
04º	Pedro Antônio Albino	80,4
05º	Antônio Evaldo Rodrigues de Moura	79,3
06º	Ana Cristina Araujo Dantas	77,9
07º	Saulo Machado de Paiva	76,9
08º	Wiliam Honório de Castro	76,4
09º	Jair Rodrigues Trindade Junior	75,5
10º	André Gustavo Venturelli	74,3
11º	Ney Augusto Oliveira de Sousa	74,1
12º	Wander Curado de Oliveira e Silva	73,9
13º	George André Almeida de Araújo	73,8
14º	João Gonçalves Filho	73,5
15º	Raphael Adorno Silva	73,5
16º	Amarildo Nobre Monteiro	73,1
17º	Marcio de Abreu Pimenta	71,8
18º	Giovanna Carvalho	70,9
19º	Jales Benevides Santana Filho	69,9
20º	Paulo Hernani Carneiro Mota	69,5
21º	Surama Cristina de Brito Silva	69,3

CIRURGIA GERAL

CLASS.	NOME	MÉDIA FINAL
22º	José Valdemar dos Santos Aguiar	69,2
23º	Laerte Marques de Sena	69,2
24º	Gilberto Hayden Távora da Silva	68,8
25º	Claudia Virgínia de Carvalho Cerqueira	67,4
26º	Fabício Gomes de Araújo	66,8
27º	Rosângela da Silva Moreira	66,4
28º	Silvio Alves da Silva	65,1
29º	Esther Lino	63,8
30º	João Correia dos Santos	62,8
31º	Patrícia Maria Barros Cavalcanti	61,6
32º	Fábio Almeida Santos	61,5
33º	Sérgio Puttini Machado	61,1
34º	Márcia Vieira Silva	60,3
35º	Itamar Vieira Gomes	59,5
36º	Kênio Marques Trajano	54,9
37º	Antônio Carlos Vieira	53,8
38º	Romélio Pereira Lustosa Victor	51,2
39º	Allenor Andrade Castelo Branco	51,0

CLÍNICA MÉDICA

CLASS.	NOME	MÉDIA FINAL
01º	Francisco de Assis Mascarenhas Nunes	84,3
02º	Augusto Cesar de Andrade Mota	84,0
03º	Maria de Fátima Resende Moreira	82,9
04º	Simone de Andrade Goulart Ildofonso	79,5
05º	Darluce Oliveira de Azevedo	78,8
06º	Antônio José da Silva	78,5
07º	Roula Kozak	78,0
08º	João Daniel Bringel Rego	77,7
09º	Helena Letayf Farhat	76,8
10º	Andrea Paiva Gadelha	76,2
11º	Marcelo Pimenta	75,6
12º	Taciana Arruda Modesto dos Santos	75,6
13º	Yhonala Silva de Oliveira	75,4
14º	Alexandre Lourenço Ferreira	75,3
15º	Mônica Oliveira de Jesus	74,4
16º	Ana Cristina Machado	74,0
17º	Roberta de Oliveira Faria	73,6
18º	Maria Celeste Menezes da Fonseca	73,6
19º	Alessandra Maria Tavares Malheiros	73,6
20º	Euclides Timóteo da Rocha	72,2
21º	Mary Aparecida Carvalho Tavares	72,2
22º	Ana Claudia de Aquino Azevedo	72,2
23º	Adriana Araujo do Nascimento	71,2
24º	Anna Luiza Marinho Pereira	70,9
25º	Antônio Fernando Coelho Junior	70,8
26º	Lúcio da Rocha Carneiro	69,7

27º	Abelardo Mirindiba Bonfim	69,1
28º	Morgana Fon da Silva	68,4
29º	Pedrita da Cunha Sales Pereira	67,6
30º	Andrea Dória Farias de Amorim	67,1
31º	Angela Cristina Barreto Soares	67,0
32º	Ricardo Gomes Ribeiro	66,0
33º	Angelo Cesar Fernandes Jacomossi	65,8
34º	Vansebergues Alves de Souza	65,6
35º	Sandra Mara Lima Guimarães	65,5
36º	Fábio Monte Carnauba	65,2
37º	Marcelo de Castro Ramos	64,7
38º	Andrea Ines Spadeto	64,3
39º	Tânia Mara Lourenço	63,0
40º	Gilson Ferreira de Andrade	61,5
41º	Luís Augusto de Seixas	61,2
42º	Leilah Keijok Spitz	60,2
43º	Reinaldo Astolfo Pimenta	60,1
44º	Mauro Zumerle	60,0
45º	Moema Gomes Pacheco Mota	59,7
46º	Creuzelina de Medeiros Melquiades	59,1
47º	Laura Lúcia Nunes dos Santos Jacinto	59,0
48º	Enoch Soares de Alencar Junior	58,7
49º	Angela Karla Franco de Sousa	58,4
50º	Walter de Macedo Lima	57,6
51º	Rossana de Lourdes Melo Ferreira	56,7
52º	Carlos Alberto Ferrari	56,3
53º	Ana Flávia Deja Teixeira	55,5
54º	Priscylla Mendonça Messias	55,2
55º	Edson Luis Franceschini	53,8
56º	Silvana Caren Rodrigues	53,3

GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA

CLASS.	NOME	MÉDIA FINAL
01º	Sérgio Henrique Resende Gonçalves	86,9
02º	Rogério Gomes Ribeiro	86,1
03º	Rosimar Cândida Fernandes Costa	85,7
04º	Ceres Nunes de Resende	85,2
05º	Adriana Helena Costa Alves	84,5
06º	Luciana Pinto Moraes	73,9
07º	Alfeno de Almeida	72,3
08º	Ruiter Silva Ferreira	72,1
09º	Ézio Scaccia Júnior	71,8
10º	Narayana de Castro Coutinho	71,5
11º	Jean Pierre Barguil Brasileiro	71,2
12º	Giane Camilo Clerot	69,2
13º	Cleuton Ferreira Soares	68,9
14º	Carla Ameloti Galvão	67,7
15º	Maria do Socorro Dias de Souza	67,4
16º	Jocimar Carlos Pedroso da Silva	67,2
17º	Geime Alves da Costa	66,7
18º	Adriana Rodrigues da Cunha	66,3
19º	Ana Márcia Aragão de Oliveira	65,1
20º	Cassio Luiz Laiber	65,1
21º	Maria Betânia Falcão Azevedo	63,9
22º	Tatyana Santana de Azevedo	62,3
23º	Fredy Kid Hidalgo Saavedra	61,0
24º	Débora Verburg	57,9
25º	Erika Nóbrega Henkes	57,2
26º	Rosane Fernandes Rojas	55,9
27º	Jorge Luiz Cartaxo Rocha	54,0

PEDIATRIA

CLASS.	NOME	MÉDIA FINAL
01º	Irene Lúcia D'albuquerque Setúbal	81,3
02º	Ana Paula da C. S. M. de Lacerda	77,5
03º	Cristiane Machado Rocha	76,5
04º	Virgínia Lyra Ferreira	76,4
05º	Patrícia Carrilho Molisani	76,1
06º	Eliane Márcia Martins	73,5

07º	Liliane Maria Abreu Paiva	72,3
08º	Maria Cristina Guerra M. Bezerra	72,0
09º	Márcia Andréa Costa Gomes	71,6
10º	Rachel Vilela de Abreu Haickel	69,1
11º	Soraia Galvão de Medeiros	68,3
12º	Edilânia Ferreira Gomes	66,6
13º	Patrícia Marques Fortes	66,6
14º	Ana Maria Pedrosa Ferreira	64,7
15º	Mônica Elínor Alves Gama	62,1
16º	João Ivanildo da C. Ferreira Nery	60,2
17º	Márcio Rosa Amado	55,9

CIRURGIA PLÁSTICA

CLASS.	NOME	MÉDIA FINAL
01º	Francisco das Chagas Fernandes	80,9
02º	Denyberg de Oliveira Santiago	66,5
03º	Silvana de Carvalho Bezerra	62,4
04º	Adriano de Lima Quirino	59,2
05º	Patrícia Lopes de Lima	57,5
06º	Yuri Alexander de Oliveira Afonso	56,5
07º	Allan Batista de Oliveira	56,3

CIRURGIA PLÁSTICA - R3

CLASS.	NOME	MÉDIA FINAL
01º	Luiz Carlos Baldo	86,4
02º	Alexandre Faleiros Cauhi	84,8
03º	Mardélia Sandra Oliveira F. Gomes	81,3
04º	Ivanoska Câmara Filgueira	79,6
05º	Carlúcio Moura Leão	77,5

UTI-PEDIÁTRICA - R3

CLASS.	NOME	MÉDIA FINAL
01º	Antonella Márcia M. de A.do Nascimento	73,4
02º	Maria de Nazaré Rufino de Mattos	73,2
03º	Miza Maria Barreto de Amado	69,8
04º	Jane de Oliveira Paulucci	69,4
05º	Alexandre Menezes Caetano	60,4

HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA -HRT

CLÍNICA MÉDICA

CLASS.	NOME	MÉDIA FINAL
01º	Andréa Maria Borges	87,0
02º	Paulo Roberto da Silva Viana	77,3
03º	Adriana da Costa Braz	74,1
04º	Ana Claudia Pereira	73,3
05º	Séfora Cristiane Xavier Almeida	70,9
06º	Roberval de Melo	69,7
07º	Maria Celina Marques de Souza	66,2
08º	Sandra Maria Sobral de Carvalho	65,8
09º	Vicente de Paulo Cavalcante de Almeida	61,4
10º	Jose Mário Pordeus Fernandes Bezerra	60,0
11º	Andréa de Oliveira Maciel	58,6
12º	Suely da Fonseca Santos	58,4
13º	Simone Pertel	58,1
14º	Julimar Benedita Gomes de Oliveira	57,7
15º	Islan Pereira Fialho	57,3

CIRURGIA GERAL

CLASS.	NOME	MÉDIA FINAL
01º	Flávio Dias de Abreu	81,4

02º	Lícia Violeta de Souza	70,7
03º	Joseph Monteiro de Carvalho	69,9
04º	Paulo César de Sales	69,2
05º	Silber Cruz da Mota	66,2
06º	Rosenberg Fundação Azevedo	66,0
07º	Estênia Ferreira Brasileiro	65,4
08º	Marcos Belarmino da Silva	65,4
09º	Ivana Cristina Barros Santos	65,2
10º	Jose Gilberto Trindade Costa	61,3
11º	Waldimir Saraiva de Souza Neto	61,4
12º	Wilhelm Ribeiro Fontoura de Lima	61,1
13º	Sebastiana Teixeira Dionis	60,4
14º	David de Oliveira Santana	54,7

GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA

CLASS.	NOME	MÉDIA FINAL
01º	Julio Roberto de Macêdo Bernardes Junior	83,3
02º	Jaciara de Cássia André Torres	81,4
03º	Ivone Guedes Rodrigues	78,8
04º	Marcia Regina Freire	71,9
05º	Hudson Cezar Jose Vieira	71,7
06º	Marcos Aurélio Sousa da Ponte	70,4
07º	Glenia Aparecida Magalhães Cordeiro	69,9
08º	Suely Correa dos Santos	68,7
09º	Adelaide Maria Ferreira Campos	68,3
10º	Rogério Lucena de Almeida	68,1
11º	Edson Wander Margoto	67,9
12º	Killarney Souza Rocha Barbosa	66,2
13º	Nubia Freire Carvalho	65,5
14º	Angélica Figueirêdo Rezende	65,2
15º	Ronesi Martins Dias	65,2
16º	Sandra Mara Rogerio	64,9
17º	Alessandro Cordeiro D'Oliveira	64,6
18º	Iomar Feu Pereira Pinto	60,1
19º	Marcelo Delfino Pedrosa	59,6
20º	Cristiane Celi Fonseca de Souza	56,4
21º	Cilene Angélica di Silva	55,2
22º	Elizete de Souza e Silva	50,6

PEDIATRIA

CLASS.	NOME	MÉDIA FINAL
01º	Dania Lemos Dionizio	78,8
02º	Patricia Arboés Petronilo	77,3
03º	Maurício Amir de Azevedo	76,9
04º	Valéria Cortez Ginani	76,6
05º	Paula Fabrícia de Carvalho	75,9
06º	Fernando Antonio Tenório Fireman	75,0
07º	Sandra Puttini Machado	74,4
08º	Carlos Henrique Roriz da Rocha	72,8
09º	Sílvia Bicudo de Castro Magalhães	72,3
10º	Ariadne Aquine Lima	71,1

PEDIATRIA

CLASS.	NOME	MÉDIA FINAL
11º	Giovana Carneiro Sales	69,9
12º	Ione Barbosa dos Santos	69,7
13º	Ana Lucia Rosa Macedo	68,3
14º	Isa Paula Cordeiro Freire	67,0
15º	Evadalva Rathge Rangel	64,7
16º	Clerton Martins Neiva Monteiro	64,7
17º	Kellen Cristina Kamimura Barbosa	64,2
18º	Maria do Amparo Passos Leão	63,0
19º	Ligia Ribeiro Leal	61,9
20º	Wiviane Cenírames Tenório da Silva	58,1
21º	Sheila Soares Ferro	55,9

HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO

CLÍNICA MÉDICA

CLASS.	NOME	MÉDIA FINAL
01º	Carlos Antonio Teixeira Reis	69,6

CIRURGIA GERAL

CLASS.	NOME	MÉDIA FINAL
01º	Jayr Fregona Junior	68,2
02º	André Gleivson Barbosa da Silva	67,4
03º	Rodrigo de Carvalho Garcia	61,2
04º	Marcelo Benites Monteiro	57,0

GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA

CLASS.	NOME	MÉDIA FINAL
01º	Junior Flademir Alves	71,9
02º	Valéria Cristina Gonçalves	67,4
03º	Kleber Gonçalves de Oliveira	66,8
04º	Liteimar Gualberto de Souza Junior	65,0
05º	Rucy Rojas Camargo	63,2
06º	Elda Barros da Silva	63,0
07º	Ronise Damasceno Gama	59,4

ORTOPEDIA/TRAUMATOLOGIA

CLASS.	NOME	MÉDIA FINAL
01º	Richardson Leite de Bessa	63,4
02º	Eduardo Silva Lima	56,8

PEDIATRIA

CLASS.	NOME	MÉDIA FINAL
01º	Raquel Alves Toscano	75,6
02º	Maria Carla Capuano Nery	74,6
03º	Wander de Almeida Japiassu	70,2

HOSPITAL REGIONAL DO GAMA- HRG

CIRURGIA GERAL

CLASS.	NOME	MÉDIA FINAL
01º	Alexandre Martins Xavier	67,5
02º	Ailton Jose Rodrigues Silva	67,2
03º	Vagner Jose Ferreira	66,0
04º	Hercules Curcio Neto	65,2
05º	Jorge Antonio Perim Galvão	58,9
06º	Ueber Garcia Rezende	57,8

GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA

CLASS.	NOME	MÉDIA FINAL
01º	Jorge Ernesto Garzón Aguillón	72,5
02º	Adriana de Oliveira Souza	71,9
03º	Circoncisto Laurentino Ribeiro Junior	70,8
04º	Nilson Corrêa Borges	70,3
05º	Gilson Moura de Brito	68,9
06º	Ana Paula Silveira de Castro	67,9
07º	Josair Custódio de Mesquita	66,4
08º	Vaneska Pires Mota	65,7
09º	Marcello Ala Roriz	61,5
10º	Carlos Henrique Ribeiro Pinheiro	61,5
11º	Joan Jerônimo Barreto	58,3
12º	Vera Lúcia Coimbra Soares	54,7

PEDIATRIA

CLASS.	NOME	MÉDIA FINAL
01º	Andraus Mikhael Georges	66,5

HOSPITAL REGIONAL DA CEILÂNDIA-HRC

CLÍNICA MÉDICA

CLASS.	NOME	MÉDIA FINAL
01º	Wladimir Magalhaes Freitas	71,8

CIRURGIA GERAL

CLASS.	NOME	MÉDIA FINAL
01º	Glaucio Quarto Martins	68,9
02º	Valter Moreno Junior	68,7
03º	Wilson Borges da Cunha Junior	62,4
04º	Volnei Pereira Aires Pimenta	61,7
05º	Fabio Dias de Andrade	54,6
06º	Mucy Abboud	51,5

GINECOLOGIA/ OBSTETRÍCIA

CLASS.	NOME	MÉDIA FINAL
01º	Adriano do Vale de Souza	78,5
02º	Paulo Sérgio de Andrade Correa	77,1
03º	Sandro Luiz Del Piero Almeida	70,6
04º	Sandra Mara Nunes Costa	70,3
05º	Enio Peres dos Santos	66,1
06º	Gislane Valadares Silva	62,1
07º	Jose Lopes da Rocha Junior	62,1
08º	Jeoni Gomes dos Santos	58,9
09º	Mário Jorge de Andrade Silva	56,9

HOSPITAL SÃO VICENTE DA PAULA- HSVP

PSIQUIATRIA

CLASS.	NOME	MÉDIA FINAL
01º	Augusto Cesar Costa Cronemberger Marques	71,6
02º	Juliano Arruda Silveira	70,0
03º	Cleonice Coelho de Oliveira	61,2
04º	Lilione Clelia Coutinho de Oliveira	61,0

ZÉLIA BATISTA DE OLIVEIRA

DIVISÃO DE SELEÇÃO

DIRETORA

Sr. Presidente

Satisfeitas as formalidades estabelecidas no Edital 069/93-FHDF, proponho a V.Sa., a homologação do presente concurso.

Em, 17/12/93.

GERALDO FERREIRA DA SILVA
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETOR

Homologo os Resultados finais do processo de seleção.

Em, 17/12/93.

CARLOS SANT'ANNA
PRESIDENTE DA FHDF